



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 5 de julho de 2021

Edição 134

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 26.214, DE 2 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto nº 25.053, de 15 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º O **caput** do art. 7º do Decreto nº 25.053, de 15 de maio de 2020, que "Regulamenta o Programa Estadual de Transferência de Renda Temporária denominado AmpaRO, que visa mitigar os efeitos sociais e econômicos causados pela situação de calamidade pública em razão da pandemia do COVID-19 no âmbito do Estado de Rondônia, autorizado pela Lei nº 4.760, de 11 de maio de 2020.", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º Serão pagas aos beneficiários devidamente habilitados, 3 (três) parcelas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, em forma de pecúnia, disponibilizado diretamente ao beneficiário, por meio de conta em Instituição Financeira, sendo permitido o pagamento de meses retroativos.  
....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019003892

DECRETO Nº 26.213, DE 2 DE JULHO DE 2021.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 8.654.388,15, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.045, de 1º de julho de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 8.654.388,15 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quinze centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO ÚNICO**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO			8.654.388,15
23.011.08.244.2087.1451	DESENVOLVER AÇÕES SOCIAIS REFERENTES À CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)	339048	0317	8.390.100,00
		339039	0317	264.288,15
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.654.388,15</b>

Protocolo 0019005673

## PGE

Portaria nº 635 de 01 de julho de 2021

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

**RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR**, a partir de **01.07.2021**, o servidor **IGOR ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, na Procuradoria Trabalhista desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA**  
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Protocolo 0018992810

Portaria nº 633 de 30 de junho de 2021

**Dispõe sobre a requisição dos serviços prestados pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, para fins de atender à demanda de locação de módulo/compressor de ar medicinal do Hospital de Campanha da Zona Leste, dedicado exclusivamente à pandemia da Covid-19.

**Considerando** a essencialidade da prestação da prestação de atendimento e internação de pacientes que necessitam de Unidades de Terapia Intensiva (UTI), acometidos pela Covid-19 que estão internados no Hospital de Campanha da Zona Leste;

**Considerando** que a empresa contratada para prestação do serviço locação do módulo/compressor de ar medicinal não concordou com a prorrogação do acréscimo promovido por intermédio do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 450/PGE-2017 (ID 0012690335), consoante manifestação (ID 0018702427);

**Considerando** a impossibilidade de aguardar a conclusão do processo licitatório para o serviço, em razão da impossibilidade de descontinuidade do serviço;

**Considerando** os graves prejuízos que a ausência do serviço podem acarretar ao Sistema de Saúde do Estado de Rondônia;

**Considerando** que o sistema de saúde no Estado de Rondônia enfrenta momento de calamidade pública, devidamente reconhecida por meio do do Decreto Legislativo n. 1.152, de 20 de março de 2020, o qual fora prorrogado pelo Decreto Legislativo n. 1.213, de 17 de dezembro de 2020;

**Considerando** a possibilidade da autoridade de saúde requisitar de serviços de pessoas naturais e jurídicas, nos termos do art. 15, XIII, da Lei 8.080/1990;

**Considerando** o disposto no art. 5, inciso XXV, da Constituição Federal;

**Considerando** a supremacia do interesse público e as cláusulas exorbitantes que orientam as contratações públicas;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam requisitados os serviços prestados pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, nos mesmos moldes da execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 450/PGE-2017 (ID 0012690335), pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. A presente requisição não impede a Secretaria de adotar outras providências no intuito de regularizar a prestação dos serviços.

**Art. 2º** A execução dos serviços requisitados deve seguir o disposto no Contrato nº 450/PGE-2017 (ID 3608319) e seu 3º Termo Aditivo (ID 0012690335).

Parágrafo único. A Comissão de Fiscalização do referido Contrato será encarregada de fiscalizar o objeto requisitado.

**Art. 3º** Objetivando a intervenção mínima, a medida inicial de requisição deve preservar a autonomia das empresa requisitada, a quem compete executar os serviços conforme o habitual e nos termos do Contrato nº 450/PGE-2017 (ID 3608319) e seu 3º Termo Aditivo (ID 0012690335).

**Art. 4º** Em caso de resistência da requisitada que resulte na inefetividade do presente ato, a Secretaria nomeará, por meio de ato específico, gestor objetivando a ocupação provisória de instalações, equipamentos, material e pessoal empregados da requisitada e necessários à sua continuidade, podendo inclusive se valer de força policial para esse fim.

**Art. 5º** Além do disposto no artigo anterior, em caso de descumprimento da requisição, ocorrerão as ainda seguintes consequências à requisitada, sócios e diretores:

I - Crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal, com imediata comunicação à Polícia Civil para investigação e apuração dos fatos.

II - Aplicação das penalidades estabelecidas no art. 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante procedimento administrativo pertinente.

III - Instauração de processo administrativo para apurar e liquidar eventuais danos em desfavor do Estado de Rondônia.

**Art. 6º** Em qualquer caso, fica assegurada a justa indenização em favor da requisitada, a ser ulteriormente liquidada.

Parágrafo único. A forma de pagamento obedecerá ao disposto no Contrato nº 450/PGE-2017 e seu 3º Termo Aditivo, podendo o seu valor ser alterado caso a requisitada demonstre outros prejuízos decorrente da execução do serviço.

**Art. 7º** Deverá ser providenciada a imediata comunicação à requisitada do presente ato, sem prejuízo da sua publicação a posteriori.  
Porto Velho/RO, 30 de junho de 2021.

**Fernando Rodrigues Máximo**  
Secretário de Estado da Saúde.  
**Horcades Hugues Uchôa Sena Júnior**  
Procurador do Estado  
**Maxwel Mota de Andrade**  
Procurador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0018950758

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO E A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA- EMATER/RO**, com personalidade jurídica de direito Público, patrimônio próprio e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, nos termos da Lei Estadual N° 3138 de 05 de Julho de 2013 – inscrita no CNPJ sob o n° 05.888.813/0001-83, representada por seu Diretor Presidente, Luciano Brandão, brasileiro, casado, Médico Veterinário, portador da Cédula de Identidade n° 560.207- SSP/RO e do CPF n° 681.277.152- 04, com sede em Porto Velho-RO na Av. Farquar, 2886, Bairro: Pedrinhas, e a **SECRETARIA DE ESTADODEOBRASESERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO**, inscritanoCNPJ sobon° 05.888.813/0001-83, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor ERASMO MEIRELES E SÁ, portador do CPF n° 769.509.567-20, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativos Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 4º andar - Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente termo consignado neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em atendimento a demanda da Presidência em realizar pequenas reformas nos escritórios da EMATER-RO, será acrescentado os escritórios abaixo relacionados, conforme Autorização da Presidência ID 0018164056:

<b>CENTRO GERENCIAL DA EMATER-RO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONES FIXO</b>
Almoxarifado da Emater	Avenida: Farquar, n° 3055 - Panair	3211-3775
Território Madeira Mamoré Escritório Regional Porto Velho	Avenida: Farquar, n° 3055 - Panair	3211-3701
Calama	Entrega no Regional de Porto Velho	3235-1057
Guajará-Mirim	Avenida: Mendonça Lima, n° 1414 - Tamandaré -76.850-000	3541-2640
Itapuá do Oeste	Avenida: Airtton Sena, n° 1717 - 76.861-000	3231-2212
Jaci-Paraná	Rua: Generoso Ponci, n° 1951 - Velha Jaci - 76.840-000	3236-6492
Nova Califórnia	Rua: Jandaira, s/ n - Centro - 76.848-000	3253-1355
Nova Dimensão	Distrito de Nova Dimensão, Nova Mamoré-RO	
Rio Pardo	Avenida: Tiradentes, s/ n - Base BPA Rio Pardo	3238-2064-PS
Triunfo	Rua: Ivo Millan, n° 670 - Centro - 76.860-890	3233-1047
União Bandeirantes	Rua: Nivaldo Mendes, n° 410- 76.840-000	3236-8376
Vista Alegre do Abunã	Avenida: Jorge Teixeira, s/ n - Centro	3251-1757
Alto Paraíso	Rua: Patrícia Marinho, n° 3388 - 76.862-000	3534-2181
Buritis	Rua: Vale do Paraíso, n° 1901 - Setor 3 - 79.880-000	3238-2584
Rolim de Moura	Avenida: São Luiz, n° 4554 - Centro - 76.940-000	3442-1068/ 1472
Território Vale do Guaporé Escritório Regional São Francisco	Avenida: Guaporé, n° 3521 - Bairro: Cidade Alta São Francisco do Guaporé	8462-4299/ 8427-8665
Alvorada do Oeste	Rua: Guimarães Rosa, n° 5077 - 76.930-000	3412-2731/ 2537
São Domingos	Avenida: Costa Marques, n° 8017 - Centro - 76.937-000	3654-1473
São Francisco do Guaporé	Avenida: Brasil, n° 4014 - Centro - 76.935-000	3621-2995
Território Cone Sul Escritório Cone Sul	Rua: Carlos Obregon, n° 384 - Bairro: Jardim América (Lote 15/ 16, Quadra 14, Setor 05) - Vilhena-RO	
Cerejeiras	Avenida: Das Nações, n° 1213 - Centro - 76.997-000	3342-2558
Chupinguaia	Avenida: Primavera, n° 2191 - 76.990-000	3346-1016
Colorado do Oeste	Rua: Humaitá, n° 3873 - 76.993-000	3341-3400/ 3536

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação n° 001/2020.

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Entidade Autárquica de Assistência Técnica E Extensão Rural Do Estado De Rondônia- Emater – Ro

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018804129

**SUGESP**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

Portaria nº 417 de 02 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 183/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0027.269617/2021-82;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **REJANE JÚLIA DOS SANTOS**, matrícula **300157156**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/SECOM, referente ao exercício 2020/2021, do período de **01/09/2021 a 20/09/2021 (20 DIAS)**, a qual fica transferida para:

1º período: **18/10/2021 a 27/10/2021 (10 DIAS)**;

2º Período: **05/01/2022 a 14/01/2022 (10 DIAS)**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de Julho de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019011260

Portaria nº 418 de 02 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 189/2021/SECOM-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº **0027.279771/2021-62**;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TERESINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEU BOGÉA**, matrícula **300122884**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/SECOM, referente ao exercício 2021, do período de **01/10/2021 a 20/10/2021**, a qual fica transferida para fruição em:

1º período: **22/10/2021 a 31/10/2021**;

2º período: **22/12/2021 a 31/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de Julho de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019012992

Portaria nº 419 de 02 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 107/2021/SUGESP-FROTA, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.287869/2021-03;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **EJILMAR ALMEIDA DA SILVA**, matrícula **300159267**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/FROTA UNICA, referente ao exercício 2020/2021, do período de **01/07/2021 a 20/07/2021**, a qual fica transferida a fruição para:

1º Período: **21/11/2021 a 30/11/2021**;

2º Período: **11/12/2021 a 20/12/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de Julho de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019021319

Portaria nº 420 de 02 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 993/2021/CASAMILITAR-SAP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0006.267644/2021-69;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ANGELA KAMILA LUCENA BARROS**, matrícula **300164155**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na SUGESP/GABGOV, referente ao exercício 2021, do período de 20/07/2021 a 03/08/2021, a qual fica transferida para fruição no período de **16/08/2021 a 30/08/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de Julho de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019024117

Portaria nº 421 de 02 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 4553/2021/CASACIVIL-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.282639/2021-96;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ARTHUR MARTINS RODRIGUES**, matrícula **300156525**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotado na SUGESP/CASA CIVIL, referente ao exercício 2021, do período de **10/07/2021 à 19/07/2021**, a qual fica transferida para fruição no período de **05/07/2021 à 14/07/2021**.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 02 de Julho de 2021.

**CARLOS LOPES SILVA**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0019025328

**SEPOG****AVISO**

**DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2021.**

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, e conforme **Portaria nº 347, de 21/06/2021**; torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 641/2021**, para aquisição de Material de Consumo, conforme Parecer 50 (0018906959), em favor da empresa: **M C INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP**, com o valor de **R\$ 2.566,80** (Dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), para atender as necessidades da SEPOG, conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 18 de fevereiro de 2020.

Porto Velho, 02 de julho de 2021.

**LETÍCIA CRISTINA MACHADO BATISTA**

Diretora Executiva - SEPOG

Delegação de Competência, Portaria nº 347, de 21 de junho de 2021

Protocolo 0019004319

Portaria nº 359 de 30 de junho de 2021

**PORTARIA**

Dispõe sobre nomeação de equipe técnica responsável pela elaboração de Manual do Usuário do Portal do Observatório de Desenvolvimento Regional.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 118, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG,

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade, previsto no § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO que à Gerência do Observatório competes desenvolver e gerenciar o Sistema Estadual de Estatísticas para apoiar o planejamento do Estado conforme o Art. 32. do Decreto 25.773 de 28 de Janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe técnica responsável pela criação do Manual do Usuário do Portal do Observatório de Desenvolvimento Regional, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

**Art. 2º** Compete à equipe técnica de apoio as seguintes atribuições:

I - Elaborar o Manual do Usuário do Portal do Observatório de Desenvolvimento Regional com o objetivo de disseminar os conceitos básicos sobre políticas públicas nos Órgãos da Administração Direta e Indireta, com o intuito de potencializar os resultados das Unidades;

II - Fazer levantamento dos principais referenciais teóricos para subsidiar os materiais;

III - Dar ampla publicidade e distribuir eletronicamente os materiais nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual;

**Art. 3º** Ficam designados os seguintes servidores para a Comissão:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Valéria Moreno Martão	300.149.107	Coordenadora de Desenvolvimento de Políticas Públicas	Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas - CDPP	Presidente
Caio Rennê Alfaia	300.156.290	Assessor Técnico	Gerência Do Observatório - GOB	Membro
Eury Yeda de Deus Alencar	365.56	Agente Administrativo Federal	Gerência Do Observatório - GOB	Membro
Hilda Coelho Gomes Denny	703.135	Economista Federal	Gerência Do Observatório - GOB	Membro
Jorge Cesar Ugalde	300.111.611	Chefe de Núcleo de Monitoria	Gerência Do Observatório - GOB	Membro

Pablo Mendonça Siqueira	300.168.469	Gerente Observatório	Gerência Do Observatório – GOB	Membro
Rosângela Lopes Cortez	151.390	Agente Administrativo Federal	Gerência Do Observatório – GOB	Membro
Sandy Ventura da Silva	300.166.737	Assistente Administrativo	Gerência Do Observatório - GOB	Membro
Teresa Cristina Simoni	670.376.5	Administradora	Gerência Do Observatório - GOB	Membro
Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho	300.148.673	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gerência Do Observatório - GOB	Membro
Eclair Aredes Moreira	300.149.106	Analista de Planejamento e Finanças	Gerência Do Observatório - GOB	Membro
Ariane Dias de Almeida	300.726.59	Analista de Sistema	Gerência de Informática – GIN	Membro
Eder Jose de Carvalho	300.148.398	Analista em Tecnologia da Informação	Gerência de Informática – GIN	Membro
Edson Victor do Nascimento Brizon	300.157.704	Executor de Programa de Informática I	Gerência de Informática – GIN	Membro
Erivan Ney Neves Calderado	300.170.627	Chefe de Núcleo de Análise Estrutural	Gerência de Informática – GIN	Membro
Henrique Fortes Raia	300.149.126	Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerência de Informática – GIN	Membro
Láion Tiago Tobias de Oliveira	300.169.132	Assessor Técnico III	Gerência de Informática – GIN	Membro
Marcelo Matos Lima	300.104.666	Gerente de Informática	Gerência de Informática – GIN	Membro
Ranon Rodrigues Cavalcante	300.148.218	Técnico da Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerência de Informática – GIN	Membro
Rubens Castelo Branco	300.161.215	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gerência de Informática – GIN	Membro
Webberson Gudes Orlandes	300.128.108	Assessor de Segurança da Informação	Gerência de Informática – GIN	Membro

**Art. 4º** Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para revisão e publicação do Manual do Usuário do Portal do Observatório de Desenvolvimento Regional:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Camila Markeline da Silva	300.121.073	Assessora Especial IV SEPOG	Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas Públicas - CDPP
Klycia Lis Melo de Lima	300.168.517	Gerente de Procedimentos e Métodos	Gerência de Procedimentos e Métodos- GPM

**Parágrafo Único:** Compete à Presidente da Comissão, coordenar as ações de elaboração do Manual do Usuário do Portal do Observatório de Desenvolvimento Regional no âmbito da SEPOG.

**Art. 5º**A Comissão terá o prazo de 30 dias para a elaboração dos documentos e apresentação do fluxograma para implementação nas Unidades da Administração Direta e Indireta.

**Art. 6º**Os membros e demais integrantes não receberão quaisquer gratificação por integrarem a presente Comissão, sendo os trabalhos desempenhados considerados de grande relevância em prol do Estado de Rondônia.

**Art. 7º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Junho de 2021.

**JAILSON VIANA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0018936179

## SEGEp

### EXTRATO

Porto Velho/RO, 1º de julho de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício n. 11367/2018/SEDUC-AETEC e Anexos (SEI 0031.202165/2021-90), de 25/1/2018, bem como conforme consta o Processo n. 0031.285894/2021-73,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp, constituída pela Portaria n.7106 de 04/08/2020, publicada no DOE n. 151, de 15/08/2020, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5342, de 01 de julho de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0018970243

**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 1º de julho de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 229/2016/3CSPAD/CGA/CGE, de 18/05/2016, bem como conforme consta o Processo n. 0031.284356/2021-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional das servidoras, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.3452 de 30/04/2021, publicada no DOE n. 091, de 03/05/2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5369, de 01 de julho de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0018979158

**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 24 de junho de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Ofício nº 1096/2021/SEDAM-OUVID (SEI 0028.094690/2021-84), de 04/03/2021, bem como conforme consta o Processo n. 0031.273460/2021-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.3452 de 30/04/2021, publicada no DOE n. 91, de 03/05/2021, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5145, de 24 de junho de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0018816690

**EXTRATO**

Porto Velho/RO, 1º de julho de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa n. 346/SAI/SEDUC/2016, de 17/10/2016, bem como conforme consta o Processo n. 0031.286706/2021-24,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 5362, de 01 de julho de 2021, entra em vigor na data da sua publicação.

**Jose Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0018976798

Portaria nº 5389 de 01 de julho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho FEASE-CSERMADM 0018907942, Desp. FEASE-ASGP 0018909960, que consta nos autos do Processo n. 0065.056921/2021-13,

**R E S O L V E**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 2922/SEGEP-NCSR, de 13.4.2021, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Rolim de Moura.

**ONDE SE LÊ:**

no período de **1.1.2021 a 31.1.2021**, 1.1.2022 a 31.1.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.11.2019.

**LEIA-SE:**

no período de **1.6.2021 a 30.6.2021**, 1.1.2022 a 31.1.2022 e 1.1.2023 a 31.1.2023, referente ao 2º quinquênio de 9.11.2014 a 8.11.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018996275

Portaria nº 5387 de 01 de julho de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018297656), Despacho SEDUC-GLOT 0018834841, que consta nos autos do Processo n. 0029.233976/2021-81,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a contar de 20.2.2019, o servidor **FRANCISCO CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300059572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018995317

Portaria nº 5386 de 01 de julho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 928 (0018588501), Desp. SEGEP-CGRH 0018628662, Despacho SEGEP-NAPF 0018630982, que consta nos autos do Processo n. 0049.256036/2021-22.

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a contar de **1.5.2021**, a servidora **MARIA MARLENE DE SOUZA SILVA**, SIAPE n. 3235629, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018994679

Portaria nº 5385 de 01 de julho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo Req. (0016881920), Desp. SEDUC-GLOT 0016932665, Despacho SEGEP-NAPF 0018822153, que consta nos autos do Processo n. 0029.067030/2021-11.

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alto Paraíso, a contar de **1.4.2021**, a servidora **NILDA MARIA BEMFICA TERRES**, SIAPE n. 3061575, ocupante do cargo de Professor NM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018992890

Portaria nº 5383 de 01 de julho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018176751), Despacho SEDUC-GLOT 0018846751, que consta nos autos do Processo n. 0029.224099/2021-58,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a contar de 3.2.2016, a servidora **VANIA APARECIDA SANTI VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n.300106084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Governador Jorge Teixeira.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018991648

Portaria nº 5382 de 01 de julho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 4752 (0018728049), Desp. SEGEP-CGRH 0018779422, Despacho SEGEP-NAPF 0018793253, que consta nos autos do Processo n. 0009.266469/2021-62.

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Colorado D'Oeste, a partir de **1.7.2021**, o

servidor **ENIO ROBERTO MILANI**, SIAPE n. 2345128, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/CGRH/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018990779

Portaria nº 5379 de 01 de julho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0018640919), Despacho SEDUC-GLOT 0018888434, que consta nos autos do Processo n. 0029.259597/2021-11,

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, a partir de 1.7.2021, a servidora **CLECI FOSS DE MORAIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300023487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018986828

Portaria nº 5374 de 01 de julho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SEGEP-NCP 0018884158, que consta nos autos do Processo n. 0019.106645/2018-93,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito** a Portaria n. 2748/SEGEP/NCSR de 6.3.2020, que **Transferiu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **BITA DE CASSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084390, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ariquemes, no período de **1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 28.1.2009 a 27.1.2014.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018983387

Portaria nº 5418 de 02 de julho de 2021

**SEGEP-NCSR**

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.239583/2021-32,

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de junho/2021.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	34
2	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	30
3	NCSR	TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	300016161	30
4	COIN	ORLANDO DOS SANTOS BRITO	300136545	34
5	CAF	MARIAHULDA REIS	300044870	18
6	GBP	VIVIANE DE SOUZA MOREIRA	300134243	34
7	GBP	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	34
8	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	34
9	DESP	JAQUELINE S. DE MOURA OLIVEIRA	100069094	34
10	DESP	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200004290	28
11	DESP	REGILENE ODETE MIRANDA VIANA	300098576	32
12	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	34
13	DESP	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	34
14	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	32
15	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	20
16	DESP	FRANKSINEY CHARLE S. DO NASCIMENTO	300073439	32
17	DESP	CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO	300072491	34
18	DESP	<b>ELOIDE DE MORAES FERNANDES</b>	<b>300059757</b>	<b>24</b>
19	DESP	JANILENNY CHALENDER FERREIRA BORIN	300123842	34

20	NC	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	34
21	NC	DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA	300125164	34
22	NC	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	28
23	NC	VALDERNILSON DE SOUZA MEDEIROS	300163728	34
24	NC	<b>ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA</b>	<b>300015693</b>	<b>22</b>
25	NC	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	26
26	NC	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	34
27	NC	ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	300016052	22

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019013932

Portaria nº 5419 de 02 de julho de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.239583/2021-32,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de junho/2021.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS VIDAL	300147546	34
2	NCP	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300143631	20
3	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	34
4	NCP	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	32
5	NCP	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300069305	30
6	REOF	IZABEL SABINA MUSTAFA	300115548	30
7	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	34
8	CET	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA	300145236	30
9	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VIEIRA	300142185	34
10	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	34
11	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	34
12	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300041071	30
13	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	32
14	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	34
15	NC	VALME GALO DA SILVA COSTA	300141620	34
16	NC	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300138235	34
17	NAO	CARLOS MAGNO CAMPOS	300140605	30
18	NAO	FRANCISCO MENDES EPIFANIO	300052413	30
19	NAO	JOIS MIGUEL MACIEL DE SOUZA	300154477	30
20	NAO	RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA	300139674	30

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019013956

Portaria nº 5302 de 29 de junho de 2021

SEGEPE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.176503/2021-81,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: VANESSA BARROSO DA SILVA

Matrícula: 300145064

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SEFIN

Período de Avaliação: 06/11/2017 a 05/11/2020

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 06/11/2020

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 5391 de 02 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.271873/2021-12,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: SEOMARA MEDEIROS GOUVEIA

Matrícula: 300103693

Cargo: Psicólogo

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 28/12/2010 A 27/12/2013

Referência: 02

Classe: B

Efeitos Financeiros: 28/12/2013

Período de Avaliação: 28/12/2013 A 27/12/2014

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 28/12/2014

Período de Avaliação: 28/12/2014 A 27/12/2016

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 28/12/2016

Período de Avaliação: 28/12/2016 A 27/12/2018

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 28/12/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019001364

Portaria nº 5396 de 02 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.222679/2021-11,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidor:

Nome: REINALDO TAVARES DOS ANJOS

Matrícula: 300124679

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 28/06/2013 A 27/06/2016

Referência: 02

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/06/2016

Período de Avaliação: 28/06/2016 A 27/06/2017

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 28/06/2017

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019001925

Portaria nº 5403 de 02 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.224364/2021-09

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidor:

Nome: RICARDO MARTINIANO XIMENES

Matrícula: 300125121

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 19/06/2013 A 18/06/2016

Referência: 02

Classe: B

Efeitos Financeiros: 19/06/2016

Período de Avaliação: 19/06/2016 A 18/06/2017

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 19/06/2017

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019003085

Portaria nº 5407 de 02 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.226403/2021-02,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

Matrícula:300099492

Cargo: Enfermeiro

Lotação: CEMETRON-SESAU

Período de Avaliação: 23/06/2013A22/06/2014

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 23/06/2014

Período de Avaliação: 23/06/2014A22/06/2016

Referência: 04

Classe: B

Efeitos Financeiros: 23/06/2016

Período de Avaliação: 23/06/2016A22/06/2018

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 23/06/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019004253

Portaria nº 5408 de 02 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.227039/2021-90,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MERES DO NASCIMENTO LISBOA

Matrícula: 300016655

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 05/06/2016 A 04/06/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/06/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019005088

Portaria nº 5409 de 02 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0053.228477/2021-75,

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, àservidora:

Nome: EDILENE MARIA MARTINS ALVES

Matrícula: 300016671

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 11/06/2014 A 10/06/2016

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/06/2016

Período de Avaliação: 11/06/2016 A 10/06/2018

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 11/06/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019005825

Portaria nº 5416 de 02 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.255124/2021-48

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, àservidora:

Nome: HELEN CRISTINA BARBOSA DE SA

Matrícula: 300120605

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 20/09/2012 A 19/09/2015

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/09/2015

Período de Avaliação: 20/09/2015 A 19/09/2016

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/09/2016

Período de Avaliação: 20/09/2016 A 19/09/2018

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: 20/09/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019013131

Portaria nº 5420 de 02 de julho de 2021

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso nº 0053.233757/2021-03

**R E S O L V E:**

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, àservidora:

Nome: JOELY CRISTINA GIMENES

Matrícula: 300053650

Cargo: Enfermeiro

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 14/06/2012 A 13/06/2014

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 14/06/2014

Período de Avaliação: 14/06/2014 A 13/06/2016

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 14/06/2016

Período de Avaliação: 14/06/2016 A 13/06/2018

Referência: 08

Classe: B

Efeitos Financeiros: 14/06/2018

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0019015794

## SUPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N°. 167/2021/KAPPA/SUPEL/RO. Tipo: Menor preço Global. Processo Eletrônico: 0033.193371/2020-09. Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada a preço unitário, de empresa especializada na execução de coleta externa, transporte externo, armazenamento, tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Prisionais de Porto Velho-RO. Valor Estimado: R\$ 24.737,46. Data de Abertura: **15 de julho de 2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 02 de julho de 2021.

**CAMILA CAROLINE ROCHA PERES**

Pregoeira Substituta Kappa/SUPEL

Mat. 300145454

Protocolo 0019018224

### AVISO

#### AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0029.133030/2020-35/SEDUC/SEI**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo de Referência, a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamento para cozinha (bancada de apoio, batedeira planetária, buffet conjugado, cutter, entre outros) mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro, designado na Portaria nº 35/GAB/SUPEL, de 31.03.2021, vêm através desta NOTIFICAR aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, em face da duplicidade de itens (30 e 31 cadastro comprasnet) no certame, **será retornada à fase de aceitação/habilitação às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 06 de julho de 2021**. Porto Velho, 02 de julho de 2021. RONALDO ALVES DOS SANTOS. Pregoeiro - Equipe ÔMEGA/SUPEL.

**Mat. 200006353**

Protocolo 0019026798

### AVISO

#### AVISO DE RETORNO A FASE

**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 342/2020/SIGMA/SUPEL/RO.****Processo Administrativo n°: 0036.453909/2019-78**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Exames na Área de Patologia Clínica, de forma complementar aos procedimentos já existentes, objetivando atender o Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II - HEPSJP/II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital Regional de Burity - HRB, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira designada pela portaria N° 129/2020/SUPEL-CI de 03.11.2020, torna público aos interessados, e em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que considerando o pedido de revisão protocolado pela empresa CLÍNICA POPULAR DRA ANDRÉIA para os itens 11, 17, 18, 46, 47, 48, 51, 53, 55, 56, 60, 75, 76 e 77, fica agendado o **RETORNO A FASE** para o dia **07/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília - DF)**. Outras informações através do telefone: 69.3212-9271.

Publique-se

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2021.

**MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN**

Pregoeira Substituta SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0019027696

### AVISO

#### COMUNICADO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2020/CEL/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO N° 0042.244886/2020-67**

**OBJETO:** Contratação de agência especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo e informativo e de orientação social, nos termos § 1º do artigo 37 da Constituição da República Federal, Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010, e de forma complementar as Leis nº 4.680, de 18/06/1965 e nº 8.666, de 21/06/1993, para atender o Governo do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio do Presidente nomeado na Portaria nº 19/2021/SUPEL-CI, publicada no DOE de 02.02.2021, **COMUNICA** aos interessados que o Termo de Julgamento

de Recurso foi disponibilizados no site desta SUPEL para análise dos interessados. Informamos que será reaberto o prazo para interposição de recursos, começando a contar a partir da publicação deste Aviso. Dessa forma as licitantes poderão apresentar peça recursal até o dia 09/07/2021. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

Porto Velho, 02 de julho de 2021.

**EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**  
Presidente- CEL/SUPEL/RO

Protocolo 0019025795

**AVISO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**Pregão Eletrônico N.º 163/2021/ALFA/SUPEL/RO.**

**Processo N.º:** 0021.034204/2021-39

**Tratamento:** EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Objeto:** Aquisição de material de consumo (bobinas para as impressoras portáteis que compõem o Sistema Móvel) para suprir a demanda dos Batalhões da PMRO na capital e no interior do Estado.

**A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **06/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> encontra-se **SUSPENSADA**, tendo em vista, **os ajustes no Termo de Referência a serem realizados**. Por fim, assim que as modificações forem feitas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail [alfasupel@hotmail.com](mailto:alfasupel@hotmail.com). Publique-se. Porto Velho, 05 de julho de 2021.

**Ana Viana de Souza**  
Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL-RO  
Matricula: 300138121

Protocolo 0019035069

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

**Pregão Eletrônico N.º 273/2021/DELTA/SUPEL/RO.**

**Processo Administrativo: 0036.070283/2021-82.** Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Materiais Médico-Hospitalares/Penso) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ. Os materiais estão descritos na Planilha do Memorial Descritivo e Estimativa de Consumo (0017180427) e SAMS (0016272309), com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM, PARA OS ITENS 01, 04, 11, 12, 13, 19, 20 e 24** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota** no total de até 25% às empresas ME/EPP e **PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a **exclusiva participação** de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas, método de disputa: **ABERTO**. Valor Estimado: **R\$ 3.876.958,30**. Data de Abertura: **21/07/2021** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 02 de julho de 2021.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**  
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL  
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0019003796

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**Pregão Eletrônico N.º 292/2021/KAPPA/SUPEL/RO**

**Tipo: Menor preço adjudicação por Lote** Processo Eletrônico: **0036.047539/2018-52**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências do prédio onde funcionam o Conselho Estadual de Saúde (CES), Comissão Intergestores Bipartite (CIB), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Gerência Regional de Saúde 1 – Ji-Paraná (GRS1)** de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 426.239,25**. Data de Abertura: **16/07/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 02 de Julho de 2021.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**  
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0018965862

**AVISO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020/SUPEL/RO  
Processo Administrativo: N.º 0033.250095/2020-85

**OBJETO:** O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente (**RÁDIO HT**), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia, conforme solicitado no Memorando nº 2299/2020/SEJUS-COGESPEN id.0012198162 e Autorização SEJUS-GAB id.0012680577. O Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 85/2021/SUPEL-CI**, publicada no DOE do dia 29 de junho de 2021, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, tendo em vista a necessidade de responder os Pedidos de Esclarecimento e Impugnação impetrado por interessados, encaminhados a Secretaria de Origem (SEJUS), mas até o presente momento, não recebidos com resposta nesta equipe de licitação. Assim, em cumprimento ao item 3.1.3.1 do Edital, determino a suspensão da presente licitação. Cumpra-se! Publique-se! Porto Velho/RO, 05 de Julho de 2021.

**JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA**  
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO  
Mat. 300130075

Protocolo 0019039684

**AVISO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**Pregão Eletrônico N.º 132/2021/ALFA/SUPEL/RO.**

**Processo N.º:** 0035.398616/2020-64

**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM

**Objeto:** Contratação de Empresa ou Consórcio de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Transmissão de dados utilizando o protocolo IP MPLS, na modalidade terrestre, e Acesso à Internet, todos de acordo com a regulamentação da ANATEL, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

**A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 7/2021/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **08/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> encontra-se **SUSPENSA**, tendo em vista, **os ajustes no Termo de Referência e Edital a serem realizados**. Por fim, assim que as modificações forem feitas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, e ainda pelo E-mail [alfasupel@hotmail.com](mailto:alfasupel@hotmail.com). Publique-se. Porto Velho, 05 de julho de 2021.

**Ana Viana de Souza**  
Pregoeira Substituta- ALFA/SUPEL-RO  
Matricula: 300138121

Protocolo 0019041142

**AVISO**  
**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º. 188/2021/SIGMA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0049.200285/2020-82

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (carro maca, escadinha, poltronas e outros), visando atender as necessidades do Núcleo de Patrimônio deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - RO torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, para análise e respostas das impugnações interpostas. As impugnações foram anexadas aos autos e encaminhado a Unidade requisitante para análise e manifestação. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, 05 de julho de 2021.

**Marina Dias de Moraes Taufmann**  
Pregoeira Substituta da Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0019045642

## SEPAT

Portaria nº 72 de 02 de julho de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA-SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art 1º. - **Designar** os servidores abaixo relacionados, para recebimento, aplicação e prestação de contas, de acordo com as normas estabelecidas no Artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 10.851, datado no dia 26 de março de 2019, que trata da concessão de Suprimentos de Fundos no exercício de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

NOME	CPF	CARGO
ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA	788.476.992-15	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
MÁRCIO FÁBIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	019.037.262-12	ASSESSOR

Art. 2º. - Revogam-se as Portarias nº 30/2019/SEPAT-GAF de 10 de abril de 2019, a Portaria nº 61 de 31 de maio de 2021 de 08 de junho de 2021 e a Portaria nº 49 de 28 de abril de 2021 de 30 de abril de 2021.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0019013521

## SEFIN

Portaria nº 422 de 29 de junho de 2021

Suspensão dos trabalhos do GT responsável pela elaboração de estudos e definição de regras para atualização e integração do sistema corporativo de informática (Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados - SITAFE) da Secretaria de Estado de Finanças.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e o **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020;

Considerando a Portaria nº 307 (0017712737), de 03 de maio de 2021, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de estudos e definição de regras para atualização e integração do sistema corporativo de informática (Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados - SITAFE) da Secretaria de Estado de Finanças;

Considerando que compete ao servidor, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Renato Niemeyer, a Coordenação dos trabalhos do GT;

Considerando que o servidor Renato Niemeyer necessita de tempo e dedicação para elaboração de resposta ao Ofício nº 1190/2021-DP-SPJ (0018670574), decorrente de determinação do Acórdão APL-TC 00132/21 (0018671467), ambos encartados no processo SEI nº 0030.261753/2021-75;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º. SUSPENDER** de 01/07/2021 a 15/07/2021 os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 307, de 03 de maio de 2021, responsável pela elaboração de estudos e definição de regras para atualização e integração do atual sistema corporativo de informática (Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados - SITAFE) da Secretaria de Estado de Finanças.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador-Geral da Receita Estadual

**LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0018911424

**TERMO DE DOAÇÃO**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 003 /2021 - NÚCLEO DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO - NCP/GAF/SEFIN**

**DOADOR:** SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, com sede na Av. Farquar, 2896, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º e 5º andar, neste ato representado pelo Secretária Estadual de Finanças Adjunta Substituta, a Srª. **Leticia Lara Santos**.

**DONATÁRIA:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com endereço Av. Farquar, 2896, Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º andar, representada pelo seu Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, o Sr. **Constantino Erwen Gomes Souza**, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

Resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS, que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto 24.041 de 8 de julho de 2019, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 0064.217137/2021-90.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, o bem constante do Anexo I deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO**

O bem descrito no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins de realizar as atividades da Gerência de Patrimônio Mobiliário que utiliza o mesmo para realização de tombamentos e checagem de materiais, de todos os órgãos do Governo do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Para efeito contábil, o valor do material doado é de R\$ 49.015,08 (quarenta e nove mil, quinze reais e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO**

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, o aceita nas condições em que se encontra, bem como se compromete desde já a providenciar a titularidade, no prazo de 30 dias, do veículo junto ao DETRAN e a incorporação desse ao seu patrimônio

**CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme dispõe a legislação vigente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

#### ANEXO I

ITEM	TOMBAMENTO	E-ESTADO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
01	15181	000.545.763	TOYOTA HILUX, ANO 2009, PLACA NEE 9599	R\$ 49.015.08	REGULAR

Porto Velho, 30 de junho de 2021.

**LETÍCIA LARA SANTOS**

Secretária adjunta em substituição - SEFIN/RO

**CONSTANTINO ERWEN GOMES**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0018217110

## SESDEC

Portaria nº 531 de 01 de julho de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 408/2021/SESDEC-GLOG (0018962513).

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de conferir o recebimento de 05 Grupos de Motores Geradores de Energia Elétrica, doados à SESDEC conforme informações do Edital de Doação nº 10/2020/TRT 14ª Região (0014752271) e Termo de Doação a SESDEC n.º 49/2020 (0017132897) ITEM DOADOS 01, 02,04, 09, e 13, visando fortalecer a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento de Doação de 05 Grupos de Motores Geradores de Energia Elétrica**, que tem como função conferir e receber o material, devendo ainda, dar ciência à CAF/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

#### MEMBROS DA COMISSÃO:

HELDEMÁRIO LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 100060969;

ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA, Matrícula nº 100092168 ;

PEDRO LUIZ CARACARÁ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300160526.

Art. 3º Caberá aos servidores que compõem a **Comissão de Recebimento de Doação de 05 Grupos de Motores Geradores de Energia Elétrica**, conferirem e atestarem os serviços doados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0018978602

Portaria nº 536 de 02 de julho de 2021

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC. Considerando o Ofício nº 18859/2021/PC-GAF (0018805335), Ofício nº 52843/2021/PM-DAALDPAT (0018833705) e Memorando nº 415/2021/SESDEC-GLOG (0019009502).

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão com a finalidade de conferir o recebimento dos bens, oriundo do **Contrato nº 14/2021- SEGEN (0018489716) e Contrato nº 29/2021-SEGEN (0018492208)**, referente a aquisição de veículos utilitário 4x4, sedan médio, ambulância e caminhão, **Contrato nº 84/2021-SEGEN**, referente a aquisição de armamento tipo pistola calibre 9x19 mm, visando fortalecer a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Recebimento**, que tem como função conferir e receber o material dos **Contrato nº 14/2021- SEGEN (0018489716), Contrato nº 29/2021-SEGEN (0018492208) e Contrato nº 84/2021-SEGEN**, devendo ainda, dar ciência à CAF/SESDEC sobre qualquer irregularidade constatada.

#### MEMBROS DA COMISSÃO

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	100093001	SESDEC-GEPLAN	PRESIDENTE
ERICKSON TYLLER AQUINO DE GOVEIA	100092168	SESDEC-GLOG	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	300022704	SESDEC-NPA	MEMBRO/ 2º SUPLENTE
MÁRCIO REIS MAIA	300059710	PC-RO	MEMBRO/ 3º SUPLENTE
HENRIQUE LÁZARO VASCONCELOS SOARES	100068973	PM-RO	MEMBRO/ 4º SUPLENTE

Art. 3º Caberá aos servidores que compõem a **Comissão de Recebimento**, conferirem e atestarem os bens adquiridos.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0019012515

Portaria nº 533 de 01 de julho de 2021

Dispõe sobre Dispensa e Designação de profissionais para compor a equipe técnica do Curso de Cabo Bombeiro Militar 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 40, incisos I e III c/c Art. 7º § 1º da Lei 3.105 de 25 de junho de 2013,

Considerando a Portaria nº 157 de 16 de março de 2021 (0016793861), publicada no DOE nº 58 de 17/03/2021;

Considerando o Ofício nº 8468/2021/CBM-CEEI (0018888639), Despacho SESDEC-GAB (0018971389) do Processo nº 0004.018136/2021-79;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Dispensar**, a partir de 01.07.2021, o profissional abaixo nominado, do exercício da respectiva função, designada para ser **AUXILIAR TÉCNICA** do Curso de Formação de Cabo Bombeiro Militar 2021:

**PERÍODO:** 17 de maio a 30 de junho de 2021

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2º TEN BM	0853-3	ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	AUXILIAR TÉCNICO

Art. 2º - **Designar**, a partir de 01 de julho a 11 de outubro, a profissional abaixo nominada, para atuar no Curso de Formação de Cabo Bombeiro Militar 2021, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), com ônus para o Governo do Estado, na função de **AUXILIAR TÉCNICA**.

**PERÍODO:** 01 de julho a 11 de outubro

ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CB BM	0603-0	ALINE FROTA BISCONSIN LOCH	AUXILIAR TÉCNICO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0018989339

Portaria nº 529 de 01 de julho de 2021

Dispõe sobre Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Decreto nº 25.794, de 11 de fevereiro de 2021 (0018821740);

Considerando o Requerimento SESDEC-NOA (0018821739) e o Despacho SESDEC-NOA (0018925414) do Processo Sei nº 0037.274482/2021-58.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o 3º Sgt PM GEORGEAN DE ARAÚJO **OJEDA**, na função de motorista no âmbito do Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC-NOA, a contar de 02 de setembro de 2020, conforme conforme artigo 2º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data da Designação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018966106

Portaria nº 450 de 16 de junho de 2021

Dispõe sobre a designação de comissão e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico - SEI nº 0037.209245/2021-16.

**RESOLVE:**

Art. 1º -Designar comissão composta pelos servidores abaixo nominados, para apurar, **via Sindicância Administrativa nº 02/2021**, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relacionados a conduta do servidor detalhada na Notificação de Penalidade nº 66153087 (SEI nº 0017987469).

**Presidente:**

-JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE - Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059701, e

**Membros:**

- DIEGO SCHARNOWSKI, Escrivão de Polícia, matrícula 300098762.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018617668

## ADENDO

## ADENDO AO EDITAL Nº 1/2021/SESDEC-ATI

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM RONDÔNIA - CONESP**, com base na Lei nº 3.163, de 27 de agosto de 2013, e suas alterações, informa o adendo ao Edital nº 1/2021/SESDEC-ATI, destinado a convocar as entidades da sociedade civil organizada cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social e as entidades de profissionais de segurança pública a participar de **processo eleitoral** para o exercício de mandato no órgão, composição biênio 2020/2021.

O adendo acrescenta o endereço de E-mail: [conesp.secretariaexecutiva@gmail.com](mailto:conesp.secretariaexecutiva@gmail.com), para o envio das inscrições e documentos previstos no art. 18 do Edital 1/2021/SEDEC-ATI e ANEXO II.

O prazo final para envio das inscrições é o dia 29 de julho de 2021.

Porto Velho, 05 de julho de 2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0019042390

## PM

## ATO Nº 238/2021/PM-CP6

## ANULAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Sei nº 0016.186015/2020-39, a Informação nº 290/2021/SESDEC-ASSESS, de 24 de junho de 2021 e o Ofício-Circular nº 436/2021/SESDEC-GRH, de 29 de junho de 2021,

RESOLVEM:

- Anular a RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MILITAR, ATO Nº 132/2021/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Ed. nº 62, 23/03/2021, que concedeu pensão mensal vitalícia a senhora JOSSANE APARECIDA RITER, inscrita no CPF nº 565.182.502-92, por determinação judicial que reconheceu a união estável com o SD PM MOR RE 100056516 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, decorrente de seu falecimento em 31 de março de 1998, nos termos da SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, AUTOS nº 0080459-22.2004.8.22.0014 - 4ª Vara de Cível de Vilhena/RO.
- Esta Anulação de Ato entra em vigor na data da publicação.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018954470

Portaria nº 5589 de 05 de julho de 2021

*Dispõe sobre Alteração, Inclusão e Exclusão de Policiais Militares do Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2021, referente aos exercícios de 2016, 2019 e 2020.*

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias de 2021 (PLANAF/2021)**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, dos policiais militares, integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia da ativa, abaixo relacionados:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
01	CAP	100041511	HELIO ANTONIO DE OLIVEIRA	MARÇO	JULHO
02	CB PM	100094322	LEANDRO CHAGAS PEREIRA	NOVEMBRO	SETEMBRO
03	SD PM	100095954	TYANNY KELLY MOURA CAVALCANTE VIEIRA	NOVEMBRO	SETEMBRO
04	3º SGT PM	100079168	ISRAEL FERNANDES BARBOZA	DEZEMBRO	NOVEMBRO
05	SD PM	100096267	FERNANDO DE ALMEIDA GÓES	OUTUBRO	DEZEMBRO

**Art. 2º. Incluir no Plano Anual de Férias de 2021 (PLANAF/2021)**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, o policial militar, abaixo relacionado, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da ativa:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias
01	AL SGT PM	100087244	GUILLERMO CANDIDO DE OLIVEIRA	DEZEMBRO

**Art. 3º. Excluir do Plano Anual de Férias de 2021 (PLANAF/2021)**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, os policiais militares, abaixo relacionados, integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias
01	CB PM	100095031	HELSON DOS SANTOS SOUSA	JULHO
02	1º SGT PM	100058863	MARCOS AURÉLIO MELO PINTO	JULHO
03	2º TEN PM	100042395	NELSON MARINHO GOMES	JULHO
04	2º SGT PM	100077042	TÂNIA VALÉRIA LIMA FONSECA	JULHO

05	1º SGT PM	100059116	ADEMILSON ALBINO PRUDENCIO	SETEMBRO
06	3º SGT PM	100052182	AGENILDO PEDRO DE SOUZA	SETEMBRO
07	SD PM	100096048	JANDER NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SETEMBRO
08	1º SGT PM	100057338	ARILSON GOMES DA SILVA	OUTUBRO
09	1º SGT PM	100058502	DANIEL GALVÃO DE SANTANA	OUTUBRO
10	1º TEN PM	100042357	NELSON BARBOSA	OUTUBRO
11	3º SGT PM	100076406	EMERSON PEREIRA DE ARRUDA	DEZEMBRO
12	1º SGT	100059398	OSVALDO FERNANDES CHAGAS	DEZEMBRO

**Art. 4º** Alterar o item 01, do art. 1º, da Portaria nº 3968 de 03 de maio de 2021 ( 0017681076), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 92, de 04/05/2021 e no Boletim da Polícia Militar nº 83 (0017681483), do dia 03 de maio de 2021, referente a inclusão de férias do policial militar, abaixo relacionado, que foi considerado como exercício 2020, passar a **considerar como exercício 2016**.

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
01	3º SGT PM	100062424	ALEX MARCOS DA SILVA	FEVEREIRO	JUNHO

**Art. 5º** Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o meses especificados nesta Portaria.

**Art. 6º** Dar ciência ao Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes Regionais, Comandante de Policiamento Especializado, Comandantes de Unidades, Chefes e Diretores da Corporação, para fins de conhecimento e divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao gozo de férias dos policiais militares, nos meses aprovados nos artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria.

**Art. 7º** Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - **CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019034267

#### ATO Nº 236/2021/PM-CP6

#### ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.500647/2020-10.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 53, de 09 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 162, de 30 de agosto de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM RR RE 100058291 ALCIMAR LOPES ALMEIDA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei nº 13954/2019, Decreto Estadual nº 24647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 1º SGT PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002 .
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de dezembro de 2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018934370

#### ATO Nº 237/2021/PM-CP6

#### ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.038149/2020-44.

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 019/IPERON/PM-RO, de 20 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2638, de 09 de fevereiro de 2015, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM RR RE 100046664 JORGE LUIZ QUEIROZ ANDRADE, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 2º SGT PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002 .
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de junho de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018945581

**ATO Nº 230/2021/PM-CP6**  
**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Sei nº 0021.501826/2019-61;

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 1º SGT PM RE 100049135 RONALDO ADOLFO DA SILVA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42 da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei n. 09-A/82 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar n. 432/2008.
2. Determinar que os proventos integrais sejam calculados com base no soldo de Subtenente PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei n. 1.063 de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração correspondente à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do policial militar da Organização Policial Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, conforme o artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de agosto de 2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018865353

**ATO Nº 233/2021/PM-CP6**  
**ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.149175/2020-05;

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 21, de 23 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 021, de 01 de fevereiro de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o SUBTENENTE PM RR RE 100035897 EVANDRO DAMAZIO SOUZA, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 2º Tenente PM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1.063/2002 .
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2020.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018904382

Portaria nº 5563 de 02 de julho de 2021

**Dispõe sobre Licenciamento Ex-Officio de Praça PM e dá Outras Providências.**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Licenciar *Ex-Officio* o SD PM RE 100095435 KEVEN TASSIMA BARBOSA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, combinado com o Artigo 112, Inciso II, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de **10 de junho de 2021**, por ter sido aprovado no 7º Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme Edital de homologação nº 013/2018, publicado no Diário Oficial da União, de 11 de abril de 2018, seção 3, retificado pelo Edital n. 014/2018, publicado no Diário Oficial da União de 07 de agosto de 2018, seção 3, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Nível Intermediário, Classe A, Padrão 1, conforme Portaria TRE-RO nº 99, de 13 de maio de 2021, do Excelentíssimo Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 17 de maio de 2021, consoante com o Termo de

Posse e Exercício, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, datado de 10 de junho de 2021, em conformidade com o Requerimento Pessoal datado de 10 de junho de 2021 e Informação nº 45/2021/PM-6BPMDIVADM, de 01 de julho de 2021, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº53730/2021/PM-6BPMDIVADM, de 28 de junho de 2021, constante do processo eletrônico SEI nº 0021.217973/2021-71.

**Art. 2º** Determinar ao Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar - Guajará-Mirim/RO, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar.

**Art. 3º** Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 10 de junho de 2021.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0019009527

## CBM

Portaria nº 620 de 07 de junho de 2021

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor 2º TEN BM RE 0565-8 **FÁBIO ROSSET**, como Fiscal do **CONTRATONº 297/PGE-2021**, (0017753785) que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de garagem no quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Jarú.

**Art. 2º** Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art 1º, o mesmo será substituído pelo 2º SGT BM RE 0773-5 **LEUDION CARDOSO CAVALCANTE**.

**Art. 3º** - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato n. 297/PGE-2021**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

**Art 4º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM  
Comandante Geral do CBMRO  
Ordenador de Despesas

Protocolo 0018391991

## PC

Portaria nº 824 de 02 de julho de 2021

### PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.275737/2021-18.

### RESOLVE:

**Art. 1º - TRANSFERIR** vinte (20) dias de gozo de férias da servidora **JOYCE ANNE MARTINS MOTTA ACCO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098499, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de Cacoal/RO, do período de 01/07/2021 a 20/07/2021 para o período de **16/11/2021 a 05/12/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES  
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil  
Mat. 300022586

Protocolo 0019009002

Portaria nº 831 de 02 de julho de 2021

### PC-DRH

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 452 (0019003268) do Processo SEI nº 0019.290424/2021-90;

### RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.07.2021**, a servidora **DANIELA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300059739, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Proteção a Criança e ao Adolescente - DEPCA**, anteriormente lotada na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC-RO no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0019018422

Portaria nº 830 de 02 de julho de 2021

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 451 (0019002438) do Processo SEI nº 0019.290332/2021-18;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **02.07.2021**, a servidora **LORENA AGUIAR DE MIRA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300103913, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC-RO**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada em Repressão a Criança e ao Adolescente - DEPCA no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0019017357

Portaria nº 832 de 05 de julho de 2021

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DECCVPVH (0018987325) e o Despacho PC-DGA (0019006765) do Processo nº 0019.289173/2021-09.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **02.07.2021**, o servidor **WENDELL FERREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **8ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL - UNISP LESTE**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes contra a Vida de Porto Velho - DECCV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0019039967

Portaria nº 833 de 05 de julho de 2021

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Requerimento 9896 (7139172) e o Despacho PC-APOIO 7005046 do Processo nº 0019.314354/2019-58.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR, mediante permuta**, a contar de **02.07.2021**, a servidora **IVANA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 30014866, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A VIDA DE PORTO VELHO**, anteriormente lotada na 8ª Delegacia de Polícia Civil - UNISP LESTE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0019040552

Portaria nº 828 de 02 de julho de 2021

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0018913439) do Processo SEI nº 0019.274227/2021-23;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.07.2021**, o servidor **LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104838, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro - LAB-LD/PC-RO**, anteriormente lotado no Departamento de Informática e Telecomunicações - DETEINF no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0019015835

Portaria nº 825 de 02 de julho de 2021

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DECCVJIP (0018084340), a Declaração Hemeron (0018086691) da Fundação FHEMERON de Ji-Paraná e o Despacho PC-DGA (0018152763) do Processo nº 0019.216468/2021-58;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **29.06.2021 a 06.07.2021**, ao servidor **MAIKON VIOTO TERRAS DE ABREU**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300103965, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Delegacia Regional de Polícia Civil de Ji-Paraná/RO**, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 15/02/2013, 03/05/2013, 05/09/2013 e 26/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0019009964

Portaria nº 821 de 01 de julho de 2021

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias - Exercício 2021;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.284569/2021-51.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - ALTERAR** as férias do servidor **ELIEZER ALVES**, matrícula nº 300148501, referente ao **EXERCÍCIO 2021**, na forma:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300148501	ELIEZER ALVES	Escrivão de Polícia	11/ 07/2021 a 30/07/2021	01/ 07/2020 a 10/07/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de Gozo	Abono Pecuniário
300148501	ELIEZER ALVES	Escrivão de Polícia	11/ 07/2021 a 30/07/2021	01/ 09/2021 a 10/09/2021

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018987878

## SEJUS

Portaria nº 3548 de 04 de dezembro de 2020

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** notícia de fato encaminhada a esta Corregedoria com pedido de manifestação acerca da conduta do servidor E.F.D.S, matrícula 300.131.874, retratada no processo SEI nº 0033.314937/2018-10, que deixou de atender notificação do Núcleo de Material Bélico para que devolvesse o armamento da SEJUS, tendo em vista o vencimento da cautela por mais de 584 dias, apurado até o dia 13/10/2020, conforme demonstra a cautela juntada no ID 3565067, que expirou em 29/02/2019.

**CONSIDERANDO** que esta portaria não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início a constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e sua tipificação legal.

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

**CONSIDERANDO** a previsão legal, constante no caput do artigo 195 da Lei complementar 68/1992, de que: "(...) o marco inicial para o início do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contará da publicação da portaria de instauração, ou do recebimento da cópia desta pelo acusado", temos que, a adoção de qualquer dessas alternativas, nos procedimentos disciplinares estarão em consonância com os princípios da legalidade, do devido processo legal e da ampla defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em desfavor servidor E.F.D.S, matrícula 300.131.874, a fim de apurar os fatos acima descritos.

**Art. 2º DESIGNAR** a 4ª CPPAD, composta pelos servidores, JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO, matrícula: 300.041.414, ALDO DE SOUZA CARVALHO, matrícula: 300.008.183, EDGAR BENICIO DE CARVALHO, matrícula: 300.060.678, todos Agente Penitenciário, para que sob a presidência do primeiro, realizem, no prazo de 50 dias, os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015049764

Portaria nº 1056 de 28 de abril de 2021

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** o despacho expedido pela Corregedoria da SEJUS, cópia anexa (ID 0017614009), o qual fora subsidiado pelas informações constantes no Processo Sei nº. 0033.485830/2020-70, que apontou nesta Corregedoria através do relatório de inspeção realizada na Casa de Detenção Provisória/PVH-SEJUS pelo **Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Rondônia** (MEPCTR/RO), ID. 0015000855, o qual fora enviado, com pedido de providências à Corregedoria, por meio de despacho, ID. 0015134041, onde o Coordenador Geral do Sistema Penitenciário, acena pela possibilidade de ter ocorrido irregularidades, em tese, praticadas pelos responsáveis presentes na referida unidade não terem efetuado entrega de colchões, kits higiênicos e concessão de banho de sol, aos internos que se encontravam na cela de isolamento no dia 15/05/2020.

**CONSIDERANDO** a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTAURAR** Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

**Art. 2º DESIGNAR** a 4ª CPPAD composta pelos servidores, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO**, matrícula nº **300.041.414**, **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº **300.088.183** todos Agentes Penitenciários, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º** A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem durante o apuratório.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017614304

Portaria nº 1957 de 28 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais-PROGESFI e Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretora Geral e Diretor Administrativo, para responder pela CADEIA PÚBLICA DE MACHADINHO DO OESTE, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

**Diretor Chefe Geral**

**Servidor:** ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA

**Matrícula:** 300.088.216

**Diretor Administrativo:****Servidor:** EVILASIO LIMA DE ARAUJO**Matricula:** 300116865

Porto Velho, 28 de junho de 2021.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018893207

**SESAU**

Portaria nº 2076 de 23 de junho de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.237853/2021-21,

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **SABRINA BIANCA MOTA LIMA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300154933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período antes agendado o 10 (dez dias) para 02/08/2021 a 11/08/2021, para fruição no período de **05/07/2021 a 14/07/2021**.

Porto Velho, 23 de junho de 2021.

**RAFAELA PIQUIA SOARES**

Analista da Procuradoria | Ordenador de Despesa

Portaria nº 1813 de 01/06/2021 (0018285337)

Protocolo 0018788654

Portaria nº 2166 de 30 de junho de 2021

Altera a Portaria nº 2309 de 01 de outubro de 2020, que cria a Comissão Especial Permanente de Fiscalização - CEPF do Convênio nº 023/PGE-2020, firmado com a Fundação Pio XII, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

**CONSIDERANDO** a finalização do Convênio nº 023/PGE-2020 (ID 9821841) em 08/05/2021, firmado com a Fundação Pio XII (Hospital de Amor Amazônia), para custear as despesas com aquisição de material de consumo médico/hospitalar, serviço e pessoal de qualidade e quantidade necessárias para atender a demanda de pacientes oncológicos, visando garantir a resolubilidade e integralidade dos atendimentos e manutenção da Unidade de Porto Velho;

**CONSIDERANDO** a análise das prestações de contas relativas ao Convênio nº 023/PGE-2020 (ID 9821841), apresentadas pela Entidade Fundação Pio XII (Hospital de Amor Amazônia);

**CONSIDERANDO** os autos do processo administrativo nº 0036.524454/2019-82 e demais processos relacionados,

**RESOLVE:****Art. 1º** .....**Art. 2º** .....**Art. 3º** .....

**“Art. 4º - A Comissão Especial Permanente de Fiscalização será composta por servidores pertencentes ao Quadro de Servidores do Estado de Rondônia, em razão do grau de complexidade e responsabilidades envolvidas na fiscalização e controle do julgamento (Convênio nº 023/PGE-2020), correlato ao desempenho de suas atribuições e competências.**

.....” (NR)

**Art. 5º** .....**Art. 6º** .....

**“Art. 7º - A CEPF analisará as prestações de contas apresentadas pela conveniente, verificando as comprovações de gastos realizados no objeto do convênio, em atenção ao disposto nas Cláusulas do Convênio, e atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta, sétima e nona.**

.....” (NR)

**“Art. 8º - A Conveniente deverá disponibilizar à CEPF toda e qualquer documentação relativas a execução do Convênio, para fins de comprovação das despesas realizadas na consecução do objeto conveniado.**

.....” (NR)

**Art. 9º - A Secretaria Estadual de Saúde - SESAU adotará as necessárias medidas para o fiel cumprimento desta Portaria, podendo para tal, expedir normas, regulamentações e procedimentos a ele complementares.**

**Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Protocolo 0018959105

Portaria nº 2167 de 30 de junho de 2021

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 140/2021/SESAU-NUCONV (ID 0018701459) de 22 de junho de 2021 e Despacho SESAU-ASTEC (ID 0018824199) de 24 de junho de 2021, Processo nº 0036.288615/2020-01,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXCLUIR** da Portaria nº 2706 de 09 de novembro de 2020 (ID 0014545100), publicada no DOE nº 221 de 13 de novembro de 2020, os servidores abaixo, o qual compõe a Comissão Especial Permanente de Fiscalização do convênio nº 023/PGE/2020, em atendimento ao art. 5º da Portaria nº 2309 de 01

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

de outubro de 2020 (ID 0013868920), publicado no DOE 198 de 08 de outubro de 2020.

NOME DO SERVIDOR	SETORRESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	A CONTAR DA DATA
Laércio Cavalcante Monteiro	NÚCLEO DE CONVÊNIO	300062566	Presidente	05/ 02/2021
Floreuil Silva Bicalho Júnior	NÚCLEO DE CONVÊNIO	300158205	Membro	23/ 02/2021

**Art. 2º INCLUIR** na referida portaria, as servidoras abaixo:

NOME DO SERVIDOR	SETORRESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO	A CONTAR DA DATA
Maria Waldeneide Rangel dos Santos Paiva da Silva	NÚCLEO DE CONVÊNIO	300139790	Presidente	15/ 02/2021
Aline Oliveira Caetano	NÚCLEO DE CONVÊNIO	300164573	Membro	18/ 05/2021

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018959109

**AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.200049/2021-96**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para Contratação de Psicólogo domiciliar por tempo indeterminado, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial **Nº 004614-55.2019.8.22.0007**.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail ( [sesaunmjcompras.proc@gmail.com](mailto:sesaunmjcompras.proc@gmail.com)) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

**SAMS**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS				
Órgão Requisitante: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE			Nº. do Processo: nº 0036.288767/ 2021-86	
Fonte de Recurso: 0110	Programa Atividade:		Elemento Despesas: 339091	
Exposição do Motivo: nº <b>004614-55.2019.8.22.0007</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		VALOR DO OBJETO/ TERAPIA	
1	<b>Psicólogo domiciliar por tempo indeterminado 1X por semanas (período por 180 dias)</b>			
CNPJ :	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco:	Assinatura:		
	Agência:			
	C/ C:			

**NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Protocolo 0018983697

Portaria nº 2129 de 28 de junho de 2021

Dispõe sobre os procedimentos nos feitos em processamento da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE e estabelece o fluxo interno, as orientações e os procedimentos correicionais a serem observados na apuração de denúncias e irregularidades envolvendo servidores no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia.

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e, tendo em vista a Portaria/Sesau nº 607 de 23 de fevereiro de 2021 que criou no âmbito da Secretaria de Saúde do da COARE - Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade e, com base no art. 181 da Lei Complementar 68/1992 que versa ciência de irregularidades no serviço público, a obrigação de promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, a competência do mesmo artigo em seu *"parágrafo único"* no que tange à instauração de sindicância ser de competência do Secretário de Estado ou titular do órgão a que pertence o servidor, para apuração preliminar de infrações disciplinares, podendo ensejar, ou não, a imediata imputação de pena, desde que assegurada, ao acusado, ampla defesa, e não restem dúvida quanto à culpabilidade; Instrução Normativa 002/2016 TCE/RO que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados e **CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 0036.165565/2021-67,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a regulamentação dos procedimentos nos feitos em processamento da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARES e estabelecer o fluxo interno, as orientações e os procedimentos correicionais a serem observados na apuração de denúncias e irregularidades quanto às infrações disciplinares cometidas por servidores no âmbito da SESAU - Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

**Art. 2º.** O disposto nesta Resolução tem como objetivo dar efetividade à apuração de denúncia envolvendo desvios de conduta de servidores efetivos, comissionados, estagiários, emergenciais e cedidos à SESAU (federal, estaduais e municipais) com escopo de tornar eficiente o processo de detecção de indícios de ilicitude nas práticas e procedimentos internos.

**Art. 3º.** A denúncia poderá ser apresentada por meio eletrônico, através de qualquer dos canais oficiais do estado a exemplo da <http://www.rondonia.ro.gov.br/ouvidoria/> ou <https://falabr.cgu.gov.br/publico/RO/Manifestacao/RegistrarManifestacao.via.caixa.de.sugestoes/reclamacoes> presentes nas unidades de saúde do Estado, via telefone, qualquer outro meio legal ou na forma oral, situação em que o servidor que está recebendo a informação ou seu superior, deverá reduzir a termo a denúncia.

**Parágrafo único.** A denúncia será recebida e conhecida na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

**Art. 4º.** Na hipótese de conhecimento de irregularidades ou de recebimento de denúncias diretamente pela Unidade da Administração, a unidade encaminhará o referido feito com os elementos que detiver para o a COARE - Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, que procederá a comunicação oficial ao Gabinete da SESAU para autorização da Apuração Preliminar.

**Art. 5º.** A COARE deverá proceder à análise prévia documental realizando reunião e deliberando sobre as medidas cabíveis e, caso haja necessidade de solicitá-las à autoridades externas à SESAU as direcionará com assinatura do Secretário de Saúde. Se a autoridade for do âmbito da SESAU, solicitará via Memorando, respeitando o sigilo das informações de natureza apuratória.

## CAPÍTULO II

### DOS CONCEITOS

**Art. 6º.** Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

- I - Denúncia: ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
- II - Exame de Admissibilidade (ou Juízo de Admissibilidade): ato administrativo por meio do qual a autoridade competente decide, de forma fundamentada, pelo arquivamento ou instauração de procedimento correccional investigativo ou acusatório;
- III - Fala.BR: Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à informação utilizada como principal ferramenta de recebimento e encaminhamento das denúncias, por meio da qual serão produzidas informações gerenciais para a alta administração e para a Controladoria-Geral do Estado, bem como relatórios estatísticos;

IV - Órgão Apuratório: Unidade da SESAU responsável pela apuração da denúncia (COARE); e

V - Termo de Ajustamento de Conduta (TAC): procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos, na busca de alternativas para a negociação de um acordo mutuamente aceitável, utilizado em substituição à abertura de procedimento disciplinar para apuração de infração disciplinar de menor potencial ofensivo - sempre realizado pela Corregedoria Geral da Administração.

**Art. 7º.** A apuração da denúncia, pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade da SESAU - COARE, será instruída e formalizada mediante Processos Administrativos no Sistema Eletrônico - Sei, denominados PIAP - Processo de Investigação e Apuração Preliminar de Responsabilidade, de publicidade reservada, acerca da existência dos elementos de autoria e materialidade relevantes para subsidiar Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Corregedoria Geral da Administração, respeitadas as orientações e os prazos dispostos em normativos específicos:

- I - Procedimento de Investigação e Apuração Preliminar (PIAP): procedimento administrativo de caráter preparatório, informal e de acesso restrito, que objetiva a coleta de elementos de informação para a análise processo administrativo disciplinar acusatório - no âmbito da COARE;
- II - Sindicância Administrativa: procedimento administrativo de caráter apuratório, formal e de acesso restrito, que objetiva a coleta de elementos de informação para possível instauração do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, no âmbito da Corregedoria Geral do Estado;
- III - Processo Administrativo Disciplinar (PAD): série de procedimentos apuratórios, instrutivos, destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido. No curso do PAD será assegurada ampla defesa e contraditório, em todas as suas fases - no âmbito da Corregedoria Geral da Administração;

## CAPÍTULO III

### DOS PROCEDIMENTOS INSTRUTÓRIOS

**Art. 8º.** Feito o juízo de admissibilidade inicia-se a fase instrutória na qual fica permitido o levantamento de documentação em processos físicos e eletrônicos, diligências in loco e o uso de recursos tecnológicos para realização de atos de comunicação necessários para a instrução de processos e procedimentos disciplinares - exemplos de atos: oitivas, citações, intimações; exemplos de recursos tecnológicos: uso de *WhatsApp*, uso de *e-mail*, vídeo chamada no *google meet*.

§ 1º Sempre que as informações apresentadas na denúncia forem insuficientes para a apuração, a COARE poderá solicitar a complementação de informações, podendo, a mesma sugerir e o Secretário de Saúde determinar seu arquivamento quando não identificar os elementos mínimos indispensáveis à apuração, ou na hipótese de improcedência, mediante fundamentação.

§ 2º O PIAP será instaurada com autorização do Secretário de Saúde, com base em representação ou denúncia recebida pela Unidade da Administração ou órgão de controle, e terá o prazo de conclusão de até noventa dias, prorrogável por igual período, sem necessidade de publicação no diário oficial.

§ 3º Presentes indícios de autoria e materialidade, poderá, o Secretário de Saúde propor à Corregedoria Geral da Administração a instauração de PAD ou Sindicância, sendo prescindível a existência de procedimento investigativo prévio.

## CAPÍTULO IV

### DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 9º.** A denúncia recebida poderá ser apurada pelos Órgãos Apuratórios abaixo, de acordo com o fluxo constante no Anexo:

- I – COARE, quando se tratar de denúncia contra servidores lotados no âmbito da Secretaria de Saúde e em suas respectivas Unidades, ou dentro de sua área de atuação;
- II – Corregedoria, quando as informações já foram consolidadas e relatadas pela COARE/SESAU autorizado seu encaminhamento pelo Secretário de Saúde quando considerados suficientes os elementos de autoria e materialidade ou quando verificada a complexidade e relevância da matéria ou, ainda, impedimento ou suspeição da autoridade instauradora; e
- III – Comissão de Ética, quando houver indícios de infringência ao Código de Ética da SESAU e ao Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Estadual, desde que a mesma conduta não esteja sendo apurada por outros procedimentos correccionais.

Parágrafo Único. Quando a Comissão de ética detectar indícios de condutas configurem infrações administrativas, que ultrapassam a esfera ética, devem encaminhar o feito à COARE para a apuração.

**Art. 10º.** Compete à Corregedoria Geral da Administração celebração do TAC - Termo Administrativo Circunstanciado com servidores lotados na esfera estadual.

§1º Compete exclusivamente ao Corregedor Geral da Administração a instauração de Sindicância e PAD - Processo Administrativo Disciplinar e ao Superintendente de Gestão de Pessoas - SEGEPE a aplicação de sanções disciplinares a servidores no âmbito da saúde.

§ 2º Das decisões proferidas em Sindicância ou Procedimento Administrativo Disciplinar, caberá pedido de reconsideração ou de revisão dirigida à autoridade que proferiu a decisão.

§ 3º Identificado que o conteúdo da denúncia se refere à conduta de funcionário terceirizado, proceder-se-á pela COARE que fará a apuração no âmbito da Secretaria, sem prejuízo da responsabilização trabalhista perante a empresa contratada. Caso seja responsabilização de pessoa jurídica, prevista na Lei Anticorrupção e no Decreto encaminhará o feito à Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, e será acompanhado pela COARE para, se assim entender, promover a instauração de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade.

§ 5º Quando a conduta do agente público caracterizar danos ao erário, a apuração ocorrerá mediante procedimento próprio de ressarcimento instaurado pela Unidade competente da Administração, e quando esgotadas as medidas administrativas para as reposições ao erário sem a elisão do débito, pela abertura de Tomada de Contas Especial.

**Art. 11º.** A autoridade que der causa à prescrição da pena disciplinar será responsabilizada nos termos da legislação vigente.

**Art. 12º.** Caberá à Unidade COARE fazer a análise prévia da denúncia e encaminhar à Corregedoria, de acordo com os seguintes critérios:

- I – quando houver necessidade pela natureza dos procedimentos a serem adotados para a apuração dos fatos; e
- II – para a adoção de providências que extrapolam a atuação da Unidade;
- III - houver possibilidade de celebração de TAC, para orientação, acompanhamento, homologação e publicação do Termo; e
- IV - houver elementos de autoria e materialidade relevantes para a instauração de processo administrativo disciplinar.

## CAPÍTULO V

### DAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS

**Art. 13º.** Concluída a apuração da denúncia pela Unidade COARE, será feito Relatório fundamentado e sugestivo a ser encaminhado ao Secretário de Saúde que decidirá pelo arquivamento ou pelo encaminhamento do feito à Corregedoria Geral da Administração para as providências pertinentes.

**Art. 14º.** A COARE priorizará a análise de possíveis infrações administrativas cometidas por agentes públicos que considere no mínimo: gravidade, materialidade, repercussão na mídia e prescrição.

§ 1º Para subsidiar o exame de admissibilidade e a condução dos trabalhos disciplinares, a COARE deverá elaborar matriz de responsabilização contendo a descrição dos elementos a serem apurados, definição dos prazos prescricionais, enquadramento legal, recomendações para o processo correccional, dentre outros que devem ter atenção da autoridade instauradora e da Comissão Disciplinar.

**Art. 15º.** A COARE poderá emitir recomendações aos servidores e aos dirigentes da organização sobre os riscos e vulnerabilidades identificados, com vistas a agregar valor ou prevenir a ocorrência de irregularidades, dando ciência ao Secretário de Saúde.

**Art. 16º.** Para efeitos do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no âmbito da SESA, os processos disciplinares investigativos e éticos deverão ser classificados quanto ao nível de acesso como "RESTRITO", até o encerramento do feito com a decisão administrativa.

**Art. 17º.** Durante a fase de apuração, o acesso aos autos somente poderá ser concedido às autoridades apuradoras, à Procuradoria Jurídica, aos investigados e aos terceiros na condição de interessados, nos termos do art. 64 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016.

**Art. 18º.** Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

**Art. 19º.** Os documentos inseridos no processo deverão ser classificados como "públicos" ou "restritos", de acordo com o nível de restrição pertinente ao caso.

**Art. 20º.** A SESA, quando necessário, deverá buscar apoio junto a outros órgãos públicos para efetivação dos mecanismos de proteção à denúncia que envolvam, especialmente, fraudes e corrupção ou riscos de integridade física e ao patrimônio público.

§ 1º Quando os fatos relatados remeterem à necessidade de possível ação de controle, ou atuação junto aos órgãos de controle, o processo deverá ser encaminhado à Controladoria da SESA para acompanhamento e/ou Controladoria Geral do Estado para as providências que entender cabíveis.

§ 2º O Processo Disciplinar que concluir pela suposta conduta de improbidade administrativa de agente público deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral do Estado para que proceda a todos os encaminhamentos posteriores referentes ao caso.

§ 3º Quando a infração disciplinar estiver capitulada como "crime", o respectivo processo deverá ser remetido, pela Corregedoria Geral da Administração, ao Ministério Público para instauração da ação penal cabível.

**Art. 21º.** Para realização de suas funções, a COARE poderá ter acesso aos sistemas de dados de servidores, a exemplo do Governaweb, processos sigilosos e informações dos setores, para levantamento de informações necessárias aos processos, devendo, todos os membros da comissão atentar aos deveres funcionais de sigilo.

**Parágrafo Único.** Os membros da Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade - COARE, estão sujeitos às responsabilizações civis, penais e administrativas pelo mau uso das informações e pelas violações de sigilo e éticas no exercício de suas funções.

## CAPÍTULO VI

### ELEMENTOS DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO

**Art. 22º.** Os PIAP's no âmbito da COARE deverão conter:

- I - Termo de Abertura do Processo contendo os elementos informativos;
- II - nome das partes investigadas e interessadas;
- III - objeto;
- IV - Ata de Reunião Inicial de Planejamento dos Trabalhos;
- V - Resultado;
- VI - Relatórios Parciais e/ou Conclusivos; e
- VII - Inquéritos, ações judiciais, processos e relatórios dos órgãos de controle;
- VIII - PDF inserido no processo como "adendo" do inteiro teor dos processos relacionados ao feito;
- IX - Notificações e oitivas de testemunhas, partes e interessados, reduzidas a termo;
- X - Demais documentos comprobatórios;
- XI - Relatório Conclusivo da Comissão assinado por todos os membros.

**Art. 23º.** Poderão ter acesso ao Sistema de Gestão de Pessoas, para consulta, processamento dos dados e emissão de relatórios dos Processos Administrativos, no âmbito da SESA:

- I – O Gabinete SESA;

- III – Os membros da COARE; e  
IV – o Chefe do Controle Interno.

#### CAPÍTULO VII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 24º.** A COARE poderá, quando autorizada pelo Secretário de Saúde, fornecer informação sobre o andamento de PIAP às Unidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal para o compartilhamento de informações com fim de subsidiar outros órgãos.

**Art. 25º.** Todos os processos apuratórios de responsabilidade, em andamento nas unidades da Secretaria de Saúde serão encaminhados à COARE, para análise a apuração devida, ensejando a responsabilidade de quem, injustificadamente, reter autos em seu poder além do prazo legal.

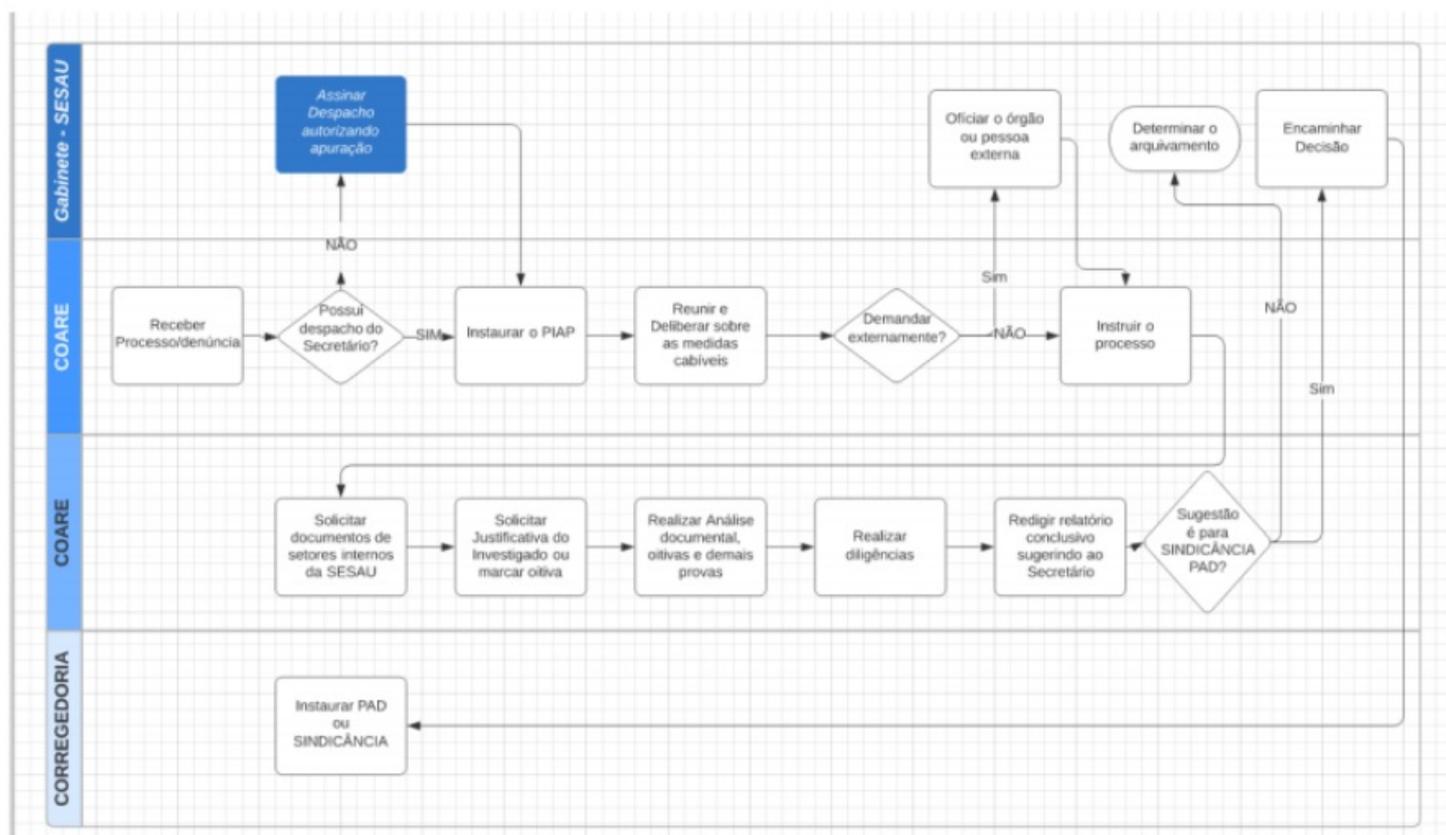
Parágrafo Único. Todos os feitos obedecerão o fluxo anexo à esta Portaria.

**Art. 26º.** As Lei Complementares nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e nº 3830 de 27 de junho de 2016 e, de forma supletiva e subsidiária a Lei Lei nº 13.105 de 2015, Código de Processo Civil Brasileiro serão aplicados, no que couber, aos procedimentos apuratórios no âmbito da COARE/SESAU.

**Art. 27º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I - FLUXO PIAP SERVIDOR - COARE/SESAU

### ANEXO I - FLUXO INTERNO PARA APURAÇÕES DE IRREGULARIDADES /SERVIDORES- SESAU/ FLUXO PIAP/SERVIDOR



Protocolo 0018877450

Portaria nº 2135 de 28 de junho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.267281/2021-12, e Considerando teor do DESPACHO HC-DG de 22 de Junho de 2021 e DESPACHO DG/HBAP de 24 de Junho de 2021 .

#### RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Julho de 2021, no **Hospital de Campanha – CENTRO/SESAU**, a servidora **CICLEIA CINTIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades, matrícula nº 300093573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018892049

Portaria de férias nº 1073 de 02 de julho de 2021.

**O(A) Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1791 de 06/08/20, publicada no DOE n.153, de 07/08/21.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula 300136417, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(20/07/21 a 03/08/21)**, **(17/08/21 a 31/08/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/12/21 a 21/12/21)** **(28/12/21 a 11/01/22)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/07/21.

**RICHAEL MENEZES COSTA**

Diretor Geral do Hospital de Campanha Zona Leste

Protocolo DOC754

Portaria nº 2146 de 29 de junho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.065901/2020-83, Ofício nº 2568/2020/SESAU-CRH de 21 de Fevereiro de 2020.

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 21 de Fevereiro de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU** o servidor **GILBERTO SIMIAO DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, matrícula nº 300004027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018919228

Portaria nº 2133 de 28 de junho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.160812/2019-14, Considerando teor do Ofício nº 6816/2021/SESAU-CRH de 27 de Abril de 2021 e DESPACHO SESAU-GRS4 de 28 de Junho de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Julho de 2021, na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes – IV GRS/SESAU**, o servidor **PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI**, matrícula nº 300028650, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na SEMUSA de Monte Negro/RO.

Art. 2º. – **DESIGNAR** o servidor **PAULO YOSHIYUKI NAKASSUGUI**, para Atuar como **Autorizadora do SUS, para Internação Hospitalar – AIH na IV Gerencia Regional de Saúde de ARIQUEMES - IV GRS/SESAU, a contar de 01 de Julho de 2021.**

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 815/2019/SESAU-CRH de 22 de Abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018887670

Portaria nº 2156 de 30 de junho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.260465/2021-43, Memorando nº 62/2021/SESAU-GRS6 de 17 de Junho de 2021 e DESPACHO SESAU-CRECSS de 25 de Junho de 2021.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 28 de Junho de 2021, na **VI Gerência Regional de Saúde – VI - GRS/SESAU** a servidora **CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 300099544, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018934578

Portaria nº 2160 de 30 de junho de 2021

**Altera e Revoga a Portaria nº 433/2021 -CAIS GPES, que institui os Membros do Comitê Técnico para subsidiar o avanço da equidade da Atenção à Saúde da População Negra e dá outras providências.**

O Secretário da Saúde do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 em seus artigos 3, 4, artigos 194 e 200 e as Leis Federais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e demais instâncias do Sistema Único de Saúde -SUS, com vistas a avançar na equidade da atenção à saúde da população negra;

**Considerando** o caráter transversal das questões relacionadas à saúde da População Negra e a necessidade de envolver e escutar diferentes atores sociais para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e delineamento de estratégias intra e intersetoriais de intervenção;

**Considerando** que existem vários Projetos, Programas e Atividades voltados para a Saúde da População Negra em diferentes graus de implementação nos diversos níveis de atenção à Saúde e, assim como diversificados acúmulos práticos e teóricos disseminados em centros de produção acadêmica e em organizações sociais de variadas origens;

**Considerando** que a 12ª Conferência Nacional de Saúde definiu que o Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, devem

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

criar "Comissões Técnicas para estudo e avaliação da População Negra com a participação da Sociedade Civil, objetivando a formulação de Políticas e a definição de protocolos básicos de ação, conforme o Estatuto da Igualdade Racial", e considerando as propostas relacionadas à temática da saúde da população negra da IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Rondônia;

**Considerando** a Portaria nº 992/GM, de 13 de Maio de 2003, que estabelece a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;

**Considerando** a Portaria nº 1.678/GM, de 13 de Agosto de 2004, que constitui o Comitê Técnico de Saúde da População Negra;

**Considerando** a Portaria 2979/GM, de 15 de dezembro de 2001, que dispõe sobre transferências de recursos aos estados e municípios para fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e participativa do SUS com foco da equidade em saúde;

**Considerando** o Termo de Compromisso assinado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial para articular a promoção da igualdade racial no âmbito do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a Portaria nº 1686/2021/CAIS-GPES que cria o Comitê Técnico para subsidiar o avanço da equidade da atenção à saúde da população negra e dá outras providências.

**Considerando** as competências do Comitê instituídas no Art. 1º da Portaria nº 1686/2021/CAIS-GPES

**Art. 1º** Instituir no âmbito do estado de Rondônia, vinculado à Secretaria Estadual de Saúde, o Comitê Técnico de Saúde da população Negra, com as seguintes atribuições :

I- Sistematizar propostas que visem à promoção da equidade racial na atenção à saúde;

II- Apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra no processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Nacional, estadual e municipal de saúde;

III- Elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;

IV- Participar de iniciativas inter e intrasetoriais, relacionadas com a saúde da população negra;

V- Colaborar no acompanhamento e avaliação das ações programáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde no que se refere à promoção de Igualdade racial, segundo as estratégias propostas pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial- CNPIR, criado pela Lei nº 10.678, de 22 de maio 2003.

**Considerando** a composição do Comitê Técnico de Saúde da população Negra pelas representações definidas no Art. 2º da Portaria nº 1686/2021/CAIS-GPES

**Art. 2º** O Comitê Técnico de Saúde da população Negra será composto pelas seguintes representações:

I - Secretaria Estadual de Saúde – SESAU

Titular: Hokneide dos Santos França

Suplente: AnneliseSoares Campos Lins de Medeiros

II - Centro de Educação na área de Saúde - CETAS

Titular: Luciene Carvalho Piedade Almeida

Suplente: Geysa Maria Malaquias do N. Lemke

III-Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social-SEAS

Titular: Rayna Andressa Cardoso Dias

Suplente: Djanira Maria da Silva,

IV - Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Titular: Rosimari de Souza Garcia

Suplente: Cleide Silva Davy

V- Conselho Estadual de Saúde – CES

Titular: Marcuce Antênio Miranda dos Santos

Suplente: Maria Cecília Filipini

VI - Conselho Municipal de Saúde – CMS

Titular: Alexandra Lamarão Brasil Rodrigues

Suplente: Emílio Theodoro Filho

VII - Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Titular: Sérgio Luiz de Souza

Suplente: Valentina Barbosa da Silva

VIII - Conselho dos Secretários Municipais de Saúde – COSEMS

Titular: José Águia Azul Martinho de Medeiros

Suplente: Clenice Gomes de Sousa

VIX - Rede Nacional de Religiões Afro-Brasileiras e Saúde – RENAFRO

Titular: Silvestre Antônio

Suplente: Mara Jane Correa

X - Federação Nacional das Associações de pessoas com doença Falciforme (FENAFAL)

Titular: Sandra Giselly Lessa Máximo

Suplente: Rosicleide Dos Santos Vieira Barbosa

XI - Federação de Cultos Afro Religiosos Umbanda e Ameríndios de Rondônia (FECAUBER)

Titular: Ana Carla Pereira da Costa

Suplente: Marconi Moraes de Vasconcelos

XII- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Gabriel Lopes de Souza

Suplente: Viviane Sodrê Barreto

XIII -Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial-CEPIR

Titular: Arnaldo André de Brito

Suplente: Antônio de Jesus Sousa Miranda

XIV - Movimento Negro Unificado-MNU

Titular: Estela da Costa de Paula

Suplente: Suely Passos de Souza  
 XV - Associação de Comunidade Remascente de Quilombos  
 Titular: Roberto Calazans Lopes  
 Suplente: Elvis Cayduro Pessoa  
 XVI - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-CEDM.  
 Titular: Noemi de Souza Furtado Assumpção  
 Suplente: Luzanira Morais de Souza

Protocolo 0018942423

Portaria nº 2218 de 05 de julho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o processo administrativo nº 0036.207241/2021-11.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Conceder aservidora **RUTE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente de Programa da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas - CPOAD, matrícula 300159318, CPF nº **519.932.012-20**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R\$ 3.128,24 (três mil cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme Plano de Aplicação CPOAD-GTRAT ( 0018577877), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2021).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R\$
2049	4542	2021NE002221 (0018682861)	33.90.39.96	2.000,00
2049	4542	2021NE002405 (0018871231)	33.90.30.96	1.128,24
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>3.128,24</b>

**Art. 2** - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

**Art. 3** - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Protocolo 0019046890

**HB**

Portaria nº 362 de 02 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.859, de 6 de Março de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

CONSIDERANDO Memorando nº 132/2021/HB-GMAN

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **ANTONIO NETO DOS SANTOS**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, SIAPE/matricula nº 3011061/300149081, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, ora localizados neste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.07.2021 a 30.07.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.11.2021 a 30.11.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**  
 Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019027030

Portaria nº 361 de 02 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 138/2021/HB-GENF;

**RESOLVE:**

1º - 1º - Reorganizar e delegar competência aos profissionais de enfermagem, para atuarem nas Coordenações dos serviços de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, conforme a seguir:

**ANA PAULA SANTOS CRUZ** – Enfermeiro, matrícula 300022797, Gerente de Enfermagem;

**AMANDA CRUZ SOARES**- Enfermeiro, matrícula nº 300165251, Coordenação da UTI Adulto I,II e III;

**ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA** - Enfermeiro, matrícula nº 300062987,Coordenação do Diagnóstico e Serviço de Enfermagem da Radiologia;

**CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO** - Enfermeiro, matrícula nº 300028366,Coordenação do Núcleo de Psiquiatria;

**CRISTIANE SOUZA DE ARAÚJO** - Enfermeiro, matrícula nº 300098935,Coordenação do Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia;

**DIANA DE SOUZA CARVALHO** - Enfermeiro, matrícula nº 300125986, Coordenação do Centro Obstétrico e Maternidade;

**EDILENE MACEDO CORDEIRO** - Enfermeiro, matrícula nº 300028369,Coordenação do Banco de Leite;

**FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO**- Enfermeiro, matrícula nº 300167700, Coordenação de Enfermagem do Serviço de Hemodinâmica;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

**GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO** – Enfermeiro, matrícula nº 300125801, Coordenadora de Enfermagem do Serviço de Transplante;  
**GREICIENE DE OLIVEIRA FIGUEIRA** - Enfermeiro, matrícula nº 300126670, Coordenação do Núcleo de Neonatologia UTIN/UCIN (Berçário);  
**JOSELI ALVES BEZERRA** - Enfermeiro, matrícula nº 300058210, Coordenação do Núcleo Cirúrgico (Clínica Cirúrgica I, Clínica Cirúrgica II) e Clínica Médica I;

**KELZILENE ROCHA PEREIRA** – Enfermeiro, matrícula nº 300057473, Coordenadora do Núcleo Ortopédico (Ortopedia I e Ortopedia II);  
**KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA** - Enfermeiro, matrícula nº 300102238, Coordenação do Transporte Inter-Hospitalar;  
**LÚCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHÔA**, Enfermeiro, matrícula nº 300126350, Coordenadora das Clínicas Médicas II e III e Ortopedia III;  
**MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO**, Enfermeiro, matrícula nº 300092752, Coordenação da Central de Material Esterilizado;  
**MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA**- Enfermeiro, matrícula nº 300102803, Coordenação do Ambulatório de Alta Complexidade;  
**MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA** - Enfermeiro, matrícula nº 300131840, Coordenação do Programa de Cirurgia Bariátrica;  
**VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARÃES**- Enfermeiro, matrícula nº 300159721, Coordenação do Centro Cirúrgico.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para as Coordenações acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**  
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019026964

Portaria nº 363 de 02 de julho de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 138/2021/HB-GENF;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Ana Paula Andrade de Freitas**, Médica Clínico Geral, matrícula nº 300148347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **15.07.2021 a 29.07.2021**, referente ao exercício **2021**, o qual fica transferido para usufruto no período de **16.09.2021 a 30.09.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**  
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0019027061

## HICD

Portaria nº 189 de 02 de julho de 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Despacho HICD-GMED (0018566241) constante no processo sei 0057.254250/2021-45

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **MANOEL PAIXAO ANDRADE FIGUEIRA**, matrícula, **300027960**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Médica/HICD, no período **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual ficará paraser usufruída de **16.06.2021 a 30.06.2021 e 16.09.2021 a 30.09.2021**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**  
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0019012843

## COHREC

Portaria nº 20 de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão intra-hospitalar para atuar nas unidades do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, e dá outras providências.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 11 de fevereiro de 2021 (0016169773), que o nomeou Diretor,

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão, de caráter intra-hospitalar, para atuação no COHREC, com o objetivo de analisar a situação referente as escalas de cirurgia geral das unidades deste Complexo, a fim de oferecer sugestões quanto a otimização do serviço prestado.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Pedro Tércio Maia	Diretor Técnico - HEURO	300034838
Danilo Marcio de Oliveira	Diretor Clínico - HEURO	300142823
Caciano Gonçalves de Aquino Neto	Diretor Clínico - HRC	300145745

Claudemir Monteiro de Barros	Diretor Técnico - HRC	300137565
Natalia Tabalipa da Silva	Coordenadora de Cirurgia Geral - HEURO	300101005

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de junho de 2021.

**João Henrique Paulo Gomes**  
Diretor Geral/COHREC/SESAU

Protocolo 0018900980

## HRSF

Portaria nº 27 de 23 de junho de 2021

A **Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 278/2021/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0060.250291/2021-11

### RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores efetivos lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU**, referente ao mês de **maio/2021**, conforme relacionados abaixo.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	HS
Adriana de Oliveira Firmino	Auxiliar de Serviços Gerais	300131139	36
Alisiel Ferreira de Ataíde	Auxiliar de Serviços Gerais	300137967	36
Ana Cleia Cardoso de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	300155277	36
Anael Ferreira Bastos	Motorista	300165034	44
Avanildo Pereira da Costa	Motorista	300110969	44
Daiani Scalfone Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	300149136	40
Erica França de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	300171687	08
Erico Barros Fernandes	Motorista	300131265	20
Geanesson Silva Aragão Leite	Téc. em Segurança do Trabalho	300149158	16
Jessica Vanessa Oliveira Correa Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	300134773	36
Laercio Pereira	Motorista	300165810	44
Lucas Ferreira de Farias	Téc. em Informática	300159088	12
Mauro Sergio Gouvea	Motorista	300131475	44
Menis Silva de Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	300145720	44
Micheli Mendes Francio	Auxiliar de Serviços Gerais	300136543	44
Pamella Karem Cezar	Auxiliar de Serviços Gerais	300131515	36
Pergentino Alves da Mata	Auxiliar de Serviços Gerais	300016841	44
Rogério de Oliveira Carvalho	Agente em Atividades Administrativas	300163060	27
Ronan Barros de Assis	Agente em Atividades Administrativas	300131565	12
Valdirene Miranda de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	300137926	24
Willian Pinheiro de Oliveira	Motorista	300164868	44

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**

Diretora Geral - HRSF  
SESAU/RO

Protocolo 0018774902

## POC

Portaria nº 78 de 02 de julho de 2021

A **Diretora Adjunta da Policlínica Oswaldo Cruz**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com o disposto no Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

### RESOLVE

**CONVALIDAR**, o gozo de férias da servidora **CONCEIÇÃO DE MARIA SANTOS ABREU**, Oficial de Manutenção, Matrícula 300022326, lotado nesta Unidade de Saúde, agendada para o período de **01.08.2021 a 31.08.2021**, referente ao exercício de **2021**.

Porto Velho - RO, 02, julho de 2021.

**IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE**  
Diretora Adjunta

Protocolo 0019028049

## CETAS

**EDITAL Nº 21/2021/CETAS-NSE**

Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS

**EDITAL Nº 21/2021/CETAS-NSE****HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS – LISTA PRELIMINAR**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004 e em cumprimento ao item 4.1 e 4.2 do EDITAL Nº 06/2021/CETAS-NSE, de 15 de junho de 2021, **resolve** divulgar a homologação da inscrição e divulgação da listagem de candidatos – lista preliminar, objetivando a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: SAÚDE MENTAL** para o município de **URUPÁ – RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº.4619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012. Conforme Anexo Único deste Edital, e para contemplar o nº. de vagas para contratação imediata e reserva técnica, disposto no Anexo II do EDITAL de Abertura Nº 06/2021/CETAS-NSE, de 15 de junho de 2021 (Quadro de vagas por Área Profissional).

Porto Velho – RO, 05 de julho de 2021

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/CETAS-RO

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 21/2021/CETAS-NSE****HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CANDIDATOS INSCRITOS – LISTA PRELIMINAR DISPOSTA EM ORDEM ALFABÉTICA****CURSO:** FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** URUPÁ**Profissional:** Enfermagem

Nome	C.P.F.	Ficha de inscrição
Elisangela Paz do Nascimento	639*****68	HOMOLOGADA
Jean da Silva Souza	015*****90	HOMOLOGADA
Luana Macedo	509*****34	HOMOLOGADA
Noadia Rayane Silva Ostrosk	032*****77	HOMOLOGADA
Rosivane Souza	700*****60	HOMOLOGADA
Samara Lucia Gonçalves	031*****52	HOMOLOGADA
Tiffany Barbosa do Nascimento	037*****01	HOMOLOGADA

**CURSO:** FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** URUPÁ**Profissional:** Psicólogo

Nome	C.P.F.	Inscrição
Agneravla Hohana Soaris de Alvarenga	956*****68	HOMOLOGADA
Alberto Ramos Falcão Júnior	901*****04	HOMOLOGADA
Jefersson Henrique Souza Barbosa	022*****01	HOMOLOGADA
Lucas Monteiro Ramos	390*****85	HOMOLOGADA
Nádia dos Santos Schmidt	025*****04	HOMOLOGADA
Tiago Carvalho Florêncio	061*****11	HOMOLOGADA
Vanderleia Skierzynski	792*****68	HOMOLOGADA

**CURSO:** FIC- SAÚDE MENTAL**MUNICÍPIO:** URUPÁ**Profissional:** Pedagogo

Nome	C.P.F.	Inscrição
Elcilene Raimunda Vicente	922*****91	HOMOLOGADA
Gorete Costa Cavalcante	997*****53	HOMOLOGADA
Joelma Isabel de Araújo R. Ferreira	747*****00	HOMOLOGADA

Porto Velho – RO, 05 de julho de 2021

Luciene Carvalho Piedade Almeida

Diretora Geral/CETAS-RO

Protocolo 0018992233

**SEDUC****EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O **CONSELHO AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**, DAS ESCOLAS, **EIEEFM AIKANÃ**, **EIEEFM MAMAINDÊ**, **EIEEFM SABANÊ**, **EIEEFM CAPITÃO ARITIMON EIEIEEF FELIPE CAMARÃO**, E CONTRATAD A A EMPRESA: **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$: 338,76 (trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, c onforme Decreto N° 25.366, DE 1° DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso: **118000001 ou 118000003 Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**

Decreto n Decreto N° 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso: **118000001 Programa de Atividade: 12368212523930000 ; Elemento de Despesa: 33.90.41 do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:**

**R\$ 6.672,00** (seis mil e seiscentos e setenta e dois reais), Programa/Atividade: 12368212523930000; Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho n° 2020NE03486, de 09.10.2020, 0014013361

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 22 de março a 30 de dezembro, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO N°** 0029.167902-49

**ASSINAM:** Presidente do Conselho Escolar **AIKANÃ MAMAINDÊ SABANÊ**, DAS ESCOLAS, EIEEFM **AIKANÃ**, EIEEFM **MAMAINDÊ**, EIEEFM **SABANÊ**, EIEEFM **CAPITÃO ARITIMON EEIEEF FELIPE CAMARÃOLuziaAikanãe Luciano Augusto Feliciano deOliveira representante Legal.**

Vilhena 30 de junho de 2021.

Protocolo 0018961120

Portaria n° 3890 de 02 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, considerando o Processo 0029.270189/2021-11.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **LOTAR**, a contar de **28/06/2021**, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Colorado do Oeste, a servidora **IONES PEREIRA TRINDADE**, Professor Classe C, 40 horas, matrícula n° 300027626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **28/06/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019009947

Portaria n° 3860 de 30 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e, nos termos do inciso I do Art. 41da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 238, de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º alterar, o gozo do 2º Segundo período férias referente a 2021 do (a) servidor (a) **ELIANE CORREIA DA SILVA**, matrícula n° 300099268, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Cargo de Professor Classe C, lotada no Controle Interno/SEDUC,constante na Portaria de férias n° 42 de 04 de dezembro de 2020, ficando as mesmas alteradas do período de **02/08 a 16/08/2021 para 23/11/2021 a 07/12/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Junho de 2021.

Protocolo 0018945450

**EXTRATO**

PROCESSO N° 0029.099267/2021-61

**TERMO DE COOPERAÇÃO N° 59/SEDUC-2021**

Partes: **SEDUC E PREFEITURA DENOVA UNIÃO-RO**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, o acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova União e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, objetivando a parceria entre os entes, na disponibilização de insumos para serem utilizados no retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino, através de Termo de Cooperação, como estratégia do fortalecimento do Regime de Colaboração previsto no artigo 211 da Constituição Federal e no artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Tal providência foi adotada por se tratar de momento de calamidade pública de enfrentamento à pandemia do Covid-19, cujas “medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019” foram instituídas pela Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Federal n° 14.035, de 11 de agosto de 2020 e Decreto Estadual n° 24.871, de 16 e março de 2020.

Vigência: seis meses a contar da data da publicação.

Data da Assinatura: 02/07/2021.

Assinam:

- Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu - Secretário de Estado;

- João José de Oliveira - Prefeito

Porto Velho, 02 de julho de 2021.

Protocolo 0018990710

Portaria n° 3899 de 02 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **ROSA ÂNGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA COSTA**, matrícula n° 300017213, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/06/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019013277

Portaria nº 3900 de 02 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação por Escolarização**, pela conclusão do **Ensino Médio**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARIA ELIZABETH DE CASTRO DA SILVA**, matrícula nº 300015038, ocupante do cargo de **Tecnico Educacional Nivel 1** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **09/06/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019013674

Portaria nº 3903 de 02 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**, ministrado pela **IFRO**, ao (a) servidor (a) **ANGELICA DA SILVA GOMES**, matrícula nº **300117444**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/06/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019016471

Portaria nº 3904 de 02 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de 15% (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "o", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do **CERTIFICADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA**, ministrado pela **FAEL**, ao (a) servidor (a) **JESUEL DE CAMPOS SILVA**, matrícula nº **300072686**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **29/06/2021**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019016705

Portaria nº 3905 de 02 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DAMIANA MARTINS BRAGA CARRIHO**, matrícula n. **300125661** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOSUÉ MONTELLO**, em **DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA/ JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/09/2020**.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019016931

Portaria nº 3907 de 02 de julho de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Dificil Provimento**, do(a) Servidor(a) **ANA JOAQUIM DA COSTA**, Matrícula 300026955, a partir de **01/07/2021**, de acordo com o Memorando 100 (0018991143).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 0019017720

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, conforme o que constam nos autos dos processos Administrativos nº 0029.478424/2020-10, concessão do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Adicional, e no processo nº 0029.242456/2021-60, referente à CARTA CONVITE Nº 002/2021,

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimentolicitatório na modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a contratação de serviços de empresa especializada em obras civis com fornecimento de material para atendimento de **REFORMA EMVESTIÁRIO, DEPÓSITO E AUDITÓRIO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOV. PETRÔNIO BARCELOS** realizado no dia 17 de junho de 2021.

Porto Velho, 02 de julho de 2021.

Denise do Carmo Silva Antunes  
Presidente da Comissão de Licitação

Jane Maria do Carmo Facundo  
Membroda Comissão de Licitação

Maria Izabel Canterle Caye  
Membroda Comissão de Licitação

Protocolo 0019020875

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****CARTA CONVITE N.002/2021 – CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS**

A COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR PETRÔNIO BARCELOS, em nome de seu presidente, a senhora Denise do Carmo Silva Antunes, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, conforme o que constam nos autos dos processos Administrativos nº 0029.478424/2020-10, concessão PROAFI Adicional, e no processo nº 0029.242456/2021-60, referente à CARTA CONVITE Nº 002/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, após análise de toda a documentação envolvida neste certame licitatório,

RESOLVE:

**ADJUDICAR** o objeto licitado, **REFORMA EMVESTIÁRIO, DEPÓSITO E AUDITÓRIO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOV. PETRÔNIO BARCELOS**, em nome da Empresa abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Razão Social: A COBERTURA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- EPP.

CNPJ: 05.620.848/0001-37

Endereço: Rua São Vicente, 4105. Bairro Conceição – Porto Velho-RO. CEP: 76.808 - 276.

Valor da obra: **R\$ 225.892,33 ( Duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e dois Reais e trinta e três centavos )**.

Proceda-se a contratação da empresa.

Porto Velho, 02 de julho de 2021.

DENISE DO CARMO SILVA ANTUNES  
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0019021278

**TERMO****TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 06/2021**

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditivo** ao Contrato nº 06/2021, celebrado no dia 31 de março de 2021, as partes abaixo denominadas:

**CONSELHO MARIA DI SANCTI SANTOS** da escola EEEF Maria Di Sancti Santos, Espigão do Oeste/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 12.925.147/0001-71, situado a Rua Romiporã, nº 3571, Bairro Cidade Alta, Cep: 76.974-000, Espigão do Oeste/RO, neste ato representado pelo Diretor e presidente do Conselho Escolar Maria Di Sancti Santos, Eberson Dantas de Almeida, CPF nº 673.901.612-72, RG nº 1298324-1 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ 32.053.182/0001-55 com sede na Av: Carlos Gomes, nº 1901 Bairro São Cristóvão, neste ato representada pelo (a) Sr. Damião Cavalcante de Souza, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 341460 SSP/AC e CPF nº 688.374.372-34, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo de Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.270348/2020-04**, que deu origem ao **Pregão**, na forma de **ELETRÔNICO Nº 646/2020- ATA DEREGISTRO DEPREÇO-ARP Nº 350/2020**,

segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço do produto contratado, por motivo de majoração

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

imprevisível do preço de mercado, conforme solicitação realizada pela Empresa a SUPEL-SIRP conforme Processo Nº 0043.150675/2021-35.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** A Cláusula Segunda originário Contrato Nº07/2021 tem seu preço ajustado para **R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)**, conforme determinação legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**, (IDda ordem de fornecimento), expedida pelo órgão solicitante.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.270348/2020-04**, que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de **Nº.646/2020**, assinado pelas partes em 30 de março de 2021, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Espigão do Oeste/RO, 02 de julho de 2021

<b>Damião Cavalcante de Souza</b> Contratado	<b>Eberson Dantas de Almeida</b> Presidente do Conselho Escolar
1ª TESTEMUNHA <b>Célia Maria da Silva Dias</b> CPF 599.566.662-20	2ª TESTEMUNHA <b>Maria Aparecida Dias Ambrosini</b> CPF 389.291.122-34

Espigão do Oeste, 02 de julho de 2021.

**EBERSON DANTAS DE ALMEIDA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019028760

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DI SANCTI SANTOS

CONTRATADA: **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ/MF Nº:**32.053.182/0001-55**.

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores:

Item - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23

Valor total contratado **R\$ 120,00**

Valor Realinhado **R\$ 141,15**

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 141,15 (cento e quarenta e um real e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.038450/2021-90

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

**EBERSON DANTAS DE ALMEIDA**

Presidente do Conselho Escolar Maria Di Sancti Santos

**DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**

Representante da Empresa DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI  
(CONTRATADA)

Espigão do Oeste, 02 de julho de 2021.

**EBERSON DANTAS DE ALMEIDA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019028808

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.075941/2021-11

INTERESSADOS: CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES

VALOR: R\$ 360,00 (**trezentos e sessenta reais**)

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer nº 968/CI/2014 (fl.97) do processo Auto VOLUME 02 - 01-1601.04776-0000/2012, migrado para o SEI sob o nº 0029.075941/2021-11 e Despacho SEDUC-CI (0016679267) opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCICLEIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES com base no Parecer nº 968/CI/2014 (fl.97) e Despacho SEDUC-CI (0016679267) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do(a) servidor(a) citado(a) acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018737591

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO:** 0029.275868/2018-81

**INTERESSADOS:** SERGIO ROSSET, THAISA FAIANE DE OLIVEIRA TITON,

**VALOR:** R\$ 1.375,00 (Hum mil e trezentos e setenta e cinco reais ).

Senhor Secretário,

Trata o presente Processo de Concessão de Diárias e após análise foi emitido o Parecer 42 (0015587753) do Controle Interno opinando favorável ao prosseguimento cabendo **ao ordenador de despesa a deliberação quanto à aprovação e homologação da prestação de contas** com fundamento no art. 18 do Decreto nº 18.728/2014.

Estando o processo em ordem, submetemos Vossa apreciação.

**FRANCILÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**

Assessora Técnica de Indenizações

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos servidores SERGIO ROSSET, THAISA FAIANE DE OLIVEIRA TITON, com base no Parecer 42 (0015587753) do Controle Interno.

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos servidores citados acima referente exclusivamente a este processo.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0017880092

#### EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

PARTES: **CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES E **CONTRATADA:** DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 112,92 (Cento e doze reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, 001/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 10.509-0, agência 1178-9 Banco do Brasil.

**PROCESSO Nº 0029.035402/2021-40**

**ASSINAM:** **FRANCISMAR DOS SANTOS** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES e **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** - Representante Legal da empresa **DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

1.

Porto Velho, 02 de julho de 2021.

**FRANCISMAR DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0019028219

#### EXTRATO

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021.

PARTES: **CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES E **CONTRATADA:** LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 507,60 (Quinhentos e sete reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, 001/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 10.509-0, agência 1178-9 Banco do Brasil.

**PROCESSO Nº 0029.035402/2021-40**

**ASSINAM:** **FRANCISMAR DOS SANTOS** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES e **LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA** - Representante Legal da empresa **LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

1.

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

**FRANCISMAR DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017908704

**EXTRATO**

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021.

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES E **CONTRATADA:** **EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 5.310,12 (Cinco mil trezentos e dez reais e doze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, 001/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 10.509-0, agência 1178-9 Banco do Brasil.

**PROCESSO Nº 0029.035402/2021-40**

**ASSINAM:** **FRANCISMAR DOS SANTOS** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES e **TAIS SOUZA DA SILVA** - Representante Legal da empresa **EMPRESA COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI.**

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

**FRANCISMAR DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017618334

**EXTRATO**

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES E **CONTRATADA:** **EMPRESA ECOLIM EIRELI ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 3.846,90 (Três mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, 001/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 10.509-0, agência 1178-9 Banco do Brasil.

**PROCESSO Nº 0029.035402/2021-40**

**ASSINAM:** **FRANCISMAR DOS SANTOS** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES e **ALEXANDER ALVES GUIMARAES** - Representante Legal da empresa **ECOLIM EIRELI - ME.**

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

**FRANCISMAR DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017617797

**EXTRATO**

CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021.

**PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES E **CONTRATADA:** **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 26.555,68 (Vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020 , 001/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº 10.509-0, agência 1178-9 Banco do Brasil.

**PROCESSO Nº 0029.035402/2021-40**

**ASSINAM: FRANCISMAR DOS SANTOS** - Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES e **EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES** - Representante Legal da empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME.**

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

**FRANCISMAR DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017618431

Portaria nº 3689 de 21 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Designar, interinamente no período de **13 a 19 de julho de 2021**, a servidora **Elissandra Melos Lopes**, Analista Educacional - Administrador, matrícula 300142058, CPF 918.712.392-49, para exercer a função de Gerente Financeiro na Diretoria Administrativa Financeira-DAF/SEDUC, respondendo pelas atribuições pertinentes à função, na ausência da Gerente Financeira Titular Simone Rodrigues de Almeida, matrícula 300142683.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0018730083

**EXTRATO****TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 04 /2021**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CONTRATADA: DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI / CNPJ/MF N.º . 32.053.182/0001-55.

**CLÁUSULA QUINTA:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato e o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores. No valor Abaixo estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Item - Suporte Para Papel Toalha - Suporte Para Papel Toalha em material plástico, dimensões 320mm altura, 250mm largura 130 mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23X23:

Valor contratado R\$ - 120,00 (cento e vinte reais)

Valor Realinhado R\$ - 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos)

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ 141,15(cento e quarenta e um reais e quinze centavos)

PROCESSO: 0029.036908/2021-76

VIGÊNCIA: 05 meses

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2021

ASSINAM:

**Odete Paulus**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

**Damião Cavalcante de Souza**

Representante Legal / Contratada

Protocolo 0018953977

## CONTRATO007/2021

## CONTRATO Nº. 007/2021 CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI

## CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBINA MARCIÓ SORDI E A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Ao 01 dias do mês de Julho do ano de 2021, o Conselho Escolar da Escola E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, CNPJ: 84.727.759/0001-60, situado a rua : **Vilhena, Nº 2360, Bairro: BNH, CEP:76.870-772 /RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Escolar **MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI**, CPF nº 299.106.502-82, RG nº. 1216344 SSP/RO e a empresa **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ32.053.182/0001-55, com sede na AV. CARLOS GOMES,, 1901 - SÃO CRISTÓVÃO, PORTO VELHO - RO, neste ato representada pelo Sr. DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 688.374.372-34 residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO, celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de material de consumo por contratação resultante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04** que deu origem ao **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº646/2020- ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ARP Nº 350/2020e 001/2021** - para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, **em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Corona vírus - Covid-19**, no valor de **R\$ 141,15 (Cento e Quarenta e Um Reais e Quinze Centavos)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Contrato**, o fornecimento de material de consumo por entrega integral, conforme ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras da Escola **Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi**, com vistas a garantir o cumprimento do Protocolo Sanitário estabelecido na Nota Técnica Nº. 53/2020/AGEVISA-SCI, a qual dispõe sobre as regras gerais de funcionamento voltadas às escolas para retorno das aulas de forma presencial.

Nº Ordem de Fornecimento	Data para entrega
0017187790	20 dias

Item	Descrição do Objeto (Especificação)	Unid.	Quantidade Estimada 2021
01	SUORTE PARA PAPEL TOALHA - SUORTE PARA PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 ALTURA, 250 MM LARGURA, 130 MM PROFUNDIDADE, UTILIZAÇÃO PAPEL TOALHA DE TRÊS DOBRAS E DUAS DOBRAS 23 X 23.	Unid.	5,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 141,15 (Cento e Quarenta e Um Reais e Quinze Centavos)**, de acordo com a liberação de saldo da Ata de Registro de Preço nº 350 e 001.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento de produtos será efetuado, mediante entrega do pedido de solicitação feito pela escola, devidamente certificado o recebimento pela comissão competente e apresentação da respectiva Nota Fiscal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da certificação, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido na **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350 e 001/2021**

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do presente contrato é irrecorrível nos termos da legislação pertinente conforme **Ata de Registro de Preço -ARP Nº 350 e 001/2021**

## CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350 e 001/2021, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento dos materiais se dará mediante ordens de fornecimento assinadas pela Comissão de Compras ou pelo Presidente do Conselho Escolar da unidade executora, sendo que os pedidos deverão ser encaminhados ao fornecedor, com antecedência de pelo menos 35 (trinta e cinco) dias corridos.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº. 10506-6, agência 1178-9 Banco do Brasil.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

1. Fornecer os produtos com as qualidades necessárias ao consumo segundo fins que se destina;
2. Substituir os produtos que comprovadamente encontrem-se em desacordo com as especificações técnicas da Ata de Registro de Preços; e
3. Zelar pelas condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração dos objetos adquiridos.

## CLÁUSULA NONA - DO LOCAL E PRAZO ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na **Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi**, situado à Rua Vilhena, Nº 2360, Bairro: BNH, CEP: 76.870-772, Ariquemes – Rondônia, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.
2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.
3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:
  - Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
  - Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

## CLÁUSULADÉCIMA – DAS PENALIDADES

A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, no caso de inadimplência, respondendo ainda pela qualidade dos produtos objeto do fornecimento decorrente da execução deste Contrato. Havendo inadimplência contratual, o Conselho

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

Escolar poderá aplicar ao fornecedor as penalidades previstas na Lei de Licitações: 8.666/93 e contidas no Certame.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento.

1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
2. O desatendimento às determinações necessárias à execução contratual;
3. A prática reiterada de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos de art. 76 da Lei federal 8.666/93;
4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do contrato;
7. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78. Inciso I a XII, da lei 8.666/93 e/ou por acordo das partes, desde que seja conveniente, segundo os objetivos da Unidade Executora.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRERROGATIVAS

São prerrogativas da **Contratante**:

- Empreender unilateralmente, modificações nos termos do contrato, desde que atenda ao interesse público, ressalvado os direitos da contratada;
- Rescindir unilateralmente o contrato, desde comprovada, a inexecução contratual parcial, total ou na concorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter as mesmas condições que a habilitaram neste certame, até o total cumprimento deste contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, lavrando-se este instrumento (em 02 (duas) vias de igual teor e forma **ou** eletronicamente) para os mesmos efeitos legais, as quais vão assinadas pelas partes contratantes.

DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA	MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
1º TESTEMUNHA	2º TESTEMUNHA
ANA LORENCINI CHERQUES BORGES CPF: 045.881.767-81	FRANCILENE FORTUNATO DE SOUZA CPF: 321.430.283-34

ARIQUEMES, 01 de Julho de 2021.

Protocolo 0017198073

#### EXTRATO

#### CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021.

**PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI E A EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020 ou nº 001/2021/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 141,15 (Cento e Quarenta e Um Reais e Quinze Centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**DO PRAZO:** A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do saldo da Ata de Registro de Preços - ARP nº 350/2020, 001/2020, devidamente liberado pela SUPEL-SIRP e fornecimento das solicitações pelo contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular, creditadas diretamente na conta nº. 10506-6, agência 1178-9 Banco do Brasil.

#### PROCESSO Nº 0029.040571/2021-00

**ASSINAM:** **MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI** - Presidente da CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI e **DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA** - Representante Legal da **EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.**

Ariquemes, 01 de Julho de 2021.

**MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0017340531

Portaria nº 3891 de 02 de julho de 2021

**Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 0018853115) SEDUC-NGD (0018924739) Processo nº 0029.271468/2021-00.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a pedido a contar de **01/07/2021**, o(a) servidor(a) **ANGÉLICA NEGRISOLI FERREIRA**, matrícula Nº . **300059600**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Técnica Educacional Nível II da função de Secretária Escolar da **E.E.E.F.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

PAU BRASIL, Tipologia 01 localizada no Município Município de Presidente Médici, SEDUC-CRE/Ji-Paraná/RO .  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019010294

Portaria nº 3896 de 02 de julho de 2021

**Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 40 (0018647619) SEDUC-NGD (0019005697) Processo nº 0029.260126/2021-56.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar de **15/06/2021**, o(a) servidor(a) **ANDRE MARTINS GUSMAO**, matrícula Nº. **300141578**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretor da EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES, **Tipologia 01** localizada no Distrito de Rio Pardo, no município Porto Velho-RO, pertencente a Jurisdição da CRE-Buritis /RO .

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019011903

Portaria nº 3897 de 02 de julho de 2021

**Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 40 (0018591273) SEDUC-NGD (0018709585) Processo nº 0029.256268/2021-19.

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria nº 3695 de 22 de junho de 2021

**Onde se Lê:**

**Art. 1º.** Dispensar a contar de **15/06/2021**, o(a) servidor(a) **JURLENE LUIZA CARDOSO**, matrícula Nº. **300022914**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES, **Tipologia 01** localizada no Município de município deBuritis /RO.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Dispensar a contar de **15/06/2021**, o(a) servidor(a) **JURLENE LUIZA CARDOSO**, matrícula Nº. **300022914**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES, **Tipologia 01** localizada no Distrito de Rio Pardo, no município Porto Velho-RO, pertencente a Jurisdição da CRE-Buritis /RO.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019013136

Portaria nº 3898 de 02 de julho de 2021

**Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 40 (0018591273) SEDUC-NGD (0018709585) Processo nº 0029.256268/2021-19.

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria nº 3695 de 22 de junho de 2021

**Onde se Lê:**

**Art. 1º.** Designar a contar de **15/06/2021**, o(a) servidor(a) **JURLENE LUIZA CARDOSO**, matrícula Nº. **300022914**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES, **Tipologia 01** localizada no Município de município deBuritis /RO.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Designar a contar de **15/06/2021**, o(a) servidor(a) **JURLENE LUIZA CARDOSO**, matrícula Nº. **300022914**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES, **Tipologia 01** localizada no Distrito de Rio Pardo, no município Porto Velho-RO, pertencente a Jurisdição da CRE-Buritis /RO.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**  
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019013228

**EXTRATO****EXTRATO DOTERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEEPI's.**CONTRATANTE: **Conselho Escolar Alexandre de Gusmão.**CONTRATADA: **Empresa Dental Rondônia Comercio de Produtos Para Saude EIRELI.**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato devido o Reequilíbrio Econômico e Financeiro referente ao valor do item nº 016.Ata de Registro de Preço nº 350/2020. Sendo assim o valor do contrato 04/2021 de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) passou para o valor de R\$ 141,15 (cento e quarenta e um reais e quinze centavos).

PROCESSO: 0029.064663/2021-77

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2021

ASSINAM:

Elias Ferreira da Silva - Presidente do Conselho Escolar  
Damião Cavalcante de Souza- Representante/ Contratada  
Nova Brasilândia D'Oeste, 24 de junho de 2021.

**ELIAS FERREIRA DA SILVA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018783609

#### EXTRATO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO**

CONTRATADA: **EMPRESA DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ/MF Nº **32.053.182/0001-55**

**CLÁUSULA ALTERADA:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato o reequilíbrio econômico e financeiro de preços realizado pela SUPEL/SIRP, relativo aos seguintes itens e valores:

Item: **001/016 - Suporte para papel toalha – suporte para papel toalha, material plástico, dimensões 320 altura, 250mm largura, 130mm profundidade, utilização papel toalha de três dobras e duas dobras 23x23**

Valor contratado **R\$ 120,00** - Valor Realinhado **R\$ 141,15**

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

VALOR: R\$ **141,15**

PROCESSO: **Nº0029.270348/2020-04**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**GLADSON PAGOTTO SILVESTRE**

Presidente do Conselho Escolar

**DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**

Representante Contratada

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de julho de 2021.

Protocolo 0019000278

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 124/2020/CGE-GPC, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas do Convênio n. 090/PGE/2017, no valor global de R\$ 7.222.401,69 (sete milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e um reais e sessenta e nove centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 0029.275.123/2020-11 e Processos de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.224916/2020-97 referente ao valor global do convênio e 05 (cinco) Termos Aditivos de valor, repassados para "Locação e manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar".

Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 02 de julho de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018241738

## SEJUCEL

Portaria nº 104 de 22 de junho de 2021

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2º, do art 6º da Portaria Interministerial 424/2016art. 61 da Lei nº 13019 e do Decreto nº 21431.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Convênios, Termos de Fomentos, Colaboração, entre outros ajustes desta SEJUCEL:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	PRESIDENTE
FÁBIO SOARES DE GÓIS FILHO	300156570	SUPLENTE
HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA	300107157	SUPLENTE
MARCOS VINICIUS MACHADO DE MELO	300167172	SUPLENTE
AISLA CAAL DA COSTA VIEIRA	300155836	MEMBRO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

MARCEL FABIANO DA SILVA	300171530	MEMBRO
ALEXANDRE GONTIJO BARBOSA	300158519	MEMBRO
GUSTAVO CUNHA MARGONAR	300118085	MEMBRO
ANATÁLIA DA SILVA MENDES	300156812	MEMBRO
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105	MEMBRO
EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES	300155824	MEMBRO
HERMES RAFAEL FIGARELA TEIXEIRA	300159857	MEMBRO
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS	300163858	MEMBRO
MARIA JULIA ALFAIA DE SOUZA	074.699.382-25	MEMBRO
PEDRO HENRIQUE LOPES BARROS	030.271.762-50	MEMBRO
PAULO JOSE ROMAN	300134049	MEMBRO
LAURA NISINGA CABRAL	300167374	MEMBRO
JULIA CRISTINA A. MEINHARDT QUEIROZ	300160840	MEMBRO
JENNYFER MARTINS DE SENA	300169803	MEMBRO
GILNEI ROYER MATOS	300163601	MEMBRO
FILIPE MAGDIEL DOS SANTOS REIS	300164754	MEMBRO
CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	300155875	MEMBRO
ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	300167847	MEMBRO
ISADORA CARLA GALVÃO SOARES	300157405	MEMBRO
DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA	300172477	MEMBRO
JOÃO CARLOS PINTO	300157617	MEMBRO
JOÃO HENRIQUE MELO SARÁBIA	300116045	MEMBRO
ADRIANA AGUIAR DE SOUZA	300166897	MEMBRO
LUCAS SILVA DOS SANTOS	300151727	MEMBRO
LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	300149748	MEMBRO
MADMA CRISTIANE DIAS DE SOUZA	300027800	MEMBRO
LÍDIA BELARMINO DINIZ	300162249	MEMBRO
MARCO ANTÔNIO PEREIRA JUNIOR	300169216	MEMBRO
MILIANE ISRAEL MAGOSSO	300123551	MEMBRO
TATIANE NUNES MARTINS	300157993	MEMBRO
LION SILVA DOS SANTOS	300158538	MEMBRO
JUCÉLIO FERNANDES DA SILVA	300166838	MEMBRO
PAULO PEREIRA	300141349	MEMBRO
TEILA CORREA DE SOUZA	300169464	MEMBRO
EDVALDO BOTELHO ARAUJO	300058454	MEMBRO
SEBASTIÃO ANDRADE FREIRE	300164747	MEMBRO
ISIS GIULIANE NEVES DE OLIVEIRA	300166788	MEMBRO
JOSÉ CARLOS BARBOSA	3074459	MEMBRO
WDMILA GABRIELA BORGES ROMANINI	300172641	MEMBRO
VALESCA ROLIM MEIRELES SALLES	300169772	MEMBRO
FABÍOLA JÉSSICA BRITO	300166925	MEMBRO
AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA	300027800	MEMBRO
VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA	300169916	MEMBRO
ANDRÉ CARLOS PAZ DA SILVA	300172054	MEMBRO
ÍTALO F. CORTEZ DA FONSECA	300172192	MEMBRO
SAVANA BARRETO ROCHA	300151725	MEMBRO
YASMIM DESIRRE DAS NEVES LOPEZ	300168530	MEMBRO
SARA MACEDO AMPUERO	300172783	MEMBRO

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para complementar a relação apresentada no artigo anterior, para Acompanhamento e Fiscalização de Convênios:

SERVIDOR	MATRÍCULA	MEMBRO
TIAGO PEREIRA MEDEIROS	100070835	MEMBRO
ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	300155867	MEMBRO
CLEIVANETE SOARES DE LIRA	300122537	MEMBRO
ELIANA MARONARI JACOBS BRAZIL	300135894	MEMBRO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

JILMAR NASCIMENTO RABELO	300061309	MEMBRO
SÁVIO PESSOA FRAZÃO	300169621	MEMBRO
VIVIAN BEZERRA DE LIMA	300170368	MEMBRO
RACHEL EMERICH	300156462	MEMBRO
CÍNTIA MARTINS BOZA	300163172	MEMBRO
CYNTHIA CRYSTINA FERREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	300155698	MEMBRO

Art. 3º - O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução da parceria. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pela fomentada/conveniada, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

#### DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Art. 4º - A designação do Fiscal será feita pelo gestor do órgão, nomeado através de portaria publicado, no Diário Oficial do Estado e preferencialmente recairá sobre o servidor que esteja mais próximo das atividades do objeto do fomento/conveniada.

Art. 5º - Os Fiscais deverão sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da parceria designada, informar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência da prestar contas, dos recursos utilizados, na execução e aquisição de bens e serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL, para fins de adoção de providências. Os Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL tem a responsabilidade de orientar e dotar os fiscais de condições para que a efetiva fiscalização ocorra com vistas a salvaguardar a primazia do interesse público. Os agentes supervisores (Setores de Projetos e Convênios da SEJUCEL) deverão auxiliar e acompanhar a operacionalização que atribui aos fiscais das parcerias:

I - Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução da parceria, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do instrumento, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, orientar o convenente/fomentada sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do convenente/fomentada o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constante no plano de trabalho.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor da parceria, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução da parceria.

IV - É atribuição do fiscal do convênio/fomento solicitar a convenente/fomentada que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no plano de trabalho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto no plano de trabalho.

V - É de sua responsabilidade exigir da convenente/fomentada a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários. Por fim, no que se refere à sua atuação, deve o fiscal prestar contas aos órgãos de controle interno e externo.

VI - O que não é permitido, é que o fiscal formule exigências incompatíveis com o plano de trabalho. Sua função é meramente de fiscalizar a execução do plano de trabalho, verificando se a convenente/fomentada cumpre as obrigações por ele contraídas.

VII - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de parcerias.

Art. 6º - Cessar os efeitos da Portaria nº 158/2020/SEJUCEL-SECONV de 06 de agosto de 2020, publicada no DOE Edição nº 154, de 10 de agosto de 2020.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 01 de julho de 2021.

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0018757840

## SEAS

### TERMO DE COOPERAÇÃO E DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - TDCC

Este termo encontra-se em conformidade com disposições estabelecidas na Lei n. 3.989/2017, que institui o procedimento da descentralização de créditos orçamentários e dá outras providências.

#### 1. Órgão Titular do Crédito:

Nome: Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP	
CNPJ: 23.866.256/ 0001-98	UG:23.0011
Responsável: Luana Nunes de Oliveira Santos	CPF: 623.728.662-49

#### 2. Órgão Gerenciador do Crédito:

Nome: : Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo – SUGESP/ RO	
CNPJ: 09.693.136/ 0001-12	UG: 11.0009
Responsável: Carlos Lopes Silva	CPF: 021.396.227-66

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

## 3. Objeto:

Promover o contínuo incentivo a requisição de documentação às comunidades carentes e em estado de vulnerabilidade social dos Distritos e Municípios de Rondônia, garantindo a esses o acesso ao mercado de trabalho, ingresso aos programas do Governo Federal, bem como usufruir dos demais serviços disponíveis do "Tudo Aqui UNIDADE MÓVEL".

## 4. Valor do recurso:

R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), distribuído em três repasses sendo:

1º Repasse (Julho e Agosto): R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

2º Repasse (Setembro): R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

3º Repasse (Outubro, Novembro e Dezembro): R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

## 5. Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza- FECOEP - UG: 230011

Programa: 2087, PA: 2197, Fonte: 117, Elemento de Despesas: 3390.14 - R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)

## 6. Prazo de Validade do Termo:

O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/ 17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

7. Aplicam-se todas as disposições previstas na Lei n. 3.989/2017 a este acordo, devendo os gestores de ambos os entes observarem suas respectivas competências.

Elege-se como foro competente para dirimir possíveis conflitos a Comarca de Porto Velho no Estado de Rondônia.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos

Protocolo 0018954846

**PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS/RO e o Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo – SUGESP/RO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº. 4.938, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 - LOA 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2021, e a Lei nº. 3.989, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Descentralizar a execução de créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I – OBJETO – Promover o contínuo incentivo a requisição de documentação às comunidades carentes e em estado de vulnerabilidade social dos Distritos e Municípios de Rondônia, garantindo a esses o acesso ao mercado de trabalho, ingresso aos programas do Governo Federal, bem como usufruir dos demais serviços disponíveis do "Tudo Aqui UNIDADE MÓVEL".

II – VIGÊNCIA – O presente termo possui a vigência de acordo com o cargo 13, da Lei nº. 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III – CONCEDENTE: 230011 – Fundo Estadual de Combate de Erradicação da Pobreza de Rondônia – FECOEP/RO.

IV – EXECUTANTE: 11.0009 – Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativo – SUGESP/RO.

V – CRÉDITO: Função Programática 23.011.08.244.2087.2197, Fonte: 0117, valor total: R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

Distribuídos em três repasses sendo:

1º Repasse (Julho e Agosto): R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

2º Repasse (Setembro): R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);

3º Repasse (Outubro, Novembro e Dezembro): R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

No seguinte elemento:

3390.14: R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).

Art. 2º – A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei nº. 3.989, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º – Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO

**CARLOS LOPES SILVA**

Superintendente de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP/RO

Protocolo 0018957583

Portaria nº 331 de 23 de junho de 2021

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da SEAS, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como a necessidade de sua implantação no âmbito da SEAS,

**RESOLVE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

Art. 1º Nomear os servidores para composição de comissão de gerenciamento e tratamento de dados, conforme a referida Lei:

I- Tatyane Cavalcanti de Albuquerque Carvalho, matrícula 300157419, representando o Controle Interno;

II- Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves, matrícula 300148646, representando o Gabinete;

III- Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra, matrícula 300157411, representando a Diretoria Técnica;

IV- Cesar Costa Muniz Souza, matrícula 300154401, representando a Gerência de Logística;

V- Lana Caroline Amorim Gomes, matrícula 300141513, representando a Gerência de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de junho de 2021.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0018780822

Portaria nº 357 de 05 de julho de 2021

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n. 5º do Decreto 24.669, de 10 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 411, de 28 de dezembro de 2007 e conforme consta no Memorando nº 43/2021/SEAS-CODH e Justificativa SEAS-CODH,

Considerando o teor do Processo nº 0026.233620/2021-78.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** os termos da Portaria nº 308 de 08 de junho de 2021, que concedeu 24 horas extras referentes a prestação de serviços extraordinários à servidora lotada na Coordenadoria de Direitos Humanos, a saber, Elisangela Barroso de Oliveira, matrícula 300063214, referente ao mês de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria passa a surtir efeito a contar de 05.07.2021.

Porto Velho, 08, junho de 2021.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0019040952

Portaria nº 328 de 22 de junho de 2021

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 108/2021/SEAS-GAB, 21 de junho de 2021.

**Resolve:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionado para os municípios de Alto Alegre, Alta Floresta, Santa Luzia, Rolim de Moura e Novo Horizonte, visando à entrega de kits do Programa Mamãe Cheguei e acompanhar agenda itinerante do Exmo. Sr. Governador deste Estado - Coronel Marcos Rocha em tratativas com autoridades locais. A concessão de diárias no período de 23 a 26 de junho de 2021.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes de Oliveira Santos	300155435	Porto Velho/ RO

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018733977

#### ATA DE REUNIÃO

#### CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/RO

#### ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 18 DE MAIO DE 2021

Aos dezoito dias do mês de maio de 2021, às oito horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo WeBex, respeitando o distanciamento social previsto no Decreto nº 25.470, de 21 de outubro de 2020, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus Covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, bem como o Decreto nº 25.728, de 15 de janeiro de 2021, o qual determina medidas temporárias de isolamento social restritivo, visando a contenção do avanço da pandemia da Covid-19, realizou-se a **4ª Reunião Ordinária do CEDPI/RO do exercício**, com a presença dos seguintes Conselheiros(as) - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL: **SEAS** - Ana Paula Silva, Titular e Giselle da Silva Rosa, Suplente; **SEAGRI** - José Neves Sobrinho, Suplente; **SEDUC** - Inácia Damasceno Lima, Titular; **SEJUCEL** - Alécio Valois Pereira de Araújo, Suplente; **SESAU** - Antônia de Melo Uchôa, Titular e João Bosco de Lima Cardozo, Suplente; **SESDEC** - Júlio Cesar Rodrigues Ugalde, Titular e Luciana Silva Cavalcante, Suplente; **SETUR** - Marcelo da Silva Lima, Titular. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: **CRP** - Deusdedi Rodrigues Alves; **SESC** - Giulane dos Santos Souza, Titular e Edir Legal Pereira, Suplente. Além da assessora executiva Marines Maciel Paixão Silva, onde os conselheiros deliberaram sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Ofício nº 33/2021/CNDI/SNDPI/MMFDH, referente a solicitação de Adesão ao Pacto Nacional de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

Implementação da Política Pública do Idoso; 2. Panorama da vacinação da população idosa no Estado de Rondônia; 3. Revisão do Plano de Ação 2021 CEDPI; 4. Informes. A reunião foi conduzida pelo Presidente que após a leitura da pauta do dia feita pela assessora do CEDPI Marines Maciel, prosseguiu com a seguinte fala: Bom dia a todos, vamos começar a nossa reunião, solicito que a nossa secretária faça também a leitura do ofício do CNDI. Logo após, a reunião prosseguiu conforme registros de falas. **Presidente Deusdedi:** Então conselheiros, eu não sei se esse ofício foi encaminhado para a SEAS ou só para nós, normalmente eles mandam para a SEAS, se não receberam deem um alô para a Marines que ela encaminha pelo SEI para vocês terem o amplo conhecimento sobre essa adesão, se vocês estiverem de acordo, mas acho que a SEAS vai estar de acordo sim porque as propostas estão dentro do nosso plano de ação. Não sei se vocês perceberam, mas muita das propostas que foram feitas pelo CNDI estão contempladas no nosso plano de ação, por exemplo, fiscalizar alguns conselhos, criar conselhos, e o Conselho Nacional está nos proporcionando essa oportunidade de executar essas políticas junto aos municípios, então eu acho que a secretaria não vai fazer nenhuma negativa em relação a isso porque é interesse do Estado. Gostaria de ouvir alguns conselheiros que queiram falar sobre esse assunto. eu acho interessante a fazermos a adesão sim. Eu conversei com o presidente do CNDI, conversei também com a secretária dele, falei para ele que teríamos uma planária hoje e era quase certeza que não teríamos nenhuma oposição dos conselheiros com relação a essa ação do CNDI. Vou abrir para os conselheiros que queiram fazer alguma fala a respeito e em seguida faremos a votação. Ninguém quer se posicionar? Posso colocar em votação? Vou colocar em votação, aqueles que concordam permaneçam em silêncio e aqueles que têm alguma discordância que se manifeste. **APROVADO** por unanimidade. Para adesão do Conselho a gente sempre pede apoio da SEAS e creio que a SEAS não vá fazer nenhuma oposição. **Secretária Marines:** Para registrar, ficou deliberado que o Conselho aderiu ao Pacto e vamos oficializar a SEAS encaminhando o ofício do CNDI, o PNDPI e a minuta do acordo de cooperação técnica, informando no ofício que o conselho deliberou pela adesão. **Presidente Deusdedi:** Essa adesão que não vai gerar ônus para o estado e vai trazer benefícios. Próxima pauta. **Secretária Marines:** Será passado a palavra para a Conselheira Uchoa para que ela faça a apresentação sobre como anda o panorama da população idosa no estado de Rondônia. **Presidente Deusdedi:** Antes da Conselheira Uchoa começar eu peço aos conselheiros e conselheiras que as perguntas sejam feitas e anotadas para ser desenvolvida depois pela Uchoa, porque às vezes a raciocinamos para falar e conforme vai-se perguntando, podemos perde pontos importantes. **Conselheira Uchoa:** Bom dia a todos, eu tenho acompanhado a vacinação desde que começou. Logo no início eu percebi um déficit muito grande por parte de nós conselheiros, até cheguei a comentar com o sr. Neves sobre isso, porque como eu fiquei no apoio, eu vi que tinha muitos idosos que chegavam e não conseguia fazer o agendamento. Eu comentei com o sr. Neves que deveria ter alguém lá com notebook para dar apoio nesse sentido porque tem idosos que não tem acesso a internet, não tem filho, não tem ninguém e idosos que vem de sítio em busca da vacina e estavam sendo barrados e acabavam voltando sem tomar a vacina. Quando cheguei lá eu conversei com a Jô que é uma das coordenadoras da vacinação, com a Rebeca, e no segundo dia que eu estava ajudando na vacinação eles conseguiram colocar um computador para estar dando apoio a esses idosos que estavam a procura e não estavam agendados. Deu tudo certo, hoje tem alguém para direcionar os idosos, porque esse aplicativo é muito complicado. A vacinação está dando certo, está sendo bem organizada pela SEMUSA, tem bastante vacinadores, as salas do UNIRON tem três vacinadores, o sistema está funcionando. Agora vamos falar sobre o quantitativo de doses que recebemos no estado, vou estar passando a fala o João Bosco para ele estar fazendo a apresentação do panorama. **Conselheiro João Bosco:** Bom dia, em nome da nossa coordenadora estadual Antônia Uchoa cumprimento o presidente através do qual saúdo todos os conselheiros e conselheiras. De forma bem sucinta farei um panorama da vacinação da população idosa do estado de Rondônia, e para isso tivemos o levantamento de informações. Ontem reunimos com a diretora geral da ANGEVISA Dr. Ana e sua equipe para aprofundarmos algumas informações referente a vacinação, fizemos contato junto a coordenação e divisão de imunização de Porto Velho, tivemos também um curso no site do Ministério da Saúde sobre o programa nacional de imunização e um painel na SESAU. Se for surgindo dúvida ou questionamento e caso não tenhamos a resposta, responderemos no grupo. Rondônia recebeu a primeira remessa da vacina contra a Covid no dia 19 de janeiro de 2021 com 50 mil doses de vacina para atender prioridades, profissionais de saúde e idosos acima de 80 anos e mais de 90 anos e indígenas. Hoje estamos com 5 meses de vacinação. Como é de praxe, ao chegar a vacina aqui no estado é enviado imediatamente para a central estadual da rede de frios em Porto Velho e em seguida distribuída para os polos regionais como Vilhena, Cacoal, Ariquemes, Rolim de Moura, Porto Velho e essas por sua vez fazem distribuição para seus respectivos municípios de abrangência fazendo chegar assim aos 52 municípios. A data de 14 de maio, Rondônia já havia recebido a 22ª remessa de vacina contra a Covid totalizando 527.758 doses, sendo 305.708 doses da Coronavac, 210.350 da Astrazeneca e 11.770 da Pfizer, lembrando que essa última remessa que foi de 7.200 da Coronavac está sendo destinada para a segunda dose, aos idosos, pessoas com comorbidades, e priorizando gestantes, puérperas, seguindo as recomendações da AGEVISA. A vacinação está alcançando atualmente pessoas de 55+ com comorbidades e gestantes com comorbidades com a Pfizer, e 60+ com a Astrazeneca, ainda há muitos idosos que não foram se vacinar os motivos são variados, alguns representam resistência por falta de informação, outro não querem tomar a vacina porque não tem acesso a internet, outros sequer tem um celular, então essa é uma realidade frequente no nosso estado. Infelizmente ainda não foram vacinados 100% dos idosos, para se ter uma ideia em Porto Velho há 4.588 idosos de 60 a 64 anos que não foram receber a primeira dose da vacina e cerca de mil idosos entre idade 65+ que também não foram receber a primeira dose, isso em Porto Velho. Lembrando que para esse público não precisa fazer agendamento mais no sistema, no caso de Porto Velho basta se dirigir a UNIRON da Mamoré, de terça a sexta feira no horário das 09h às 16h que será vacinado. Tive a informação de que há a previsão de chegar mais uma remessa da Coronavac ainda hoje, e essa remessa será para atender profissionais de saúde e idosos com 60+ que tomaram a primeira dose. Por fim, registramos que os idosos de instituição de longa permanência todos já foram vacinados com a primeira e a segunda dose. Essas foram as informações que nós obtivemos, estamos a disposição para alguma dúvida relacionado a questão da vacinação. **Presidente Deusdedi:** Obrigado Bosco, essas informações são as que precisam chegar a sociedade porque fica um jogo de audiência nos programas que a assistimos e não temos essas informações com essa clareza e ponderações que vocês nos passaram. Eu e a dona Maria José estamos tentando conquistar alguns horários, nós temos horário nas Boas Novas na sexta-feira de manhã e nós ajustamos e no sábado a tarde vamos ter horário na Caiari, então nós gostaríamos dessa informação. Se você puder mandar essas informações do jeito que você leu, para que possamos repassa-las, porque não vemos isso no jornal eletrônico, na mídia, na televisão, vemos a reclamação e o clamor da população, o posicionamento dos jornalistas, e eu faço uma pergunta para você, como é que funciona essa relação de vocês com a SEMUSA, porque não é possível que a SEMUSA não tenha essas informações. Eu vejo todo dia o pessoal da prefeitura na mídia e esse detalhamento que vocês nos passou não chega a população. O que a vemos é uma confusão de informações. Ficam insistindo nesse aplicativo que o idoso não consegue se cadastrar e fica no prejuízo. No dia que formos lá gostaria que você fosse, coloca isso no grupo do conselho que vamos disseminar nos outros grupos, coloca em pdf que aí ninguém modifica. **Conselheiro João Bosco:** É importante ouvir que você ficou muito interessado em relação a essas informações de forma mais prática, clara e transparente da forma como tem que ser. Te parabeno porque eu vejo que você se preocupa com o alcance dessa imunização de forma que esse público todo seja alcançado e de que existe de fato muita falta de informação e transparência por parte da prefeitura de Porto Velho. Eu vou passar essas informações no grupo para que vocês possam disseminar, você principalmente, na rádio, vai ser de grande importância para que possa chegar essas informações a população. **Presidente Deusdedi:** Mais alguém gostaria de fazer uma pergunta ao Bosco e a Uchoa? Precisamos estar antenado a essas informações para não estar no aperreio, vemos todo dia que no grupo há questionamento, então o momento é esse. **Conselheiro João Bosco:** Todas as informações que chegarem para nós do grupo estratégico de saúde do estado nós iremos compartilhar no grupo também do conselho para que vocês fiquem sabendo de informações que não sai na mídia, mas chega para nós. **Presidente Deusdedi:** Principalmente sobre essas remessas que vão chegando. Obrigado Bosco, informação extremamente

importante para não ficar sem saber o que está acontecendo. Algum conselheiro gostaria de fazer uma pergunta ou observação? **Conselheira Uchôa:** Eu tenho um adendo, seria interessante que nós sentássemos para ver como resolveria essa situação, eu acredito que não tem como nós conversarmos com a coordenadora de imunização para ver se consegue abrir um novo polo de vacinação pois está tendo muita reclamação, pois na UNIRON é contra mão. Seria interessante estar conversando para ver se consegue o polo de vacinação. **Presidente Deusdedi:** Nesta terça feira vou me organizar para ir lá e, o que acontece é que tem a atuação do conselho municipal e tem batido muito nisso, todos os dias eu vejo o conselho municipal pedindo o que foi sugerido aqui, inclusive que divida essa equipe, que vai atender do mesmo jeito a população. O conselho municipal é muito político e a secretária fica na pressão e acaba não fazendo nada. **Secretária Marines:** Podemos incluir essa preocupação no ofício que enviaremos a SEMUSA, abrir mais um parágrafo e colocar como sugestão a abertura de polos, porque demonstra a preocupação do conselho estadual. **Conselheira Inácia:** Eu gostaria de fazer uma reclamação, não sei se cabe a todos, eu faço umas perguntas no grupo e ninguém responde. Perguntei sobre o calendário de atividades, mas ninguém respondeu. **Presidente Deusdedi:** Eu sugiro que essas coisas mais de ordem específica seja mandado para a Marines que ela te responde, porque às vezes o conselheiro não tem certeza e não responde. **Conselheira Inácia:** Eu fiz uma pequena pesquisa sobre a atividade dos idosos, que ficou sob minha responsabilidade, se puder na próxima reunião eu posso estar comentando sobre essas situações. **Presidente Deusdedi:** Você conclui, envie para colocamos como pauta na próxima plenária. **Conselheira Edir:** Vou falar em nome do SESC, com relação a vacinação dos nossos idosos, aqui no SESC nós temos uma média de 400 idosos inscritos nas nossas atividades e desde o início da pandemia nós estamos fazendo esse monitoramento e acompanhamento desses idosos o qual a faixa etária de 70 anos acima já estão todos vacinados, em sua grande maioria com a segunda dose já também. Com relação aos idosos de 60 anos, receberam a primeira dose e a nossa ideia é iniciar essa semana o acompanhamento médico com esses idosos no sentido de melhorar ainda mais esse monitoramento de vacinação para de repente pensar numa possibilidade de retorno ou não. O SESC oferece diversas atividades para a terceira idade e o nosso grande objetivo, hoje nós estamos realizando as atividades remotas, só que temos uma grande dificuldade de inserção desses idosos nas atividades virtuais por questões de manuseio, falta de aparelho ou notebook, mas ainda assim temos muito receio de voltar com as atividades normais mesmo que seja com um menor número de pessoas, nós estamos caminhando para que a gente consiga voltar essas atividades. **Presidente Deusdedi:** Eu gostaria de saber se vocês ofereceram o espaço do SESC para a SEMUSA pois é um lugar estratégico. **Conselheira Edir:** Sim, fizemos um ofício e eles chegaram a visitar, mas infelizmente nós não nos enquadrados nos requisitos sanitários exigidos e não foi possível por isso. Vou mandar no grupo a ação do SESC sobre o atendimento médico gratuito que serve tanto para a população idosa quanto para aqueles que não possuem plano de saúde, não tem fácil acesso a atendimento médico. **Presidente Deusdedi:** Obrigado, mais algum conselheiro que queira fazer alguma ponderação? Se não tiver, passamos para o próximo ponto. Nosso próximo ponto foi discutido na última plenária e teve ponto negativo apontado pela conselheira Ana Paula em relação ao nosso plano de ação. Se não me engano eu disse que estaria a disposição da SEAS para a estarmos consolidando essas informações porque estamos nesse momento de pandemia, não conseguimos nos reunir, sempre que vamos na plenária sempre temos outras atividades, então não dá para executar o plano de maneira virtual porque é impossível, o importante é que consolidamos o plano de ação do conselho e talvez nem consigamos realizar todos devido a pandemia, mas eu reforço a Ana Paula e as meninas da SEAS que eu continuo a disposição para sentarmos de forma pessoal e ajustar esse plano para que a gente traga provocação não só com as ações, mas com a questão orçamentária que a SEAS precisa. É bom que se diga que o conselho não executa ação de governo, compra de material, contratação de curso, tudo isso é feito pela SEAS, nós não somos um órgão executor, no nosso plano de ação o que nós executamos são demandas que compete ao conselho a fazer as políticas públicas, são ações de fiscalização e deliberação. Essa questão do fundo, na lei tem um artigo que diz que a secretaria elabora o plano orçamentário e o conselho por ser fiscalizador e deliberativo, deliberamos o plano e aprovamos a execução para a SEAS, a votação aconteceu, o plano de trabalho do conselho foi feito e vamos trabalhar a segunda etapa que é a questão orçamentária. Depois que fizermos a questão orçamentária vamos trazer de novo para a plenária aprovar e a SEAS executar toda a política com relação a contratação, os custos. **Conselheira Ana Paula:** Vamos providenciar essa reunião. Na verdade estamos fazendo um projeto que busque contemplar as ILPIs que era o desejo do conselho, estamos averiguando a possibilidade financeira de conseguirmos agraciar todos os idosos e também a possibilidade jurídica de conseguirmos fazer esse projeto. Nós estamos à disposição e pretendemos apresentar esse projeto e colocar para apreciação do conselho. **Presidente Deusdedi:** Quando você for precisar que eu vá a SEAS, se você puder priorizar sempre as quintas feira é o dia que estou mais tranquilo. Deixa eu esclarecer, o senhor Neves passou uma dificuldade muito grande para tomar a segunda dose, não sei nem se ele tomou. o problema é que ficaram sem receber a dose da Coronavac, eu disse "Senhor Neves, o srº vai viajar, vai até o município e explique a situação, que não tomou a segunda dose", ele viajou para Extrema e Guajará e não sei se conseguiu tomar. **João Bosco:** Infelizmente o Brasil depende do imunizante da China e estava em falta, enfim, agora tivemos a informação que ainda esse mês será enviado imunizante para o Brasil e isso é bom, porque o alcance vai ser maior da fabricação da vacina. **Presidente Deusdedi:** Eu ouvi na voz do Brasil que vai chegar dia 22 insumos e vai fabricar 16 milhões de doses. Acho que a fechamos a pauta com informes, alguém tem algum informe? **Secretária Marines:** Quero deixar registrado que as alterações na ata da última reunião já foram feitas quanto as sugestões da Inácia e da Ana, e vou encaminhar para assinatura de todos. A SEAS através do ofício 1581 respondeu todas as solicitações que o conselho fez acerca das informações do FEDPI, encaminhou os balanços financeiros de 2019, 2020, a conciliação bancária de dezembro de 2020, plano plurianual, LOA FEDIPI 2021, está tudo registrado via SEI Processo nº 0026.170424/2021-85. **Presidente Deusdedi:** Vou parar e dar uma analisada juntamente com a dona Maria José. Mais alguma coisa conselheiros e conselheiras? Se não tiver mais nenhum informe podemos encerrar. São 09:58, assim sendo eu encerro a reunião agradecendo a todos os conselheiros e conselheiras pela colaboração, em especial as informações muito boas do Bosco, é bom a gente ter acesso a informações seguras, agradecer a Edir pelas informações, compartilhe-as no grupo do CEDPI. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a 4ª Reunião Ordinária do CEDPI/RO do ano de 2021, da qual eu, Marines Maciel Paixão Silva, Assessora Executiva do CEDPI/RO, lavrei a presente Ata que vai assinada eletronicamente pelo Presidente Deusdedi Rodrigues Alves e por todos os Conselheiros presentes.

Protocolo 0018417575

## FEASE

### ERRATA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando a **Homologação do Pregão Eletrônico nº 802/2020/SUPEL/RO** cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease

Resolve alterar:

**Onde se lê:**

"valor de **R\$ 32.405,89** (trinta e dois mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e nove centavos) "

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

**Leia-se:**"valor de **R\$ 32.405,84** (trinta e dois mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos) "

Porto Velho, 2 de julho de 2021.

**ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0019009361

Portaria nº 467 de 02 de julho de 2021

Designar servidora para Responder Interinamente no cargo de Controlador Interno, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**Art. 1º. DESIGNAR a servidora **BEATRIZ CAROLINE NUNES DA COSTA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300158123, para responder interinamente pela função gratificada - **CDS-06**, Controlador Interno, em substituição a servidora **ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 300151230, Lotada na sede desta Fundação, nos períodos de **01.07.2021 a 30.07.2021** por motivo de gozo de Gozo de Férias.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**  
Presidente/Fease

Protocolo 0019010973

**SEAGRI**

Portaria nº 143 de 30 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Art.3º do Decreto nº 24.649, de 2 de janeiro de 2020, que estabelece os Recessos Administrativos.

Considerando as informações citadas na Retificação SEAGRI-CI (0018683101), que consta no Processo nº 0025.452223/2020-22.

**RESOLVE:**Art. 1º - **ALTERAR**, o período deRecesso Administrativo, concedido na Portaria nº 239 de 28 de dezembro de 2020( 0015447637), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 252 de 29-12-2020, da servidora desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de acordo com as informações mencionadas no quadro abaixo, considerando os termos do Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB,Processo nº 0007.489989/2020-81.

Matrícula	Nome	Cargo	Período anterior	Alteração para
300081558	Scheyla Pessoa de Freitas	Assessor Especial III/ responsável pelas atividadesdo Controle Interno	20/ 07/2021 a 24/07/2021	08/ 11/2021 a 12/11/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 30 de junho de 2021.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0018934646

Portaria nº 149 de 05 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Art.3º do Decreto nº 24.649, de 2 de janeiro de 2020, que estabelece os Recessos Administrativos.

Considerando as informações citadas na Retificação SEAGRI-CI (0018683101), que consta no Processo nº 0025.452223/2020-22.

**RESOLVE:**Art. 1º - **ALTERAR**, o período deRecesso Administrativo, concedido na Portaria nº 240 de 28 de dezembro de 2020( 0015447855), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 252 de 29-12-2020, da servidora desta Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de acordo com as informações mencionadas no quadro abaixo, considerando os termos do Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB,Processo nº 0007.489989/2020-81.

Matrícula	Nome	Cargo	Período anterior	Alteração para
300157296	Francisca Ingridi Marques Silveira	Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica	14/ 06/2021 a 18/06/2021	11/ 10/2021 a 15/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se

Porto Velho - RO, 5 de julho de 2021.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0019033944

Portaria nº 144 de 01 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020,

Considerando o pedido de alteração de férias, conforme Memorando nº 70/2021/SEAGRI-CI (0018693279) constando no Processonº 0025.263536/2021-99.

**RESOLVE:**

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias, da servidora **FRANCISCA INGLIDI MARQUES SILVEIRA**, Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica, Matrícula nº 300157296, desempenhando suas atividades no Controle Interno, desta Secretaria de Estado Agricultura, programadas no SAURON/SID, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 234 de 01-12-2021, referente ao exercício de 2021, o 1º período de 21/06/2021 a 30/06/2021, a qual fica transferida para fruição de **05/07/2021 a 14/07/2021**, permanecendo os períodos de 13/10/2021 a 22/10/2021 e 14/12/2021 a 23/12/2021.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de julho de 2021.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0018985940

Portaria nº 145 de 02 de julho de 2021

**O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando Requerimento (0018776455), Certidão de Óbito (0018776727), Análise nº 80/2021/SEAGRI-CI (0018835447) e Autorização SEAGRI-GAB (0018863119), que consta no Processo nº 0025.270248/2021-91.

**RESOLVE:**

Considerar, a concessão da licença pelo período de 8 dias corridos, a contar de 22 de junho de 2021, com base no Art. 135, inciso III, alínea b, Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, do contratado seletivo simplificado/temporário, **JULIO CESAR DE SOUZA ANTUNES**, Assessor Especial Regularização Fundiária I, matrícula nº 300170066, CPF nº 025.634.112-54, por motivo de falecimento do irmão, conforme Certidão de Óbito (0018776727) matrícula nº 096040 01 55 2021 4 00077 157 0016057 03.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de julho de 2021.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0019019342

Portaria nº 148 de 02 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme Memorando nº 101/2021/SEAGRI-CAFAMILIAR (0018601566), que consta no Processo nº 0025.256982/2021-47.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR**, a contar de 01/06/2021, **BARBARA AMORA LACERDA**, Assistente Técnico II, matrícula nº 300172019, na Gerência de Agroecologia, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, desta Secretaria, desempenhando suas atividades referente a Olericultura, que anteriormente exercia atividades no Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar - FEDAF.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 2 de julho de 2021.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0019029605

## IDARON

Portaria nº 449 de 02 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **EVELYN LUIZA MESQUITA EGITO**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril I, matrícula n. 300156445, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal, no período de **05/07/2021 a 19/07/2021**, em substituição a titular **CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA**, por encontrar-se no gozo de férias regulares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
Presidente

Protocolo 0019004574

**SEOSP**

Portaria nº 226 de 02 de julho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

**CONSIDERANDO** o constante do Memorando nº 20/2021/SEOSP-CIS (0019009665), nos autos do Processo SEI nº 0069.291174/2021-10;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER**, por interesse da Administração Pública o gozo de férias da servidora **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, Engenheira Civil, matrícula nº 300117281, lotada na Coordenação de Infraestrutura e Serviços Públicos/CIS, programadas para usufruir no período de **06.07.2021 a 25.07.2021 - 20 (vinte)**, referente ao exercício de 2020.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0019022691

Portaria nº 224 de 30 de junho de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017 e pela Lei Complementar nº 1.060/2020;

**CONSIDERANDO** o constante do Requerimento SEOSP-NPE (0018842819), nos autos do Processo SEI nº 0069.276235/2021-19;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Declarações de Serviços Eleitorais no 1º turno e 2º turno (0018843778)/(0018843908);

**CONSIDERANDO** o constante no Despacho SEOSP-CPO (0018889511); e

**CONSIDERANDO** o teor do art. 98 da Lei nº 9.504/1997, que serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 06 (seis) dias, nos períodos de **03, 06, 07, 08, 09 e 10.12.2021** ao servidor **RODRIGO TREVISAN**, Engenheiro Eletricista, matrícula nº 300135008, lotado na Coordenadoria de Projetos de Orçamentos/CPO referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018935467

**DER****TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº026/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 15 DE JUNHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE JARU, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE JARU**, neste ato representado pelo senhor **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito, já qualificado nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 044/DEPT (0018620886), Despacho/GECON (0018621177), Parecer nº760/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor(0018801169) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.131052/2020-07.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº026/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de junho de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral / DER-RO

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**

Prefeito

Protocolo 0018803782

Portaria nº 1113 de 30 de junho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0018520402, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.251137/2021-83;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 06 (seis) dias úteis, para ser usufruída nos dias **2, 5, 6, 7, 8 e 9 de julho de 2021**, ao servidor **JOCIMAR DELMONDES MACEDO**, matrícula nº 300107153, lotado na 4ª Residência Regional de Cacoal - DER/4ªRR/RO, referente a serviços prestados a 11ª Zona

Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ZE, nas Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0018937238

Portaria nº 1110 de 30 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o constante no Despacho DER-NUPROJVIARIO ID 0018840328, nos autos do ProcessoSEI Nº 0009.276017/2021-99;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** folga compensatória por 06 (seis) dias úteis, para usufruir nos dias **8, 9 e 12 de julho de 2021, ficando 03 (três) úteis para ser usufruído em data oportuna**, ao servidor **UEMEN ALVES FORMIGA, matrícula** nº 300121612, lotado no Núcleo de Projetos Viários - DER/NUPROJVIARIO/RO, referente a serviços prestados a 20ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/20ZE, nas Eleições Gerais de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto – DER/RO

Protocolo 0018935622

Portaria nº 1092 de 28 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante Requerimento DER-NUATC ID 0018837010 e Declarações de doação de sangue ID 0013918261, nos autos do Processo nº 0009.395957/2020-03;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o gozo de folga por Doação de Sangue a servidora **EDILANE IBIAPINA DE MELO**, Chefe de Grupo - GAU, matrícula: 300156348, lotada no NUATC/CPPOO/DER-RO, a qual irá **usufruir no período de 7/10/2021 a 14/10/2021**, (05) cinco **dias úteis** que ficaram para ser usufruído em data oportuna conforme consta na Portaria nº 1936 de 6 de outubro de 2020 ID 0013930098, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 198 de 08/10/2020.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018868962

Portaria nº 1091 de 28 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Requerimento NUATC/CPPOO/DER-RO ID 0018837316 e Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia ID 0017489029, nos autos do Processo SEI nº 0009.171517/2021-35;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 751 de 18 de maio de 2021 - ID 0018039772, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 112, em 2 de junho de 2021.

**Onde se Lê:**

"**CONCEDER** folga compensatória por 06 (seis) dias úteis, para usufruir no dia **16.07.2021 a 23.07.2021**, a servidora **Edilane Ibiapina de Melo**, Matrícula: 300.156.348,"

**Leia-se:**

"**CONCEDER** folga compensatória por 06 (seis) dias úteis, para usufruir no dia **15.10.2021 a 22.10.2021**, a servidora **Edilane Ibiapina de Melo**, Matrícula: 300.156.348,"

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto- DER

Protocolo 0018866378

Portaria nº 1134 de 02 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de

maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o Memorando nº 30/2021/DER-NUPLAN ID 0018853945, nos autos do Processo SEI nº 0009.204592/2021-90;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão constituída por meio da Portaria nº 766/DER-GERPES/2021 de 20 de maio de 2021, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 105 de 21 de maio de 2021, que Designou os servidores para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas do Plano Plurianual-PPA, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023 deste DER-RO.

**Excluir:**

	NOME	COMPONENTE	MATRICULA	CONTATO
1	JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	MEMBRO	300092876	99217-0464

**Incluir:**

	NOME	COMPONENTE	MATRICULA	CONTATO
1	GEANNY MÁRCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA	MEMBRO	300014965	99272-2999

Art. 2º MANTER os demais servidores designados pela Portaria nº 766/DER-GERPES/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da Publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0019022892

Portaria nº 1130 de 02 de julho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

Considerando o constante no Ofício 015/SINDER-RO, id-0017840191 nos autos do Processo n. 0009.419302/2020-20;

Considerando o Despacho id-0019012472;

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão constituída por meio da Portaria nº 735/DER-GERPES/2021 de 14 de maio de 2021, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 103 de 19 de maio de 2021, que Designou os servidores, para comporem a Comissão de estudo da análise de reformulação e atualização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

**Incluir:**

	NOME	COMPONENTES	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
1	RAMON SAMPAIO DE JESUS	MEMBRO	DER- Auxiliar de Serviços Gerais	300107216	SINDER

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0019011530

Portaria nº 1132 de 02 de julho de 2021

**(Texto Compilado)**

Alterações:

Alterado pela Portaria nº 735 de 14 de maio de 2021;

Alterado pela Portaria nº 866 de 31 de maio de 2021;

Alterado pela Portaria nº 1130 de 02 de julho de 2021;

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

Considerando o constante no Ofício 015/SINDER-RO, id-0017840191 nos autos do Processo n. 0009.419302/2020-20;

Considerando o Despacho id-0019012472;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que visará o estudo da análise de reformulação e atualização do PCCR dos servidores deste Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia - DER/RO.

	NOME	COMPONENTES	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO	Alteração Portaria
--	------	-------------	-------	-----------	---------	--------------------

1	JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA	PRESIDENTE	DER- Administrador	300108738	SINDER	Alteração dada pela Portaria nº 866 de 31 de maio de 2021
4	RAMON SAMPAIO DE JESUS	PRESIDENTE	DER - Auxiliar de Serviços Gerais	300107216	SINDER	Revogado pela Portaria nº 866 de 31 de maio de 2021
2	MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA	MEMBRO	DER - Operador Maquinas Pesadas	300107120	SINDER	Redação dada pela Portaria nº 735 de 14 de maio de 2021
3	MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR	MEMBRO	DER - Agente em Atividades Administrativas	300014840	DER-CGP	Redação dada pela Portaria nº 735 de 14 de maio de 2021
3	JORGE LUIZ TEIXEIRA LIMA	MEMBRO	DER- Administrador	300108738	SINDER	Alteração dada pela Portaria nº 1130 de 02 de julho de 2021
4	MARIA SÔNIA LEMOS DE JESUS	MEMBRO	DER -Técnico em Contabilidade	300138198	DER-CGP	Redação dada pela Portaria nº 735 de 14 de maio de 2021
5	PEDRO SERRATE FILHO	MEMBRO	DER - Agente de Portaria	300109171	SINDER	Redação dada pela Portaria nº 735 de 14 de maio de 2021
6	RAMON SAMPAIO DE JESUS	MEMBRO	DER - Auxiliar de Serviços Gerais	300107216	SINDER	Redação dada pela Portaria nº 735 de 14 de maio de 2021
7	REINALDO ROBERTO DOS SANTOS	MEMBRO	DER - Procurador Autárquico	300121094	DER-PROJUR	Redação dada pela Portaria nº 866 de 31 de maio de 2021
8	RENAN DA SILVA GRAVATÁ	MEMBRO	DER - Engenheiro Civil	300121126	DER-CPPOO	Redação dada pela Portaria nº 735 de 14 de maio de 2021
9	ROSANA ALVES FEITOSA	MEMBRO	DER - Técnico em Legislação	300128074	DER-CPTCE	Redação dada pela Portaria nº 735 de 14 de maio de 2021
4	GESIANE MATIAS ESTEVES	MEMBRO	DER - Assessor de Procurador	300158514	DER-PROJUR	Revogado pela Portaria nº 866 de 31 de maio de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0019018821

Portaria nº 1093 de 28 de junho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 334/2021/DER-USJA (0018723634);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias-férias da servidora Lucilene Dias, matrícula n. 300164728, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Obras de Artes, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir no período de 20/12/2021 a 08/01/2022, ficando para fruição no período de 16/06/2021 a 05/07/2021, referente ao exercício de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018882539

Portaria nº 1094 de 28 de junho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Memorando nº 90/2021/DER-CIA (0017739232);

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor Raimundo Lemos de Jesus, matrícula 300016152, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/07/2020 a 20/07/2020, ficando para usufruto no período de 12/07/2021 a 31/07/2021, referente ao exercício de 2020.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018887834

Portaria nº 1097 de 29 de junho de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Considerando o Requerimento DER-CGP 0014981426;

Considerando o § 2º do art. 14 do Decreto nº 25.394/2020;

Considerando que a servidora solicitou Abono Pecuniário de 18.10.2021 a 27.10.2021;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora Sara Jéssica Santos Baca, matrícula: 300157792, Assessor I, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, agendada em escala de férias/2020 para usufruir no período de 01.11.2020 a 30.11.2020, ficando para fruição no período de 01.06.2022 a 20.06.2022, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018899864

**EDITAL Nº 23/2021/DER-CGP**

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para atender o Departamento/DER, mediante as condições especiais estabelecidas no EDITAL Nº 6/2021/DER-CGP e suas retificações, conforme a seguir:

**1. DOS CANDIDATOS APROVADOS.**

ALVORADA D'OESTE						
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1º	388	ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO	34	54.00	ALVORADA D'OESTE	CLASSIFICADO
CACOAL						
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1º	276	HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR	26	45.00	CACOAL	CLASSIFICADO
JARU						
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1º	428	ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA	29	36.00	JARU	CLASSIFICADO
JI-PARANA						
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1º	306	PAULO AFONSO SANTOS	67	55.00	JI-PARANA	CLASSIFICADO
OURO PRETO DO OESTE						
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1º	362	ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE	65	57.00	OURO PRETO DO OESTE	CLASSIFICADO
PIMENTA BUENO						
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1º	354	RAPHAEL TOMIO COLAÇO	31	52.00	PIMENTA BUENO	CLASSIFICADO
PORTO VELHO						
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1º	202	NEILTON SOARES SANTOS	48	74.00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
2º	255	RODRIGO RODRIGUES MARQUES	31	71.00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
3º	291	ISMAEL MAGALHÃES BRAGA	29	66.00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
4º	398	MURYLO RODRIGUES BEZERRA	31	65.00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
5º	371	ADRIANO VEIGA NASCIMENTO	33	63.00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
6º	278	FERNANDO ARANTES FERREIRA	48	63.00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
7º	286	ANDRE CARDOSO MARTINS	31	62.00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
8º	297	PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN	67	62.00	PORTO VELHO	CLASSIFICADO
ROLIM DE MOURA						
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1º	284	SERGIANA COELHO NOBRE	37	47.00	ROLIM DE MOURA	CLASSIFICADO
VILHENA						
COLOCAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDADE	NOTA TOTAL	LOCAL	SITUAÇÃO
1º	173	DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS	30	38.00	VILHENA	CLASSIFICADO

1.1. Os candidatos aprovados deverão comparecer nas localidades do Departamento/DER, de acordo com o local da vaga selecionado, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital.

1.2. Os candidatos convocados deverão comparecer nos seguintes endereços e horários:

a) **3ºRR - Residência Regional do DER de Ouro Preto do Oeste:**

Endereço: Rua burareiro, s/n - Setor Industrial - CEP 76920-000;

Horário: 08:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 18:00.

b) **4ºRR - Residência Regional do DER de Cacoal:**

Endereço: Rua Rondônia 1078 - Bairro: INCRA - CEP:76965-872;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

Horário: 08:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 18:00.

**c) 5ªRR - Residência Regional do DER de Rolim de Moura:**

Endereço: Av. Sete de setembro, 5490 - Bairro: Boa Esperança - CEP 76940-000;

Horário: 08:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 18:00.

**d) 7ªRR - Residência Regional do DER de Alvorada do Oeste:**

Endereço: Av. Independência, s/n - Bairro: Alto Alegre - CEP 76930-000;

Horário: 08:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 18:00.

**e) 8ªRR - Residência Regional do DER de Ji-Paraná:**

Endereço: Br 364 – km 08 - Setor Rural - CEP 76900-000;

Horário: 08:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 18:00.

**f) 9ªRR - Residência Regional do DER de Vilhena:**

Endereço: Av Jô Sato 1280 - Bairro: Bela Vista - CEP 76.982-118 ;

Horário: 08:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 18:00.

**g) 11ªRR - Residência Regional do DER de Pimenta Bueno:**

Endereço: Rua Rui Barbosa 250 - Bairro: Beira Rio - CEP 76970-970;

Horário: 08:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 18:00.

**h) 12ªRR - Residência Regional do DER de Jaru:**

Endereço: Rua Tapajós 3963 - setor 02 - CEP 76890-000;

Horário: 08:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 18:00.

**i) Palácio Rio Madeira - Porto Velho (SEDE DO DER):**

Endereço: Edifício Rio Jamarý, 5º Andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas, CEP 76801-470.

Horário: 07:30 às 13:30.

## 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Em conformidade com o Edital Nº 6/2021/DER-CGP e suas retificações, para assinatura do Contrato temporário o candidato terá que apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Comprovantes de Escolaridade (Diploma e/ ou Certificado) acompanhados do histórico escolar.	Documento Original
Certificado de Reservista.	Documento Original
CPF/ MF.	Aceita-se a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
Carteira Profissional do Conselho de Classe (CREA).	Documento Original
Comprovante de inscrição do PIS / PASEP.	Documento Original Caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;
Cédula de Identidade.	Documento Original
Foto 3x4 (recente).	Documento Original
Certidão de Nascimento ou Casamento.	Documento Original
Título de Eleitor.	Documento Original
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais.	Documento Original
Cartão de Vacina dos Dependentes.	Documento Original
Comprovante de residência atual (com CEP).	(Caso o comprovante não esteja no nome do candidato, deverá apresentar declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de locação) Documento Original
Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.	Documento Original
Atestado de Sanidade Física e Mental.	Documento Original
Carteira Nacional de Habilitação (CNH).	Documento Original
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tse.jus.br/">http://www.tse.jus.br/</a>
Certidão Negativa da Corregedoria/ CGA.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.certidao.segep.ro.gov.br/">http://www.certidao.segep.ro.gov.br/</a>
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.tse.jus.br/">http://www.tse.jus.br/</a>
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/">https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/</a>
Certidão Negativa Emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: <a href="https://tcer.ro.br/certidao-negativa/">https://tcer.ro.br/certidao-negativa/</a>
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça - RO: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);	Podendo ser emitida através do site: <a href="http://webapp.tjro.jus.br/">http://webapp.tjro.jus.br/</a>
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art. 2º - Lei nº2928, de 19/ 12/2012.	Documento Original
Declaração que não possui vínculo empregatício.	Documento Original

Declaração de grau de parentesco.	Documento Original
Declaração de bens.	Documento Original
Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.	

Porto Velho – RO, 5 de julho de 2021.

**Elias Rezende de Oliveira**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0019025281

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO-FITHA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803- 470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA-RO**, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA e PATRICIA DIAS GOES - ME**, sediada na Avenida Paraná, nº 4172, Bairro Santa Felicidade, na cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO, com o CNPJ n.º 13.311.700/0001-49, neste ato representado pela sua Procuradora **Srª. MARLI AMBROSIO**, portador do CPF nº 389.059.302-04, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na entrega dos produtos autorizados pelo Processo Administrativo n.º 0009.218861/2021-03, bem como, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2021, RESULTANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2021** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços n.º 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais n. 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes e autorização do Presidente do FITHA/RO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto deste DER/RO, através da Ata de Registro de Preços n.º **101/2021**, nas quantidades estabelecidas no Lote 14 do Termo de Referência.

<b>LOTE 14: Município de Colorado d' Oeste (Residência Regional de Colorado do Oeste)</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>NECESSIDADES FITHA SOLICITADO</b>
040	DESJEJUM	UND	32.208
041	ALMOÇO	UND	32.208
042	LANCHE DA TARDE	UND	32.208

**DO PRAZO:** Será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

**LOCAL DE ENTREGA:** As refeições deverão ser entregues no lote 14 localizado no seguinte endereço:

- **LOTE 14: Município de Colorado do Oeste - Residência Regional de Colorado do Oeste:** Rua Amapá, 5329 - Bairro São José - Colorado do Oeste-RO - Contato: 69 3341-2177/69 98483-2983. Horário de atendimento: das 07h30min as 17h00min, de segunda a sexta - feira.

**VALOR:** O valor total dos itens é de R\$ 946.593,12 (novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e doze centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000068FITHA/RO, emitida em 01/06/2021.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos na cláusula sexta deste instrumento:

1. Prestar informações indispensáveis a regular execução do contrato e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
2. Realizar a fiscalização e o gerenciamento da entrega do objeto;
3. Registrar as inconsistências identificadas durante o recebimento das refeições e comunicar à Contratada;
4. Remeter à Contratada a expedição da Ordem de Fornecimento para que se efetue seu recebimento no prazo estipulado;
5. Zelar pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** -A Contratada deverá cumprir todas as obrigações abaixo relacionadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do fornecimento do objeto tais como frete, impostos e demais taxas referentes à entrega do objeto devendo estes ser inclusos no valor da proposta e, ainda:

1. Entregar as refeições de acordo com as especificações constantes na proposta de preços, no local e prazo indicados na mesma;
2. Não utilizar de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
3. Fazer acompanhar, quando da entrega das refeições, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente contratação com seus valores correspondentes;
4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes dos itens desta licitação em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação para tal;
5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao FITHA/RO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
6. Manter, durante a vigência do registro, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no procedimento licitatório;
7. Retirar a Nota de Empenho e assinar Termo Contratual ou instrumento equivalente junto ao Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da convocação;
8. Realizar cadastro no sistema SEI, bem como, manter suas informações atualizadas até o término de suas obrigações.

Sugerimos que, em 2 (dois) dias da semana sejam realizado a troca do desjejum pelo lanche da tarde, e o lanche da tarde pelo desjejum.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Conforme exposto acima, este FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO/FITHA-RO **"AUTORIZA"** a empresa a ENTREGAR os itens empenhados.

Porto Velho-RO, 29 de junho de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Presidente-FITHA/RO

**MARLI AMBROSIO**

PATRICIA DIAS GOES - ME

Portaria nº 1133 de 02 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 148/2021/DER-DG ID 001899963 e despacho DER-CGP ID 0019000586 nos autos do Processo SEI nº 0009.290119/2021-17;

**RESOLVE:**

**RELOTAR**, a contar do dia 17 de junho de 2021, na Procuradoria Jurídica-PROJUR-DER, a servidora **JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, assessor IX, matrícula 300092876, Ocupante de Cargo em Comissão, anteriormente lotada na Coordenadoria Administrativa e Financeira - DER-CAF .

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0019020378

Portaria nº 1047 de 24 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

Considerando o despacho DER-DG ID 0018783299, nos autos do Processo SEI nº 0009.271094/2021-52;

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para inclusão de informações no Portal da Transparência do DER- Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

**CAPÍTULO I**

**DA FINALIDADE**

Art. 1º. Estabelece procedimentos e requisitos para o envio e publicação de informações no Portal da Transparência, indicando os responsáveis e os prazos de execução das atividades no âmbito do DER-Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, doravante denominado DER.

**CAPÍTULO II**

**DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º. Aplicam-se as presentes disposições às unidades e setores que compõem a estrutura organizacional do DER.

**CAPÍTULO III DOS CONCEITOS**

Art. 3º. Para fins da presente Portaria considera-se:

I - UNIDADE DE NEGÓCIO — Cada unidade constante da estrutura organizacional do DER responsável pelo envio e/ou alimentação das informações inerentes à sua área de atuação.

II - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - Ferramenta disponibilizada pela Unidade responsável pelo negócio tecnologia da informação, no âmbito do DER, para a divulgação de informações públicas da gestão do Departamento.

III - UNIDADE GESTORA — Ouvidoria Geral do DER.

**CAPÍTULO IV**

**DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR**

Art. 4º. A presente Portaria encontra respaldo jurídico nas seguintes legislações:

I - Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente, em seus arts. 5º, inc. XXXIII; art. 37, §3º, inc. II; art. 26, §2º.

II - Lei Federal nº- 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), Lei Complementar nº 131/2009 (Lei de Transparência) e Lei Complementar nº 101/2000.

III - resoluções do TCERO e outras normas correlatas.

**CAPÍTULO V**

**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 5º. A Ouvidoria Geral do DER, enquanto UNIDADE GESTORA do Portal da Transparência, será responsável:

I - Pelo monitoramento da atualização de informações no Portal da Transparência;

II - Pela inserção no Portal da Transparência das informações enviadas pelas UNIDADES DE NEGÓCIO, exceto as informações relacionadas à Unidade de Gestão de Pessoas previstas no art. 6º e as informações da execução de convênios sob responsabilidade da Gerência de Convênios;

III- Pela orientação sobre a formatação e envio das informações para publicação no Portal da Transparência;

IV - Informar ao Diretor Executivo o não cumprimento do prazo ou forma de envio da informação por parte da Unidade de Negócio responsável;

V - Zelar pela fidedignidade das informações inseridas no Portal com as informações enviadas pelas UNIDADES DE NEGÓCIO;

VI - Por promover discussões técnicas com as UNIDADES DE NEGÓCIO de modo a aprimorar os procedimentos, bem como o próprio Portal da Transparência.

Art. 6º. A unidade de gestão de pessoas do DER será responsável:

I - Pela inserção no Portal da Transparência das informações relacionadas à gestão de pessoas no âmbito do DER, tais como: concursos públicos em andamento e encerrados, resultados de concursos, estrutura remuneratória (efetivos, CDS e FG), quadro de pessoal (efetivos, CDS, servidores sem vínculo, estagiários, cedidos ao DER, cedidos pelo DER), servidores participantes em conselhos e assembleias externamente ao DER, servidores em tele trabalho, folha de pagamento e outras informações relacionadas aos recursos humanos do DER;

II - Cumprir fielmente as determinações da presente Portaria, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações de sua responsabilidade;

III - Responsabilizar-se pela fidedignidade das informações enviadas para publicação no Portal da Transparência;

IV - Cumprir fielmente os prazos e padrões de envio de informações para publicação;

V - Designar o servidor responsável pela informação no âmbito da UNIDADE DE NEGÓCIO para fins de elaboração de portaria correspondente.

Art. 7º A unidade de gestão administrativa e financeira do DER, será responsável:

I - Pelo envio de informações relacionadas à gestão administrativa, orçamentária e financeira no âmbito do DER, tais como: diárias, suprimento de fundos, aquisições e contratações de bens e serviços, pagamentos, receitas em geral (FITTA, convênios, emendas federais e estaduais e outros convênios, restos a pagar);

II - Cumprir fielmente as determinações da presente Portaria, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações de sua responsabilidade;

III - Responsabilizar-se pela fidedignidade das informações enviadas para publicação no Portal da Transparência;

IV - Cumprir fielmente os prazos e padrões de envio de informações para publicação;

VI - Designar o servidor responsável pela informação no âmbito da UNIDADE DE NEGÓCIO para fins de elaboração de portaria correspondente.

Art. 8º A unidade de gestão da logística do DER, será responsável:

I - Pelo envio de informações relacionadas à gestão da logística no âmbito do DER, tais como: relação de imóveis, relação de veículos, abastecimento e manutenção de veículos;

II - Cumprir fielmente as determinações da presente Portaria, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações de sua responsabilidade;

III - Responsabilizar-se pela fidedignidade das informações enviadas para publicação no Portal da Transparência;

IV - Cumprir fielmente os prazos e padrões de envio de informações para publicação;

V - Designar o servidor responsável pela informação no âmbito da UNIDADE DE NEGÓCIO para fins de elaboração de portaria correspondente.

Art. 9º A unidade de gestão de convênios será responsável:

I - Pela inserção no Portal da Transparência das informações relacionadas à execução de convênios;

II - Cumprir fielmente as determinações da presente Portaria, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações de sua responsabilidade;

III - Responsabilizar-se pela fidedignidade das informações enviadas para publicação no Portal da Transparência;

IV - Cumprir fielmente os prazos e padrões de envio de informações para publicação;

V - Designar o servidor responsável pela informação no âmbito da UNIDADE DE NEGÓCIO para fins de elaboração de portaria correspondente.

Art. 10º A unidade de controle interno do DER, será responsável:

I - Pelo envio da prestação de contas do exercício e tomadas de contas especiais;

II - Cumprir fielmente as determinações da presente Portaria, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações de sua responsabilidade;

III - Responsabilizar-se pela fidedignidade das informações enviadas para publicação no Portal da Transparência;

IV - Cumprir fielmente os prazos e padrões de envio de informações para publicação;

V - Designar o servidor responsável pela informação no âmbito da UNIDADE DE NEGÓCIO para fins de elaboração de portaria correspondente;

VI - Monitorar a conformidade das informações inseridas no Portal da Transparência através dos procedimentos básicos de acompanhamento e auditoria inerentes ao controle interno.

Art. 11º A unidade de planejamento do DER, será responsável:

I - Pelo envio do PPA e relatório de monitoramento de programas e projetos;

II - Cumprir fielmente as determinações da presente Portaria, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações de sua responsabilidade; III - Responsabilizar-se pela fidedignidade das informações enviadas para publicação no Portal da Transparência;

IV - Cumprir fielmente os prazos e padrões de envio de informações para publicação;

V - Designar o servidor responsável pela informação no âmbito da UNIDADE DE NEGÓCIO para fins de elaboração de portaria correspondente.

## CAPÍTULO VI

### DOS PROCEDIMENTOS

Art. 12º As UNIDADES DE NEGÓCIO deverão encaminhar as informações para a UNIDADE GESTORA até o décimo quinto dia do mês subsequente para os exercícios mensais e até trinta dias após o encerramento contábil para o exercício anual.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido no artigo 10º pelos responsáveis das UNIDADES DE NEGÓCIO acarretará advertência verbal, expressa e havendo reincidência, abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades.

Art. 13º A rotina de trabalho de envio e inserção de informações do DER no Portal da Transparência obedecerá ao fluxo contido no ANEXO I — Rotina de Atualização do Portal da Transparência DER.

Art. 14º A veracidade e a autenticidade das informações enviadas para publicação no Portal são de inteira responsabilidade da UNIDADE DE NEGÓCIO e do servidor designado por ela.

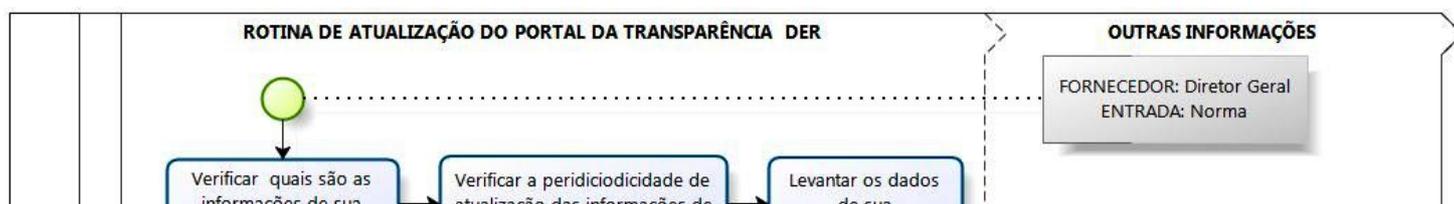
Art. 15º A veracidade e a autenticidade das informações publicadas no Portal em relação às informações enviadas pelas UNIDADES DE NEGÓCIO são de inteira responsabilidade da UNIDADES DE GESTORA e do servidor designado por ela.

## CAPÍTULO VII

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

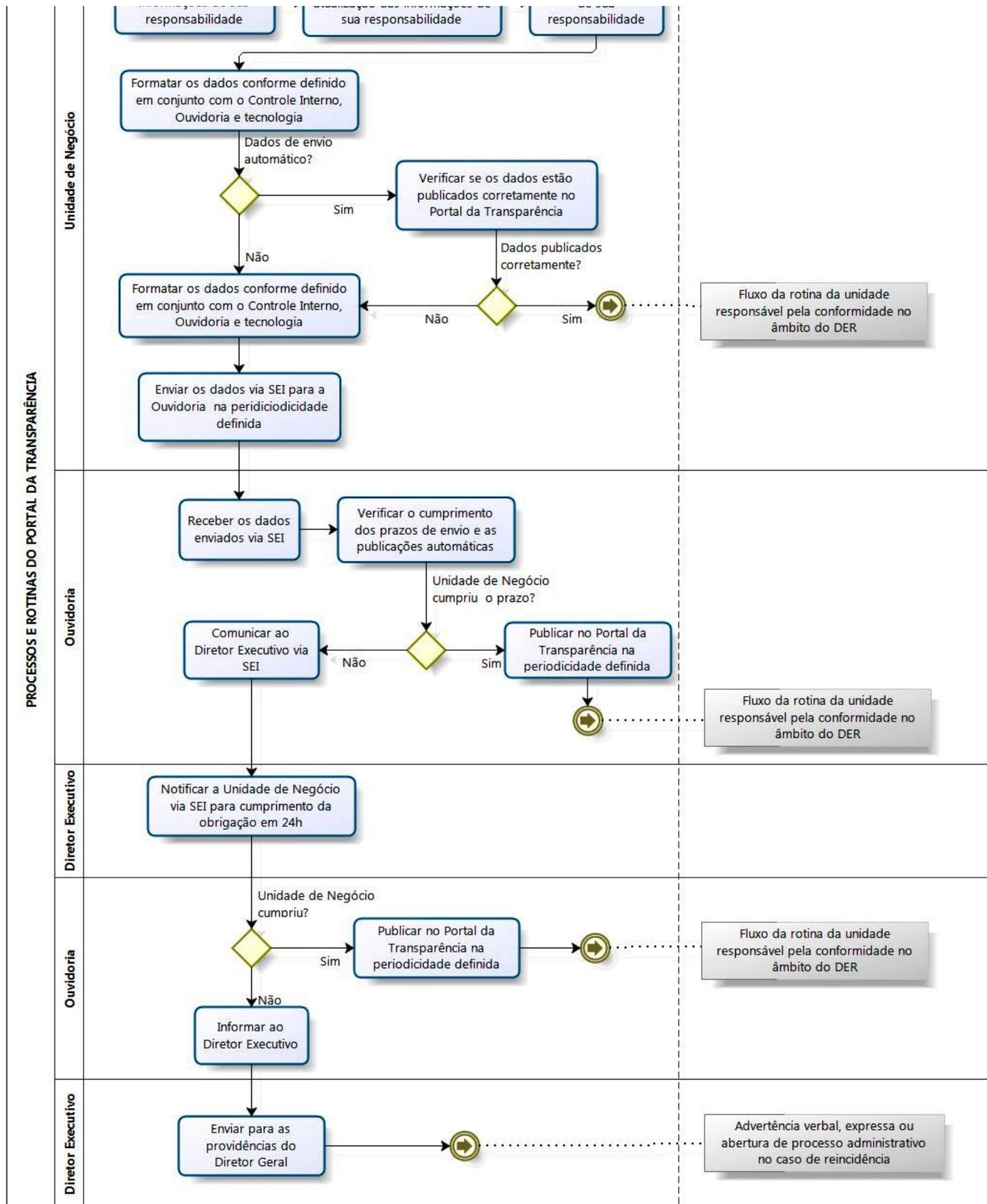
Art. 16º Esta Portaria deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem a fim de verificar a sua adequação, bem como de manter o processo de melhoria contínua.

Art. 17º As situações não previstas nesta Portaria serão resolvidas por decisão da Diretoria do DER.



Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21



**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral - DER

Protocolo 0018800529

que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, Publicado no DOE de 23.06.2020.

**CONSIDERANDO** o constante do Memorando 424 ID 0018789652 e Despacho DER-CGP ID 0018821846 nos autos do Processo SEI n. 0009.477628/2020-71;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor **MICHEL FADOUŁ CACHO**, matrícula n. 300165490, ocupante do cargo de Assessor I, lotado nesta Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas DER-GERPES, em virtude da titular Gerente **ELTEMIRIAN FELINI**, matrícula 300165490, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas DER-GERPES, no período de **05/07/2021 a 16/07/2021**, em substituição à servidora titular **Eltemirian Felini**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula 300130694, a qual se encontrará em gozo de Folga Eleitoral nos dias **05/07/2021 e 16/07/2021**, conforme Declaração id-0018792196 e de férias regulamentares no período de **06/07/2021 a 15/07/2021** especificados, conforme Portaria n. 2444 de 01 dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado - Ed nº 235, de 02 de dezembro de 2020 id-0018792157.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 0018826671

Portaria nº 874 de 01 de junho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria 1295 (0012528340) de 17/07/2020 e, designar o (s) servidor (es):

MARCOS ANTONIO MARSICANO DA FRANCA Cadastro nº 150034641

KETELEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS Cadastro nº 300161080

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, acompanhamento de garantia contratual, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE- CBUQ COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, COM EXTENSÃO DE 14.996,00 M, NAS VIAS URBANAS DE OURO PRETO D'OESTE/RO**, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº01.1420-00546-0006/2013 e 0009.100006/2019-14, objeto do Contrato nº **055/2013/GJ/DER-RO**, firmado entre o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **CONSTRUTORA REALEZA LTDA**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO**.

Porto Velho/RO - data certificada.

**ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral Adjunto

**ENGº JOSÉ CARLOS DIAS CURVELO JÚNIOR**

Coordenador da CPPOO

Protocolo 0018302539

**DETRAN**

Portaria nº 956 de 02 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.008254/2019-75,

**Resolve:**Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
C.F.C. CONFIANÇA EIRELI.	07.240.691/ 0001-40	CFC CONFIANÇA	CANDEIAS DO JAMARI - RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019013010

Portaria nº 950 de 02 de julho de 2021

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo n.º 0010.467816/2018-38,

**Resolve:**Art. 1º - **Renovar**, para o exercício de **2021**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARCIA DA SILVA VERLY-ME	08.398.202/ 0001-45	CFC STAR	CORUMBIARA - RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019008582

Portaria nº 953 de 02 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.274162/2021-04,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **TIAGO JOSE FREITAS BATISTA**, matrícula **300104645**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO, FG-05**, da DIVISÃO DE DIVIDA ATIVA - DIVDAT, no período de **1º a 20 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **SELMA MARTINS DE LIMA**, Mat. 300120472.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019011143

Portaria nº 951 de 02 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.267629/2021-51,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, a servidora **NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO**, matrícula **300145927**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05**, da COMEX Rolim de Moura - X, no período de **01 a 10 de julho de 2021**, correspondente ao gozo de férias da titular **BÁRBARA IUMI TOSHIMITSU DE OLIVEIRA**, Mat. 300160277.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019009274

Portaria nº 954 de 02 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.258274/2021-18,

**Resolve:**

Art. 1º - **Dispensar e nomear**, a partir de **1º de julho de 2021**, os servidores abaixo relacionados, estatutários/DETRAN-RO, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VINCULO	CARGO (L.C.E. Nº 955/ 2017)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
DISPENSA	NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS	300102758	ESTATUTÁRIO O DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE HABILITAÇÃO DO INTERIOR	FG-05	DIVISÃO DE HABILITAÇÃO DO INTERIOR - DIVHINT
NOMEAR	DANUBIA CRISTINA DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA	300104882	ESTATUTÁRIO O DETRAN	CHEFE DE DIVISÃO	CHEFE DE DIVISÃO DE HABILITAÇÃO DO INTERIOR	FG-05	DIVISÃO DE HABILITAÇÃO DO INTERIOR - DIVHINT
DISPENSA	DANUBIA CRISTINA DA SILVA SOUZA DE ALMEIDA	300104882	ESTATUTÁRIO O DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DA CORREGEDORIA GERAL	FG-04	CORREGEDORIA - COR
NOMEAR	NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS	300102758	ESTATUTÁRIO O DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DA CORREGEDORIA GERAL	FG-04	CORREGEDORIA - COR

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019012165

Portaria nº 952 de 02 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.082818/2021-56,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA**, matrícula **300126186**, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO - 3ª CATEGORIA**, **CDS-03**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, do POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DE SÃO DOMINGOS, no período de **25 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021**, correspondente ao atestado médico da titular **GLAUCIA MACEDO PIRES DE ALMEIDA**, Mat. 300142324.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data .

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019010108

Portaria nº 949 de 01 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo nº 0010.177651/2021-19,

**Resolve:**

Art. 1º - **Conceder Licença Maternidade** por 180 (cento e oitenta) dias para a servidora **ADRIANA FERNANDES**, matrícula **300165039**, comissionada sem vínculo, lotada na Ciretran de Cujubim, no período de **22 de abril de 2021 a 18 de outubro de 2021**, conforme ATA (0018926674);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0018986051

Portaria nº 957 de 02 de julho de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme Processo Administrativo n.º 0010.279827/2021-68,

**Resolve:**

**Art. 1º Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **09/07/2021** (sexta-feira), às **08h30min**, no Município de **Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato **ARTUR CESAR SOUZA FERREIRA**, inscrito no **CPF nº 285.854.532-49**.

**Art. 2º** A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS - Matrícula nº 300072741** (CETRAN);

1º Membro: **OZANIRA ROZENO NETA - Matrícula nº - 300092929** (CRT);

2º Membro: **IZAQUE BENEDITO MIRANDA - CRM/RO 2406** (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**HASSAN MOHAMAD HIJAZI**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0019013326

Portaria nº 959 de 02 de julho de 2021

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3266/2015 da Direção Geral do DETRAN, que Delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e conforme Processo Administrativo nº 0010.261156/2021-89,

**Resolve:**

**Art. 1º Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **09/07/2021** (sexta-feira), às **08h30min**, no Município de **Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato **GERALDO LINO DA SILVA**, inscrito no **CPF nº 419.473.552-87**.

**Art. 2º** A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS - Matrícula nº 300072741** (CETRAN);

1º Membro: **OZANIRA ROZENO NETA - Matrícula nº - 300092929** (CRT);

2º Membro: **IZAQUE BENEDITO MIRANDA - CRM/RO 2406** (DIVMED).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**HASSAN MOHAMAD HIJAZI**

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Protocolo 0019014211

Portaria nº 962 de 02 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.148052/2021-80,

**Resolve:**

Art. 1º - **Prorrogar** a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, **sem ônus**, com o objetivo de realizar o realinhamento/atualização no Regimento Interno do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 40 (quarenta) dias.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a Presidência do primeiro:

- **Maria Helena Bezerra - Matrícula300035611** ;

- **Ivone Souza de Castro - Matrícula 300077657**;

- **Ramon Marcelo Barbosa dos Santos – Matrícula 300097433**.

Art. 3º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019018616

Portaria nº 961 de 02 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.268169/2021-89,

**Resolve:**

Art. 1º - **Nomear interinamente**, o servidor **JOELSIRLEI FREITAS DE LIMA**, CEDIDO MUNICIPAL, mat. 300126186, para nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92 responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN - 3ª CATEGORIA**, **CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA, INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, no período de **01/07/2021 à 30/07/2021**, correspondente ao gozo de férias do titular **DEBORA VERAS DOS SANTOS GOULART**, Mat. 300075785.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0019018217

**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº. 013/2021/DETRAN/RO**

**PROCESSO N. 0010.057457/2020-29**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de vídeo monitoramento e telecomunicação móvel para monitoramento de blitz, com serviços de instalação, para atender as necessidades do Detran/RO e Convênios, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua Pregoeira Interina, designada pela Portaria nº 830/2021/DETRAN-CTEC de 15/06/2021, publicado no DOE nº 120, de 15/06/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº. 013/2021/DETRAN/RO, que o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO**, considerando a solicitação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI, por **"erro material no nome do item a ser testado, levando a indução ao erro da existência de ambiente específico do DETRAN"**. Dessa forma, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame licitatório.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 013/2021/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br), site oficial do DETRAN, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 05 de Julho de 2021.

**Flávia Maria Celestino Vasconcelos**

Pregoeira Interina

Protocolo 0019048314

**EMATER****AVISO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021**

Considerando que o Aviso de Licitação não foi publicado no sistema COMPRASNET em tempo hábil, devido erro no nosso sistema, objetivando ao **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material Gráfico**, visando atender as necessidades da Assessoria de Comunicação da EMATER-RO/ASCOM, pelo período de **12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência**. Informamos que **o certame TEVE SUA ABERTURA ADIADA para o dia 16 de julho de 2021, às 09h30min (horário de Brasília/DF)**.

Porto Velho - RO, 02 de Julho de 2021.

Claudiana Sales Pinheiro

Presidente/Pregoeira

EMATER-RO

Protocolo 0019024290

Portaria nº 239 de 02 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.250168/2021-78;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** o período de gozo das férias relativas a 2020/2021 para 05/01/2022 a 03/02/2022, da empregada **LUCILEIA CORREA DA SILVA**, matrícula: 3426, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, lotada na Gerência de Serviços e Transporte- GESER/DIAFI.

Publique-se e Cumpra-se.

PortoVelho,02de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0019011568

Portaria nº 240 de 02 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.307060/2020-83;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR a Portaria n. 238 de 1º de julho de 2021** que concedeu à empregada **ERICENE CARVALHO DA SILVA MOURA**, matrícula: 1236, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Bem-Estar Social - GEBES/DIDEP, 90 (noventa) dias de gozo da Licença Prêmio equivalente ao Decênio, no período de 01/07/2021 a 28/09/2021.

Publique-se e Cumpra-se.  
PortoVelho, 02 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0019025046

Portaria nº 241 de 02 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.250168/2021-78 e Declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDERÀ** empregada **OSMARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula: 4444, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Monte Negro/Território do Vale do Jamari, 04 (quatro) dias úteis de folga compensatória estabelecida pela Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único.** A empregada citada no *caput* gozará o benefício folga compensatório período de 30 de julho de 2021; e 02, 03 e 04 de agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.  
PortoVelho, 02 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0019026541

Portaria nº 242 de 05 de julho de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn. 0011.039482/2021-00, Memorando nº 66/2021/EMATER-PRES;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de Julho de 2021,** a empregada **SILAINE DE OLIVEIRA**, matrícula: 3238, cargo: Advogado Autárquico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, da Função Gratificada de Diretora de Desenvolvimento de Pessoal-DIDEP.

**Art. 2º. LOTAR,** a contar de 02 de Julho de 2021, a empregada citada no Art. 1º, no lotação de origem, Procuradoria Jurídica-PROJU.

Publique-se e Cumpra-se.

PortoVelho, 05 de julho de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0019034775

**IPERON**

Portaria de férias nº 1066 de 02 de julho de 2021.

**O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 10 de janeiro de 2019, de 10/01/19, publicada no DOE n.009, de 15/01/19.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

**INTERROMPER** a contar de 30/06/21, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALDECI DOS SANTOS LIMA, ASSESSOR**, matrícula 300151347, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de **(30/06/21 a 09/07/21)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/07/21.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Protocolo DOC744

Portaria nº 249 de 29 de junho de 2021

Tornar sem efeito

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 216 de 28 de maio de 2021, publicada no DOE Nº 114 de 07/06/2021, que lotou o servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA**, matrícula nº **300034018**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Gerência de Previdência/GEPREV/IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0018898742

Portaria nº 255 de 02 de julho de 2021

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o Memorando nº 353/2021/IPERON-PROGER (0018417907).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **TOYOO WATANABE JÚNIOR**, matrícula nº 300122594, ocupante do cargo Procurador do Estado, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em substituição ao servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 300125947, a contar da data de **07/06/2021** por tempo indeterminado, em virtude de afastamento por motivo de saúde do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente do IPERON

Protocolo 0019015575

Portaria nº 245 de 22 de junho de 2021

Alterar fruição férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 184 de 15 de abril de 2021, publicada no DOE/RO nº 82 de 20/04/2021;

Considerando o teor do Requerimento de 16/06/2021;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **BRUNA POSSAMAI FARIAS**, matrícula **300150883**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Estatística, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente 02 a 11/08/2021, sendo alterado para o período de 13/09 a 22/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0018734184

**CAERD**

**AVISO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

## DE LICITAÇÃO

**Edital de Licitação Eletrônica PE SRP Nº007/2021/CAERD/RO, Proc. Adm. nº 032/2021, Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil- ANAC, para atender a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD. **OBSERVAÇÃO:** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – **COMPASNET/CATMAT**, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. **Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº13.303/16. Data de Abertura: dia 27 de Julho de 2021 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (site oficial) e <https://transparencia.caerd-ro.com.br/licitacoes> (site alternativo). Porto Velho – RO, 30 de Junho de 2021.**

DALMON LOPES RODRIGUES  
Pregoeiro/CAERD.

Protocolo 0018944262

## EDITAL Nº 23/2021/CAERD-ACM

## PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020/CAERD-RO

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor José Irineu Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com o Previsto no Edital nº 001/2020, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo nº 001/2020/CAERD - RO para o cargo de **AGENTES DE SISTEMA DE SANEAMENTO**.

- 1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 01/2020/CAERD - RO** 1.1 A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna pública a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de mais 06 (seis) meses, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os contratos de **trabalho terão vigência por mais 06 (seis) meses ou enquanto durar o Estado de Calamidade Pública**, conforme Decreto nº 26.134, de 17 de junho de 2021. 1.2 A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse da Companhia. 1.3 Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse da Companhia, respeitando os limites legais de despesa com pessoal. 1.4 Com base as prerrogativas impostas pelo Edital nº 001/2020, item 7, subitem 7.1, item 8, subitem 8.1, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o (s) servidor (es) em seu posto de trabalho atual. 1.5 Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar, caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho. 1.6 Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.
- 2. DISPOSIÇÃO GERAIS - 2.1** O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo ou em parte. 2.2 O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse da Companhia o servidor está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante a vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido. 2.3 Demais regras e procedimentos contidos no Edital nº 001/2020/CAERD, permaneceram validos para efeitos desta Prorrogação.
- 3. PUBLICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE SERÃO RENOVADOS**

ORD	SETOR	MAT	NOME	DATA INICIAL	VENCIMENTO CONTRATO
01	DIVISSÃO DE PROD. E DISTRIBUIÇÃO PVH	200071	FRANCISCO JOSE DA SILVA SOUZA	05/ 01/2021	04/ 07/2021
02	UNID.ABAST.AGUAS E ESG. N.MUTUM	200073	RONALDO LABORDA DOS SANTOS	05/ 01/2021	04/ 07/2021

Porto Velho - RO, 02 de julho 2021.

José Irineu Cardoso Ferreira  
Diretor Presidente da CAERD

Protocolo 0019026426

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

## MUNICIPIO DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o PE 29/2021, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por item, Processo Administrativo nº 520/2021/SEMUSA. Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais. Valor estimado R\$52.135,94. Data de Abertura: 26 de Julho de 2021, às 09h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Obtenção do edital e informações: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br); [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com) ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 02 de Julho de 2021.

**Karina Carvalho Dias Moreira**  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 047/2021

Protocolo DO9198

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO  
ADENDO RETIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO  
PROC ADM N° 1311/SEMOSP/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2021

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 17.118 de 13 de janeiro de 2021, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93, vem neste ato, esclarecer aos interessados e torna público que no Pregão Eletrônico n.º 040/2021, referente ao Processo Administrativo nº 311/SEMOSP/2021, que houve alteração parcial conforme impugnação no edital com a retificação a especificação do item 01 VEÍCULO NOVO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 160 CV, ... do Termo de Referência e Edital. FICANDO PRORROGADA NOVA DATA de abertura e início da Sessão Pública virtual às 09h00min do dia 16 de julho de 2021. (Horário de Brasília); Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: [pregaopma@hotmail.com](mailto:pregaopma@hotmail.com).

Ariquemes (RO), 01 de julho de 2021.  
Valdesir Suhre – Pregoeiro

Protocolo DO9202

**MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ****HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 481/SEMUSA/2021  
Pregão Eletrônico nº: 022/PMNM/2021

**Objeto:** Contratação de Empresas para **Aquisição Materiais Médico Hospitalares – Insumos não invasivos para pacientes com insuficiência respiratória.**

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 022-PMNM/2021, realizada no dia 24 de junho de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA** inscrita no CNPJ de nº **06.253.085/0001-04**, com o valor de **R\$ 18.100,00** (dezoito mil e cem reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de julho de 2021.

**MARCELIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré  
(assinado em 02/07/2021 às 10h23min)

Protocolo DO9205

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ****TERMO DE HOMOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N. 002/2021**

O Prefeito do Município de Urupá/RO, no uso de suas atribuições homologa o resultado da **Tomada de Preço n. 002/2021**, referente ao Processo 314/2021/SEMINFRA, que tem como objetivo *Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para Prestação de Serviços em Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Drenagem e Calçadas, conforme: Termo de Convênio, Projeto Básico de Engenharia, Q. C. I (Quadro de Composição de Investimento), Planilha Sintética, Planilha Orçamentária – Sintética, Memorial de Cálculo, Composição analítica do item 4.1, Cronograma Físico Financeiro, CAP 50/70, CM – 30, RR – 1C, Declaração, Planilha de Cortes e Aterros da Terraplanagem, Indicação de Engenheiro, Declaração de Conformidade em Acessibilidade, Declaração, ART, Licença Previa n. 002/SEMAA, Licença de Instalação n. 005/SEMAAA, Relatório Fotográfico, Desenhos, Análise de Projeto de Engenharia, Ofício n. 5499/COAF/DIAF/DPCN/SG-MG.. Decide: HOMOLOGAR resultado aludido do certame em favor da empresa: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI – 34.727.776/0001-20**, no valor total de R\$ 637.154,85 (Seiscentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais oitenta e cinco centavos).*

Urupá-RO, 02 de julho de 2021.

Célio de Jesus Lang  
Prefeito

Protocolo DO9209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMADFAZ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N° 021/SEMUSA/2021/PROCESSO N. 1837/2021  
AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE BÁSICA/ FARMÁCIA BÁSICA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO.** Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/2019. Modo de Disputa: **Aberto**. Início da sessão pública virtual será às **09:00hrs** do dia **16/07/2021 (Horários de Brasília)**. Valor Previsto: **R\$: R\$: 7.491.807,00 (SETE MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL E OITECENTOS E SETE REAIS)**. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br). Machadinho D'Oeste - RO, 02/07/2021.

Valdir Silvério  
Pregoeiro

Protocolo DO9210

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE

ESTADO DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D OESTE

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002,

DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1750/2020,

PREGOERO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 158

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2021

PROCESSO nº 1090/2021 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1836/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 23 DE JULHO de 2021, com abertura às 09:00 horário de Brasília cujo OBJETO: **Contratação DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

**1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER CADASTRADAS DO PERÍODO 01/07/2021

ATE 23/07/2021 AS 10 HORAS

A DATA E FASE PARA LANÇES E PROPOSTAS NO DIA 23/07/2021 AS 10:10 HORARIO DE BRASILIA

PORTAL WWW.LICITANET.COM.BR

**2- VALOR ESTIMADO R\$ 105.274,89 (cento e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**

**3- EDITAL**

Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Outras informações através do telefone: (69) 3445-1099

São Felipe D'Oeste, 01 DE julho de 2021.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

Pregoeiro

Portaria158/GAP/2021

Protocolo DO9211

## MUNICIPIO DE BURITIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2021/CPLMS PROCESSO Nº 1102/SEMUSA/2021/SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna público o Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço (por item)**, Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de veículos automotores zero km, para transporte de passageiros cargas tipo camionete 4x4 cabine dupla** ). Valor prévio total **R\$ 2.028.083,75** (Dois milhões vinte e oito mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) . Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 16/07/2021** (Horário de Brasília), endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital nos endereços: [www.buritis.ro.gov.br](http://www.buritis.ro.gov.br) ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. (69) 3238-2658 Horário: 07h30 às 13h30 ou via e-mail [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br). Buritis RO, 30 de Junho de 2021. **Daiane Santana Fontes** -Pregoeira

Protocolo DO9212

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS Nº: 05/2021

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/GP/2021, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preços nº 05/2021, tendo como objeto: **CONSTRUÇÃO DE 03 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO.**, conforme pactuado no convênio 882914/DPCN/2019 e conforme processo 842/2021. A licitação foi estimada em **R\$ 325.594,12 (trezentos e vinte e cinco mil reais e quinhentos e noventa e quatro reais e doze centavos)**. O critério de julgamento será o de menor preço global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura das sessões ocorrerá no dia **22/07/2021 às 09h (horário local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Portal da Transparência” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552 – setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo e-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

mail [cplnbo@hotmail.com](mailto:cplnbo@hotmail.com).

Nova Brasilândia DOeste, 02 de julho de 2021.

Lucas Araújo Miranda  
Presidente CPL – Port.073/2021

Protocolo DO9213

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

PROCESSO 2609/ORDINÁRIO/2021

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK E MESA ESCRIVANINHA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Valor prévio R\$ 33.193,55. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **26/07/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 05 de julho de 2021.

Tayná Paula Santos

Pregoeira

Portaria 26/GABINETE/21

Protocolo DO9214

## AVISO DE ANULAÇÃO

A SUPEL da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Prefeito, torna pública aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 167/2020, formalizado pelo PROCESSO ORDINÁRIO Nº. 6105/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS (RSU) EM ATERRO SANITÁRIO/2020, fica ANULADO o referido Pregão Eletrônico, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em atendimento à DECISÃO MONOCRÁTICA Nº: 088/2021-GCWCS do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e ainda em atendimento ao Despacho exarado pela SEMMA. Concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, c da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL devidamente apensada aos autos. Maiores informações através do telefone: (69) 3907-4073. Cacoal – RO, 16 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE

Adailton Antunes Ferreira

Prefeito

Protocolo DO9215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 336/ SRP/2021

Tipo: **Menor preço por item**Modalidade: **Pregão**Modo de disputa: **ABERTO**

Edital nº: 028/ CP/PMMS/2021

Valor estimado: R\$ **207.340,00**Forma: **Eletrônica**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para futura, eventual e se necessário fornecimento de Oxigênio Medicinal, por meio de Registro de preços com validade da ata de 12 (doze) meses para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes neste edital e demais anexos.**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05/ 07/2021 LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 16/07/2021 às 09hrs. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 16/07/2021 às 09hrs01min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

Protocolo DO9216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

## AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 28/2021

O município de Campo Novo de Rondônia/RO torna público realização de licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO MPEs, qualificação e seleção de propostas, site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) dia 19/07/2021 as 09h00min (Brasília-DF). Objeto: SRP Aquisição Materiais Permanentes/Mobiliários. Proc. 1292/2021/SEMAS. Edital disponível para consulta e retirada, no site e CPL. CNRO, 05/07/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9688>

Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 05/07/2021, às 12:21

ÁTILA SANTOS SILVA  
Pregoeiro Port.177/2020

Protocolo DO9217

---